

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
153 Rua Primeiro de Março n. 153

ZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 53

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 11 DE MARÇO DE 1911

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.588, que autoriza a revisão do contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.415, de 7 de dezembro de 1910.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Boletim do Departamento da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade, de Viação e Obras Publicas e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista, balancete do Brasilianische Bank für Deutschland e acta da assembléa geral dos subscriptores da Companhia de Viação e Construções.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguinte decretos da pasta da Guerra:

Transferindo:

Na arma de artilharia, o coronel João Leocadio Pereira de Mello, do 4º regimento para o quadro suplementar, sendo classificado naquelle regimento o coronel Antonio Tertuliano da Silva Mello, promovido por decreto de 8 do corrente;

Do quadro suplementar para o quadro ordinario, o major Hastimphilo de Moura, sendo classificado no 2º batalhão como fiscal

Do 20º batalhão do 7º regimento para o 5º batalhão do 2º regimento, o major Alfredo Menna Barreto Ferreira;

Do 26º batalhão do 9º regimento de infantaria para o 3º do 1º regimento, o major Carlos Jansen Junior;

Da arma de infantaria para a de cavallaria, o 2º tenente Renato Paquet.

Classificando:

No 9º regimento de artilharia, o tenente-coronel Egydio Tallone; Na arma de infantaria, os tenentes-coroneis Affonso Grey Marques de Souza, no 3º regimento, como fiscal e Antonio Augusto da Cunha, no 2º regimento, tambem como fiscal.

Promovendo:

Na arma de cavallaria, a 1º tenente com antiguidade de 28 de setembro do anno findo, o 2º tenente Ricardo Kirck;

No corpo & saude:

A coronel, medico, o coronel graduado, Dr. Marcolino de Souza por antiguidade;

A tenente-coronel, medico, o Dr. Pedro Gouvêa, por merecimento;

A tenente-coronel, medico, o major Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva, por merecimento;

A major, medico, o major graduado Dr. Manoel de Carvalho Nobre, por antiguidade;

Incluindo no quadro ordinario o capitão-medico Dr. Carlos Eugenio Guimarães, que se achava aggregado por exceder do mesmo quadro;

Graduando no posto de major-medico o capitão Francisco da Paula Freire;

Aggregando ao respectivo quadro o 1º tenente da arma de cavallaria Luiz Carlos de Moraes.

NOTICIÁRIO

Conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

Hontem, ás 3 horas da tarde, o Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia especial monsenhor Bavona, nuncio apostolico, que se foi despedir de S. Ex. por ter de partir para Vienna d'Austria, onde vae exercer cargo identico.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em Palacio, ás 2 1/2 da tarde, o Sr. Dr. Nilo Peçanha, que se despediu de S. Ex., porque segue para a Europa, em viagem de recreio.

O Sr. Presidente da Republica foi hontem convidado por uma commissão composta dos Drs. Avelino de Andrade e Arthur B. Uchôa, para assistir hoje, ás 8 horas da noite, á sessão commemorativa do 1º anniversario da fundação da Caixa Beneficente Marechal Hermes da Fonseca. S. Ex. far-se-ha representar pelo seu ajudante de ordens coronel James Andrew.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, uma commissão da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, que foi pedir a S. Ex. seus bons officios no sentido de ser dada á referida sociedade installação num edificio proprio.

A commissão era composta dos Srs. Marquez de Paranaguá, contra-almirante Antonio Alves Camara, Dr. José Arthur Boiteux, major Dr. J. M. Moreira Guimarães, Dr. Taciano Accioly, Dr. José Americo dos Santos, Dr. A. C. Simoens da Silva, monsenhor Lustosa Lima, Amílcar Marcherini e barão Homem de Mello.

Como interprete dos desejos da commissão, falou o Sr. Marquez de Paranaguá, a quem o Sr. Presidente da Republica manifestou os desejos que nutria de favorecer a pretensão da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, esperando vel-a em breve installada convenientemente.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, uma commissão de lavradores, industriaes e commerciantes residentes nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro e S. José das Barreiras e Areias, no Estado de S. Paulo.

A referida commissão apresentou ao Sr. Presidente da Republica uma representação dos moradores daquela zona, que é percorrida pela Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, e na qual pedem a incorporação da

referida via-ferrea á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ao Sr. Presidente da Republica offereceu o Sr. contra-almirante Alves Camara um exemplar de 2ª edição do seu trabalho — *A bahia de Todos os Santos*.

Estiveram hontem no Palacio Presidencial os Srs. senadores Arthur Lemos, Tavares de Lyra, Ferreira Chaves e Sá-Freire, deputados Domingos Guimarães, Ellisbello Freire e Passos de Miranda, marechal Costalhat, general Julio Barbosa, Dr. Ferreira Vianna Filho, Dr. Ernesto G. C. Barreto, Dr. Virgolino de Alencar, Dr. Angelor A. da S. Moreira, Henrique A. Walter, Dr. Luiz Belim Paes Leme, Dr. Lazaro Torricchio, Dr. Olympio Magalhães, major Osorio da Cunha Lara, capitão Antonio das Neves Prata, Dr. Plinio Paciencia, Dr. Fonseca Hermes, Gama Junior, Dr. Nilo Peçanha, José Ferreira da Silva, Antonio Olyntho Barbalho, baron de Recife, Tobias Monteiro, Dr. Aristides Caire, Dr. Moreira da Silva, general Ferreira de Abreu, Dr. Leopoldo Balthões, Dr. Henrique Lagden, coronel Esévio M. e Figueiredo, Dr. Leopoldo de Abreu Prado, commissão da Sociedade de Geographia, Luiz Carlos Zamith, Dr. Lopes Tróvão, Dr. Manoel M. H. de Mello, Dr. Domingos C. de S. L. Junior, coronel Fleury, coronel Antas Rangel de Vasconcelis, Dr. Elysio do Couto, coronel Zoroastro Cunha e major Cordeiro Junior.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. Senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Augusto de Vasconcellos e Araújo Góes; Deputados Paula Ramos, Pedro Lago, Francisco Portella Alpheu Monjardim e Aurelio Amorim; Drs. Belisario Tavora, chefe de Policia; Oscar da Cunha Corrêa, Oswaldo Cruz, Olyntho Braga, Mello Mattos e coronéis Souza Aguiar e Zoroastro Cunha.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao Dr. Miguel da Silva Pereira, lente da 1ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina desta Capital;

De dous mezes, ao Dr. Cypriano de Souza Freitas, lente de anatomia e physiologia pathologica da mesma faculdade;

De seis mezes, ao Dr. Henrique Rodolpho Baptista, assistente da 2ª cadeira de clinica cirurgica, tambem daquela faculdade.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o bacharel Oscar Lopes, seu official de gabinete, para o logar de 3º official da Secretaria de Justiça do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Essa nomeação foi feita de accordo com o art. 8º do regulamento daquella Secretaria de Estado, o qual dispensa de concurso os bachareis em direito.

O Sr. ministro da Justiça deu provimento ao recurso interposto pelo alumno do Lyceo Goyano, André de Faro Fleury Curado, do acto pelo qual foi considerado reprovado nos exames de desenho do 2º anno gymnasial.

Essa decisão de S. Ex. foi baseada nos arts. ns. 183 e 184 do Codigo de Ensino em

vigor e nas doutrinas firmadas pelos avisos de 17 de janeiro de 1907 e 30 de abril de 1909.

Em vista da resolução de S. Ex., o recorrente ficou considerado aprovado simplesmente no referido curso, por ter obtido na unica prova de mesmo exame a nota soffivel, gráo 1, e por ser a sua média soffivel, gráo 3.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Carneiro.
Offical de dia á Força, capitão Santa Fé.

Medico de dia, capitão graduado Dr. Frota.
Medico de promptidão, Dr. Alfonso.

Interno de dia, alferes honorario M. nte.
Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Quintiliano.
Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.

Ronda da visita da meia-noite para o dia, alferes Santa Barbara.

Ronda das ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Arthur.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria, e dois de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Gomes; no Thesouro, alferes Soido; na Casa da Moeda, alferes Gardel; na Caixa de Conversão, tenente Teixeira e no Quartel Central, um inferior, todos do 1º regimento.

Promptidão no 2º regimento de infantaria, alferes Telles.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Cecilio; no 1º regimento de infantaria, tenente Bastos e no 2º regimento, tenente Isidro.

Coadjuvante do official de estado de cavallaria, alferes Costa.

Á disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 20 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, 40 praças e os extraordinarios.

Uniforme, 5º.

Em ordem do dia do commando geral da Força Policial, de hontem, foi publicado o seguinte:

Reforma e louvor—Por decreto de 22 do mez findo, publicado no *Diário Official* de 7 do corrente, foi reformado, com o soldo por inteiro e mais 2 % sobre a sua importancia annual pelo anno excedente dos 25, nos termos dos arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo, combinados com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e a resolução de 30 de outubro de 1819, o major Casemiro Alves de Moura, pelo que determino que sejam feitas as necessarias alterações.

Ao tornar publico o afastamento deste official da corporação a que prestou reaes serviços, manifesto o meu pesar pela sua retirada da effectividade e ao mesmo tempo o louvo pelos bons serviços prestados, alguns dos quaes na minha administração, fazendo votos pela sua felicidade na vida do reformado, situação calma e descansada que a Patria destina como uma recompensa ne-

cessaria aos que a serviram na vida afanosa e cheia de responsabilidades como é a militar.

Redução de destacamentos, postos de socorros e policiamento — Logo ao assumir este commando, reconheci que sobre esta corporação pesavam cargos muito superiores ao effectivo de suas praças, de sorte que estas viviam em constante trabalho, mal dispondo de tempo para um rapido e completo repouso.

Por isso, vencidas pela fadiga, como sentinellas e rondantes, dormiam geralmente nos postos, e, no dia seguinte, de quaesquer outros serviços, não guardavam a compostura regulamentar e deixavam de cumprir os seus deveres com interesse e espontaneidade, como é absolutamente indispensavel que façam.

Essa situação, por um lado, diminuia o prestigio da policia militar, visto como o publico se apercebia da imperfeição dos seus serviços externos e, attribuido a outras causas que não as verdadeiras, ajuntava mal da sua disciplina e competencia profissional, ao mesmo tempo que distinguia com elogios, aliás justos, outras collectividades policiaes, cujo pessoal melhor desempenhava as suas attribuições, porque dispunha da folga necessaria ao refazimento das suas forças e energias.

Por outro lado, prejudicava seriamente a acção repressiva da F.R., por isso que a perturbação da ordem que reclamasse a sua intervenção nesse campo viria encuntrar a tropa já extenuada e incapaz, portanto, de supportar novos e demorados trabalhos.

De resto, não comprehendendo o soldado sem a sincera preocupação de honrar a sua farda, onde quer que se encontrasse, isolado ou sob o commando de seus superiores, não o comprehendendo, também, valente nos seus movimentos, desattento em forma, tímido, descortez ou com os uniformes mal cuidados.

Por todos os motivos expostos, tratei de garantir ás praças uma folga razoavel, supprimindo e pregos internos e externos e dando outras providencias tendentes a augmentar o numero de praças promptas para o serviço.

Agora o Ex.º Sr. ministro da Justiça, em virtude de ponderações deste commando, autorizou a redução do numero de praças destacadas e em serviço de policiamento, pelo que, de accordo com o Ex.º Sr. Dr. chefe de Policia, determinei que passem a ter o effectivo abaixo fixado os seguintes destacamentos:

Quartel Regi.ºal de Botafogo, 90 homens de infantaria e 2 de cavallaria; dito da Saude, 90 de infantaria e 31 de cavallaria; dito do Meyer, 90 de infantaria e 53 de cavallaria; dito do Andaraý, 90 de infantaria e 32 de cavallaria; Invernada, 32 de cavallaria; Expição, 4 de infantaria; carceragem da Policia, 13 de infantaria; ordenanças e praças destacadas na Policia Central, 4 de infantaria e 10 de cavallaria; Mercado Novo, 15 de infantaria; Jardim Botânico, 7 de infantaria; Bom-sucesso, 6 de infantaria e 9 de cavallaria; Jacarépaguá, 8 de infantaria; Campo Grande, 10 de infantaria; Guaratiba, 6 de infantaria; Santa Cruz, 16 de infantaria; Governador, 9 de infantaria e 6 de cavallaria; Paqueta, 9 de infantaria; 1º Posto Policial, 9 de infantaria; 2º Posto, 8 de infantaria; 3º Posto, 3 de infantaria; 11º Posto, 3 de infantaria; 12º Posto, 17 de infantaria; 13º Posto, 5 de infantaria; 15º Posto, 4 de infantaria; 16º Posto, 3 de infantaria e 5 de cavallaria; 17º Posto, 4 de infantaria; 18º Posto, 4 de infantaria; 19º Posto, 4 de infantaria; 20º Posto, 4 de infantaria; 21º Posto, 5 de infantaria; Correção, 50 de infantaria; 14º

Posto, 5 de infantaria; Galeão, 4 de infantaria; Detenção, 40 de infantaria; 1º Posto de Socorros, 4 de infantaria; 3º Posto, 4 de infantaria, 4º Posto, 4 de infantaria e 4 de cavallaria; 5º Posto, 4 de infantaria; 6º Posto, 4 de infantaria; 7º Posto, 4 de cavallaria; 8º Posto, 4 de infantaria, e 12º Posto, 4 de infantaria.

Determinei, outrossim, que o effectivo de todos os postos de socorros seja constituido por um sargento, um cabo e dois motoristas effectivos, e quatro praças, sendo estas escaladas diariamente, e que, para as guardas das 4ª e 6ª delegacias, sejam também escaladas diariamente tres praças, que com aquellas formarem a parada.

Deverão, finalmente, ser fornecidas, de conformidade com o mappa abaixo, as forças que se destinam ao policiamento dos 2º, 9º e 12º districtos:

2º districto, 80 praças de infantaria;

9º districto, 14;

12º districto, 18.

As Srs. commandantes de regimentos recommendo que não permitam, sob pretexto algum, qualquer redução do effectivo ora fixado.

Tornando publicas essas medidas, que ampliarão a foga das praças, devo declarar que estou reolvido a exigir-lhes garbo, firmeza, attenção, asseio, urbanidade e a maior correção no desempenho de todos seus deveres policiaes e militares. — José da Silva Pessoa, coronel.

O bacharel Delecio de Campos foi exonerado hontem das funções de consul em Southampton e nomeado para exercer as de addido commercial, nas legações do Brazil em Berlim, Vienna de Austria, Copenhague, Christiania e Stockholm.

Foi nomeado hontem, consul do Brazil em Southampton, o Sr. Hypolito Hermes da Fonseca.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. Barão Reille, banqueiro, que vem tratar da revisão de contractos de estradas de ferro, Dr. João Ribeiro, do Banco Mercantil, e Dr. Tobias Monteiro, do *Crédit Foncier*.

A Thesouraria Geral do Thesouro Nacional pagou, hontem, por conta do resgate do emprestimo de 1897, 13:000,000.

O Sr. ministro da Fazenda assignou, hontem á tarde, os seguintes actos:

Concedendo seis mezas de licença ao guarda do 2º posto fiscal do Alto Acre, José Albuquerque Pereira;

Declarando que a D. Julia Dutra Argollo Mendes, viuva do capitão do Exercito, Alexandre Argollo Mendes, compete a pensão mensal de 92\$000;

Idem que a Antonio Raymundo de Lima, reformado no lugar de guarda da Alfandega do Maranhão, compete o vencimento annual de 1:44\$000;

Idem que a D. Isaura Rosa de Jesus, viuva do coronel reformado Pedro Luiz Manoel Jesus, compete a quantia mensal de 152\$000;

Idem que a mesma senhora compete a quantia de 150\$000;

Concedendo 90 dias de licença ao operario da Imprensa Nacional João Honorio Carvalho.

Conferenciaram, hontem, com o ministro da Fazenda, os senhores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Pires Ferreira e Augusto de Vasconcelos, deputados Ubaldino de Assis, João Vespucio, Pedro Lago, Aurelio Amorim, Passos de Miranda e Alcido Guanabara, Dr. Paulo de Frontin, coronel Moniz, Dr. João Teixeira Sales, tenente Euclides Hermes, Dr. Ignacio Testi, Carlos Schmidt, general Jacques Ourique, Dr. Eugenio de Paula Ferreira, Dr. Joaquim Alves da Silva e Dr. J. Lacerda.

As 45 pessoas, que concorreram hontem á audiencia publica do Sr. ministro da Fazenda, foram ouvidas, por ordem de S. Ex.º, pelo seu official de gabinete, Dr. Djalma da Fonseca Hermes.

Pela Directoria da Despesa do Thesouro Nacional foram concedidos os seguintes creditos:

De 1:999\$, a The Pará Electric Railways and Lighting Company, Limited, para pagamento de fornecimento de luz ao Arsenal de Marinha do Pará;

De 60\$, á delegacia fiscal do Maranhão, para pagamento da comissão de 2 % da venda de estampilhas a Assis e Silva & Comp.

De 3:600\$, á delegacia fiscal do Ceará, para pagamento da congrua a D. Joaquim José Vieira, b'po da diocese desse Estado;

De 1:890, á delegacia fiscal de S. Paulo, para pagamento da congrua, a razão de 50\$ mensaes, caia um, no corrente anno, que compete ao padre Candido José Corrêa, conego Ezechias Galvão da Fontoura e monsenhor João Alves Coelho Guimarães;

De 1:25\$, á delegacia fiscal em Florianópolis, para pagamento de armazenagem do material dos pharões de Araras e Torres;

De 3:168\$, á delegacia fiscal na Bahia, para pagamento do acrescimo de 33 % aos vencimentos do Dr. Guilherme Pereira Rabello, lente da Escola de Medicina desse Estado, desde novembro do anno passado;

De 987\$430, á delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de fornecimentos de sobressalentes;

De 693:38 \$666, á Contabilidade do Ministerio da Guerra, para pagamento de soldos, etapas e gratificações a praças de pret;

De 4:200\$, á delegacia fiscal em Florianópolis, para pagamento de ajudas de custo, material e de diversas despesas, concernentes a essas verbas;

De 1:229\$271, á delegacia fiscal em Goyaz, para pagamento de soldos, etapas e gratificações a praças de pret;

De 39:944\$30, á delegacia fiscal em Pernambuco, para pagamento de etapas, soldos, etc., a praças de pret;

De 19:000\$, á delegacia fiscal em Matto Grosso, para pagamento de despesas concernentes a transporte de tropas;

De 16\$, á delegacia fiscal em S. Paulo, para pagamento de diarias ao veterinario

Paulo Mangé, a serviço no 6º districto do Ministerio da Agricultura ;

De 4:683\$, a delegacia fiscal no Piahy, para pagamento de despesas com transporte de tropas ;

De 170\$800, a delegacia fiscal em Santa Catharina, para pagamento ao marinheiro invalido Leocadio Conceição Livramento ;

De 120\$, a delegacia Fiscal do Amazonas, para pagamento de despeza com transporte de tropas ;

De 4:1\$800, a delegacia fiscal do Rio Grande do Sul, para pagamento de 20 % sobre os vencimentos a Torquato Rocha Pedroso ;

De 5:637\$227, a delegacia fiscal em Pernambuco, para pagamento de fornecimentos de munhões de bocca, etc. ao contra-torpe-deiro *Sergipe* ;

De 600\$, a Caixa de Conversão para despesas mudas no 1º trimestre deste anno ;

De 720\$, a delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento do montepio do menor Manoel Cesar, filho do alferes Arthur Pinto da Rocha, relativo a 1910 ;

De 6:138\$, idem, idem, para pagamento da mesma pensão ao mesmo menor, de 22 de junho de 1901 a 31 de dezembro de 1909 ;

De 3:5\$, a delegacia fiscal, no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões e montepio da menor Francisca, relativos a 1910 e por conta de exercício os findos ;

De 10:328\$925, a mesma delegacia, para pagamento aos montepios e meios soldos dos menores: Flora 205\$510, Francisca 6:589\$583, Carlos 883\$458, Norberto 1:470\$291, Auto 1:180\$083, na importancia total de 10:3:8\$925, o pagamento a Flora e Auto sendo feito a quem de direito, por serem fallecidos.

O Sr. ministro da Fazenda já providenciou para que não seja cumprido o precatório, de 4 de fevereiro ultimo, a favor de Antonio Maia, para levantamento de dinheiros da massa liquidanda de Maia & Comp.

O Sr. ministro da Fazenda recommenhou aos inspectores das alfândegas que providenciem no sentido de ser fielmente observada a disposição do art. 273, § 5º, do decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, em relação á entrada do preparado «Essencia Maravilhosa Coroada», que não está licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 1:854\$610, ou libras 107 e marcos 340.

Sahiram, na mesma data 1.544:844\$552, ou 1\$ ouro, 745\$ libras, 102:886 e francos 590.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 5:490\$000.

Existiam hontem em curo na Caixa de Conversão 262.076:459\$675 ou seja libras, 17.471:763-19-6.

A renda arrecadada hontem pela Alfândega desta Capital importou em 151:646\$068, ouro, e 245:250\$590, papel.

De 1 do corrente até aquella data arrecadaram-se 3.491:016\$877, ao passo que, em

igual periodo do anno findo, 2.613:340\$068, de onde se verifica que neste anno houve uma differença a maior de 877:676\$809.

Pela Caixa de Amortização foi recebida hontem da delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 422:500\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir, na importancia de 102:610\$000.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados hontem os seguintes papeis:

José da Fonseca Lira e outros. — Ao Sr. Agra para dar parecer.

Emile Laport & Comp. — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 96 do regulamento desta repartição.

Candido Antonio dos Santos. — A Junta.

Custodio de Albuquerque. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Banco Commercial do Maranhão. — Satisfaca a exigencia da informação.

Alberto Sampaio Baptista. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Amelia de Sampaio Baptista. — Idem.

Adriano de Sampaio Baptista. — Idem.

Adolpho Schmidt Filho & Comp. — Faça conferir e concertar a publica forma de fls. 5.

Padre Antonio de Souza Barros. — Expeça-se a guia.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Cumpra-se o alvará.

Apparicio José Tavares. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Idem.

Alice Werneck de Sampaio Vianna. — A Junta.

Maria Curvello dos Santos. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Odelia A. Sarmento Sicupira. — Compareça na Corretoria para prestar esclarecimentos.

Rosa Maria da Costa. — Expeça-se a guia.

João Cruz Saldanha. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Manoel Martins Ferreira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação, cobrando-se o sello devido no acto da transferencia.

Livio de Oliveira. — Deferido de accôrdo com a informação.

Joaquim Fernandes da Costa. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

João Antonio Kelly de Godoy Botelho. — Idem.

O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

Maria Sponberg. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Ignacio Soares de Britto. — Pague-se.

Virgilio Nogueira de Barros. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Virginia de Carvalho Torres. — Apresente alvará judicial.

Saboya, Albuquerque & Comp. — Expeça-se a guia.

José Ramos da Fonseca e outro. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Officio n. 1.122, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Note-se.

Officio n. 55, do director do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Ao Sr. Flores.

Adquiriram propriedades:

José Dias Duarte Junior, o prelio n. 12 á travessa Navarro, por 8:000\$000 ;

Bernardo Vieira da Costa, um lote de terreno á rua Paula Brito, por 420\$000 ;

José Haftes, um terreno á rua Paula Brito, por 420\$000 ;

Jacob Wagner, dois lotes de terreno á rua Paula Brito, por 8:584\$090 ;

Antenor Pedro Cerqueira, um terreno sito á rua Commendador Pedro Teixeira por 1:000\$000 ;

Umbelino Ferreira da Silva, um terreno á rua da Conceição, no Meyer, por 2:000\$000 ;

José Dannon Camota, os predios ns. 242, 244, 246, 248 e 250, á rua Conde de Bomfim, por 30:000\$000.

Antonio Lopes Teixeira, o prelio á rua Itamaraty n. 5, por 2:000\$000.

O Sr. general Jacques Ourique, director da Casa da Moeda, associou-se a todas as ceremonias funebres, que se realizaram em homenagem ao saudoso deputado Germano Hasslocher, tendo assistido ao desembarque do corpo, acompanhado de commissões da Casa da Moeda e tomado parte no enterramento daquelle illustre parlamentar.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellas adhesivos: 1:000\$ á collectoria das rendas federaes de Carmo e Sulitouro ; 521\$100 ás de Santa Maria Magdalena, São Francisco de Paula e São Sebastião do Alô ; 4:000\$ á de Barra do Pirahy ; 4:000\$ á de Barra Mansa e 1:150\$ á de Sapucaia ; em sellas e cintas para o imposto de consumo nacional, 6:300\$ á do Rio Bonito e Capivary.

Recebeu, conferiu e empacotou da officina de xylographia, 6.432.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia total de 198:338\$500.

Recebeu da officina de laminação o cunhagem 463 moedas de ouro, no valor metallico de 9:260\$, resultado da cunhagem de diversas barras, pertencentes a particulares.

Trocou para esta praça 315\$ em nickel do novo cunho por papel : 50\$ em bronze por papel ; 3:029\$ em moedas do prata de novo cunho por cedulas.

Recebeu tambem da officina de laminação e cunhagem, 325:000\$ em moedas de prata do novo cunho de 1\$ e 2\$000.

Conferiu 26 caixotes contendo 2:004\$ em moedas de cobre velho para serem trocadas pelas de bronze, pertencentes a diversos particulares.

Foi exonerado do cargo de immediato da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, o 1º tenente Francisco Xavier da Costa, sendo nomeado para esse logar o 1º tenente Odenato de Moura.

Ao capitão-tenente Henrique Melchhiades Cavalcante foi concedido um mez de licença, em prorrogação.

Foi promovido a serralheiro de 1ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, o de 2ª, Jorge Americano de Almeida Gonzaga.

Foi concedido um mez de licença ao capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Bel-fort Vieira.

Foi solicitada para o marinheiro nacional Joaquim Silva a medalha de distincção, por

ter o mesmo salvo com risco da propria vida o grumete Eloy Pedro de Cerqueira Varagão.

Foi exonerado do serviço da Armada, como requereu, o sub-machinista Haroldo Duarte de Albuquerque Figueiredo.

Vae ser paga ao capitão-tenente Luiz Dias Carneiro a divida de exercicio findo, na importancia de 904\$119.

O Sr. director da Escola Naval foi autorizado a dar praca de aspirante a guarda-marinha ao candidato classificado em 1º lugar Carlos da Silveira Carneiro.

O ministro da Marinha declarou ao chefe do Estado Maior da Armada ter resolvido dispensar conforme pediu, o contra-almirante graduado João de Andrade Leite do cargo de director das Escolas Profissionais.

Foi mandado contar ao carpinteiro-celafate da Armada o periodo de quatro annos, oito mezes e 23 dias em que serviu no batalhão de engenharia para os efeitos de sua reforma.

Ao capitão de corveta Luiz Lopes da Cruz, para os efeitos de sua futura reforma foi mandado contar o periodo de dous annos, 11 mezes e 24 dias em que frequentou o extinto Collegio Naval.

Ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Leopoldo Augusto de Oliveira, foi mandado contar o periodo de 2 de fevereiro de 1901 a 2 de agosto do mesmo anno, em que serviu addido a essa repartição, para os efeitos da aposentadoria.

Foi deferido pelo Sr. ministro da Marinha o requerimento de Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva e indeferidos os de João Moreira da Costa, Alfredo Troupe e Cinetti & Arpon.

Devem reunir-se na Auditoria Geral de Marinha, no dia 14 do corrente, ao meio dia, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida e juizes capitão-tenente Alexandre Coelho Messier, 1º tenentes José Custodio Campos da Paz e engenheiro machinista Lindolpho Rodrigues Rasteiro; 2ºs tenentes, Antonio Augusto Schoret e engenheiro-machinista Francisco da Costa Velho, devendo comparecer o réo. No mesmo dia, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Jozyino Sebastião da Silva, do qual é presidente o capitão de fragata reformado capitão de mar e guerra honorario Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de corveta engenheiro-machinista José Francisco de Araujo Costa, capitães-tenentes José Joaquim Guimarães e Arthur Waldemiro da Serra Bellort, e da activa, capitão-tenente commissario Edmundo Victor Maciel, 1ºs tenentes engenheiros-machinistas João Candido Rodrigues e Arthur Leopoldino Arantes, devendo comparecer o réo e as testemunhas marinheiros n. cionaes de 1ª classe João Ferreira da Silva, de 2ª classe João Victor

de Souza e Antenor Procopio de Araujo; e no referido dia, ás 11 horas da manhã, o a que respondem os marinheiros nacionaes foguistas de 2ª classe José Joaquim do Nascimento, o de 3ª classe Manoel Joaquim de Sant'Anna, do qual é presidente o capitão de corveta Manoel Ferreira de Lamare e juizes o 1º tenente Aristoteles de Castro, 2ºs tenentes Aureo do Valle Lins, commissarios Arthur Gonçalves Capella e Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos e engenheiro-machinista Flavio de Oliveira Machado, devendo comparecer os réos.

Foram determinadas as passagens dos contra-mestres de 1ª classe Herculano Felix da Luz, do encouraçado S. Paulo para o contra-torpedeiro Amazonas, e deste contra-torpedeiro para aquelle encouraçado, o de 2ª classe Antonio Henrique e a dos enfermeiros navaes de 2ª classe Antonio Pereira, do cruzador Tiradentes para o cruzador torpedeiro Tymbira, e deste cruzador-torpedeiro para aquelle cruzador, Manoel Martins de Carvalho.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada recommendou aos Srs. commandantes da divisão de contra-torpedeiros, navios soltos e dos corpos de Marinha, façam distribuir em qualquer dia, mediante aviso ao respectivo fornecedor, a parte da melhoria do rancho que deixou de ser satisfeita no ultimo dia de gala.

A reunião do conselho de guerra, a que responde o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, é hoje ao meio dia e não no dia 12, ás 11 horas da manhã, como fez publico a ordem do dia do Estado Maior da Armada, sob n. 54 de 9 do corrente.

Foi dada baixa do serviço ao marinheiro nacional, grumete da 21ª companhia, n. 119, Luiz Bartholino Antonio dos Santos, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Teve ordem de desembarque o armeiro de 2ª classe José da Silva Mendes, do encouraçado S. Paulo.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

O 2º tenente Arthur Baptista de Oliveira, foi nomeado para servir como official tecnico da Confederação do Tiro Brasileiro.

Foram remettidos ao Supremo Tribunal Militar os papeis em que os officiaes reformados do Exercito tenente-coronel José Luiz Büchesse e Antonio José dos Santos de Azevedo Junior, major Antonio José Centeno Junior e capitão Candido Rufino Borges da Fonseca, pedem que se apostillem, em suas patentes, os serviços prestados em campanha do Paraguay, afim de gosarem as vantagens conferidas pelo disposto no art. 16 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo.

Foi permittido ao 1º tenente José Pereira de Miranda, vir a esta Capital, por estar soffrendo de molestia para cujo tratamento se torna preciso mudança de clima.

Para o sul, onde vai assumir o commando da 3ª brigada estratégica, segue hoje o Sr.

general Julio Fernandes Barbosa, que se faz acompanhar do seu ajudante de ordens 1º tenente João da Cruz Zay.

O major do 55º batalhão de caçadores Antonio Pereira Leitão da Silva, que foi inspecionado de saude a 4 do corrente, nesta Capital, foi julgado pela respectiva junta medica precisar de tres mezes para seu tratamento.

Vai ser inspecionado de saude o major José de Oliveira Gameiro, que hontem se apresentou ao quartel general da 9ª região, por haver concluido a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava.

O aspirante a official José Antonio de Sant'Anna foi proposto para servir como instructor militar da sociedade do Tiro n. 77

Requereu para gosar no Estado do Rio a licença para tratamento que obteve, o aspirante a official Idyllo Pais da Silva.

Vae ser inspecionado de saude por ter apresentado parte de doente, o major Ladislau Telles Ferreira.

Foi mandado addir a um dos corpos da brigada mixta provisoria, o 2º sargento Francisco Santiago da Cos a Vasco, que se apresentou á 9ª região, vindo do sul com destino ao 49º batalhão de caçadores.

Foi julgado prompto para o serviço o capitão Cyro da Silva Daltro.

Foi mandado seguir a reunir-se á 11ª região o sargento amanuense José Francisco de Lucena, que se achava servindo no quartel general da 9ª região.

Foi nomeado secretario do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria o 2º tenente Pedro Magno de Barros, que serve no mesmo regimento.

O capitão Pedro Lustosa de Araujo Costa, do 3º regimento de infantaria, vae ser inspecionado de saude, por estar com parte de doente.

Para S. Paulo, onde vae assumir o cargo de inspector da 10ª região, segue no dia 15 do corrente, o Sr. general Alberto Ferreira de Abreu, devendo o embarque se realizar ás 6 horas da manhã na estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Obteve 15 dias de dispensa do serviço o aspirante a official Alarico Cunha, que poderá ir ao Estado do Rio.

Esteve hontem no gabinete do Sr. general inspector da 9ª região, o general Olympio da Fonseca, commandante da 1ª brigada estratégica.

Serviço para hoje:
Superior de dia: capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official do dia: amanuense João Dias Carneiro.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme 5º.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma:

«Commercio e lavoura zona estrada de ferro Bahia Alagoinhas continuam reclamando providencias contra o pessimo serviço de transporte, causando prejuizos consideraveis.

O material rodante é insufficiente para satisfazer ás necessidades, material permanente estragado, ocasionando descarrilamento e no ultimo sabbado, com risco da vida dos passageiros.

Tal situação não deve perdurar, sob pena de completa interrupção do trafego.

Apellamos para o testemunho do secretario de V. Ex. Dr. Maciel, conhecedor condições estrada.

Apezar de ha muito resolvida redução bitola sentimos tão imprescindivel medido continue em projecto, pelo que solicitamos de V. Ex. ordenar a Companhia de Viação immediata execução da obra ou manda-la fazer por administração, prestando um relevante serviço a esta sua terra, que lhe saberá agradecer. Respeitosas saudações. — Pela Associação Commercial, Conde Junior, presidente. — *Symphronio de Oliveira*, secretario.»

De Cachoeira recebeu tambem S. Ex. o seguinte despacho telegraphico:

«Em resposta ao telegramma de V. Ex. transmittimos sinceros agradecimentos pela vossa solidariedade na penosa emergencia. A enchente continúa produzindo immensas prejuizos. Nenhuma descripção dá idéa do quadro desolador. Vida commercial paralisada. Inundadas tres quartas partes da cidade. Famílias abrigadas nos templos mais altos da cidade. Milhares de propriedades damnificadas. Cerca de quinhentas destruidas. Prejuizo commercio, fazendas molhadas, fumo enormissimo. Estado sanitario da cidade, pessimo. Telegraphamos governador communicando o desastro e pedindo soccorros. Até agora nenhuma resposta. Acabamos telegraphar honrado Presidente Republica, a V. Ex. e ao Sr. ministro do Interior pedindo soccorros, accôrdo art. 5º Constituição Republica, afim minorar situação, flagellados inundação. Estamos plenamente confiados que V. Ex. em quem a Bahia contou sempre um filho carinhoso nos seus grandes momentos, intercederá agora junto patriótico Governo Republica no sentido de socorrer terra Cachoeirana. Respeitosas saudações. — *Mendes*, intendente interino.»

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento da Camara Municipal do Sacramento, pedindo que a Companhia Mogiana seja autorizada a permittir a locação de uma linha de tracção electrica entre as estações de Campista e Sacramento.

Na parte referente a abatimentos, S. Ex. concedeu apenas o de 5 % sobre as tarifas ordinarias, para o transporte do material necessario.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias a Wencesláo Antunes e de 90 dias a José Paulo de Oliveira e Manoel

Antonio Mendes, todos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De seis mezes, em prorogação e com a metade do ordenado, ao inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Gaspar de Mello Menezes; de igual tempo, sem vencimentos, ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição Leopoldo Ignacio Weiss.

O Sr. ministro da Viação requisitou do da Guerra autorização para fazer copiar a planta da baía do Rio de Janeiro existente na Fabrica de Polvora de Estrela.

Foi indeferido pelo Sr. ministro da Viação o requerimento em que Antonio Saturno de Souza e Oscar de Almeida Gama pediam concessão para construir uma estrada de ferro entre Pipete e Itajurá, porque os estudos da estrada requerida estão sendo feitos pelo Govern. que oppo tunamente chamada concorrência publica para sua construção.

Na Directoria Geral dos Correios tomou posse do cargo de administrador do Correio de Pernambuco o bacharel José da Cruz Cordeiro, ultimamente nomeado.

O director geral dos Correios autorizou o negociante João de Carvalho, estabelecido no Recife, a vender sellos e outras fórmulas de franquia.

Foi exonerado de estafeta dos Correios, nas Linhas de Pinheiro-Santa Helena, no Estado do Maranhão, Vitorino dos Reis, sendo nomeado para substituí-lo Raymundo Machado dos Reis.

O Sr. director geral dos Correios participou ao administrador dos Correios de Goyaz ter o Tribunal de Contas registrado o contracto para condução de malas, effectuado naquella repartição para o corrente anno.

Foi nomeado Manoel Rosa para o lugar de estafeta do Correio, entre as cidades de S. Luiz e Alcantara, no Estado do Maranhão.

Para carteiro da agencia do Correio de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, foi nomeado Eduardo Rayol.

Foi exonerado, a pedido, de encarregado da desobstrução do rio Paracatu o engenheiro Odorico Rodrigues de Albuquerque.

O Sr. Dr. director dos Correios approvou o concurso para carteiros de 2ª classe, effectuado ultimamente naquella repartição.

Inscreveram-se 817 candidatos e compareceram 763, dos quaes foram classificados apenas 562, cujos nomes publicaremos opportunamente.

O Sr. director dos Correios concedeu as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias, em prorogação, ao amanuense dos Correios da Bahia Cyro Rangel da Silva;

De tres mezes ao praticante de 1ª classe do de Minas Geraes Alfredo Augusto Ferreira de Oliveira;

De dois mezes, em prorogação, ao fiel do thesoureiro dos Correios do Rio Grande do Sul José da Silva Ramos;

De 60 dias ao 2º official do Pará Francisco E. aminondas de Carvalho.

Foi prorogado por 30 dias o prazo para realização do concurso de 3ª officiaes da Directoria Geral dos Correios.

Foi supprimida a linha do correio de Muzambinho a Villanova de Rezende, em Minas Geraes, sendo creada para substituí-la uma de estação de Monte Belo a Villanova de Rezende.

Foram concedidas gratificações adiccionadas requeridas pelos carteiros Guilherme da Rocha Soares, Julio da Cunha Ferreira, José Luiz de Souza, Guilherme Candido Dias, Arthur Alexandre Neves Gonzaga e Faustino Pereira Baptista, todos da Directoria Geral dos Correios, por contarem mais de 10 annos de effectivo serviço postal.

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, inspector do Telegrapho e Illuminação da Estação de Ferro Central do Brazil foram designados para servir nas estações abaixo designadas os seguintes praticantes:

Em Lafayette, Antonio Mendonça; em Casadoura, Plinio Tavares e Aristides Motta; em Cordisburgo, Mario Lima; em Curialinho, Antonio Ronda; em Itatiaya, Alalza Monclar; na Central, Luiz Duarte de Mendonça e em Juiz de Fora, Leônaro Chaves.

Tiveram guias para inspecção de saúde, na Sub-directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, os seguintes empregados:

Agente especial Laurindo Antonio da Silva; e inferentes: Ernesto F. Soares Filho, Benedicto Eugenio de Assis, Ayras Gonçalves Barbosa, João Augusto de Carvalho, Francisco Barreiros Junior e Verissimo Augusto Teixeira Braga; guarda-chaves: Alfredo de Lage Freitas, do Rio das Pedras; Sebastião Pires, de Belém; Manoel Moreira da Rocha, de Lages; José Francisco, de S. José dos Campos; João Pires Carneiro, de S. Diogo; guardas de armazem: Pedro Leopoldo, Horacio Jorge da Silva Jardim; ajudante de manobreiro, Diogo Alves de Moura, de Belém; Sergio Manoel do Nascimento, da Maritima; guarda cancella: Bernardo Gomes, de Maudureira; trabalhadores: Antonio Bento, da Barra; Candido Dias Ferreira, Itagyba Rodrigues de Souza, de general Carneiro; e José Antonio Ferreira, da Engenho do Dentro.

Pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foram despachados hontem os seguintes requerimentos:

Antonio Moreira Junior — Sim, como interino, submettendo-se opportunamente a concurso.

Antonio Henrique Machado — Deferido. Antonio Alves Cardozo — Aguarde oportunidade.

Carlos Martins Costa Cruz — Restitua-se a quantia de 2:000\$000.
 Edmundo Barboza dos Santos — Não ha vaga.
 Francisco Braz Augusto — Idem.
 Francisco de Paula Barcellos — Justifique o allegado.
 Julio Ferreira Braga — Deferido. A 3ª divisão para providenciar.
 João Paulo da Silva — A 2ª divisão para attender.
 João Augusto Carvalho — A 2ª divisão para attender, nos termos do art. 105 do Regulamento.
 João Felipe Pereira — Providencie-se, de accordo com a informação.
 João Vaz da Conceição. — Satisfaga o exigido na informação da 4ª divisão.
 João Celestino de Araújo. — A concessão facultada pelo art. 12 das condições regulamentares não se estende ao requerente.
 João José Cunha Junior. — Concedo 15 dias sem vencimentos.
 João Pires. — Concedo 90 dias sem vencimentos.
 João Gomes e outros. — O serviço a que se referem os requerentes, está sendo feito de modo a attender aos requerentes.
 João Francisco Moreira. — Não ha vaga.
 João Sá Hollanda Cavalcante. — Não pôde ser attendido.
 João Baptista Junior. — Satisfaga as exigencias constantes da informação da 4ª divisão.
 João Soares Junior. — Deferido.
 Joaquim Machado Abilio. — Não pôde ser attendido.
 Joaquim Francisco da Rosa. — Não ha vaga.
 José Natividade Araújo. — Deferido.
 Mouiz & Comp. — Deferido, a 3ª divisão para providenciar.
 Martinho Antonio Santos. — Concedo 90 dias sem vencimentos.
 Machado Meira & Comp. — Satisfaga o exigido na informação da 2ª divisão.
 Manoel Pacheco. — Concedo 57 dias com dous terços.
 Manoel Joaquim Moreira. — Concedo 60 dias com dous terços.
 Manoel Joaquim Antunes. — Conte-se o tempo legalmente apurado para os fins de direito, quanto ao periodo de 98 ao de 1909 deve apresentar certidão e trahida das folhas de pagamento.
 Manoel Thomaz. — Indeferido.
 Manoel Pereira. — A vista da informação não pôde ser attendido.
 Manoel Pereira. — Aceite.
 Manoel Ignacio de Oliveira. — Não ha vaga.
 Manoel Ignacio da Oliveira. — Não ha vaga.
 Manoel Barbosa Santos. — Idem.
 Nestor de Freitas. — Foi incluído na respectiva fô de officio o tempo de serviço a que se refere.
 Octaviano Reis. — Proceda-se de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.
 Oscar Nogueira. — Deferido.
 Oscar Tave. — Idem.
 Onofre Medeiros. — Não ha vaga.
 Oscar Teixeira. — Ainda não tem direito a gratificação de 20%.
 Paulino Ribeiro Silva. — Concedo 30 dias com dous terços.
 Pedro Garcia Azeredo Coutinho. — Entregue-se mediante recibo.
 Pedro José Santos. — Não ha vaga.
 Pedro Moreira. — Aguarde oportunidade.
 Paulo Mendes Toledo. — Não ha vaga.
 Roque Nogueira. — Indeferido.
 Ressaudo Silva Alves. — Aguarde oportunidade.
 Rodrigues Venancio. — Deferido.
 Sebastião Leite Cunha. — Concedo 60 dias, com dous terços.

Silverio Pereira da Silva. — Concedo 90 dias, com dous terços.
 Simão Luiz Pires Ferreira. — Deferido.
 Sergio Henriques Silva. — Restitua-se a quantia de 65\$20.
 Tibureio Candido da Silva. — Commuto a pena em suspensão, podendo executar em serviço.
 Tibureio Elias Sant'Anna. — Não pôde ser attendido.
 Ulysses Silva. — Aguarde o prazo.
 Urbano Freire de Almeida. — Caso Itaquissa attenda á necessidade da remoção, conforme pede o requerimento, seja o mesmo para aquella estação removido.
 Virgilio Machado. — Deferido. A 3ª divisão para providenciar.
 Vicente Ferreira Castro Leal. — Concedo oito dias.
 Villas Bôis & Comp. — Deferido.
 Valeriano José Lisboa. — Satisfaga as formalidades exigidas nas informações da quarta divisão.
 Vaz de Almeida. — Compareça na secretaria.
 Willesforces Reis. — Deferido, como addido.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio de Souza Antunes, em Belém; João Evangelista Leal Pacheco, em Cruzairo e Mario Queiroz Soares Andrea, em Rio das Pedras.

Obtiveram permissão para exercer o direito do voto no Estado de Minas Geraes os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel Lopes, Alberto Fernandes Torres, Manoel da Cunha, Tas o Rodrigues de Souza, Manoel Pinto Moreira e Leandro Guimarães.

Pede-nos o capitão Luiz Augusto de Castro Miranda a publicação do seguinte protesto:

«A comissão geral dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, que foi incumbida de solicitar dos poderes publicos o augmento de vencimentos constantes da emenda apresentada por 118 Srs. Deputados ao orçamento da Viação para o corrente exercicio, protesta com a mais justa indignação e a mais energica vehemencia contra a publicação feita hoje na primeira pagina de uma das folhas matutinas, sob a epigraphe «Reforma da Central» e anonymato de «Alguns empregados».

O pessoal da Estrada de Ferro Central do Brazil nunca, mercê de Deus, se rebaixou no desrespeito, ou no assalto á reputação de quem quer que seja, e muito menos deu a alguém o direito de fazel-o instrumento para explorações politicas. Elle preza, sobretudo, o seu renome de honra, disciplina e patriotismo, através de todas as vicissitudes, e confia, como sempre, na palavra e na justiça do Governo.

Perde, pois, o tempo quem se abalança a explorar com o seu nome.

Pela estação marítima foram importados ante-hontem 1.637.991 kilogrammas de mercadorias e carvão de particulares e da Estrada, tendo sido exportados 212.138 kilogrammas de mercadorias diversas, mineiro, milho e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 1.954 saccas com 118.218 kilogrammas. O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior de 38:207\$300.

Pela estação de S. Diogo foram importados no mesmo dia 89.581 kilogrammas de mercadorias e encomendas, tendo sido exportados 456.042 kilogrammas de mercadorias, carnes verdes e encomendas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia 7 foi de 1:567\$084.

O Sr. Dr. A. de Andrade Pinto, sub-director da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem aos Srs. agentes as seguintes circulares sob ns. 254 e 2.283:

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, de ordem da directoria, abaixo transcrevo o aviso n. 21, de 25 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

«Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista do que requereram os engenheiros Joaquim de Oliveira Fernandes e Humberto Saboia de Albuquerque, constructores do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, trecho de Henrique Galvão ao kilometro 48 da de Goyaz, fica autorizado o abatimento de 50 % nos fretes de materias, ferramentas,apparelhos e do pessoal que, devendo ser empregado nas referidas obras de construcção, tenham de ser transportados nessa estrada, nos termos do decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, em a clausula 15ª.»

— «Para vossa sciencia e devidos effectos, de ordem da directoria abaixo transcrevo o teor das circulares ns. 365 e 369, de 11 e 16 de fevereiro do corrente anno, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

«Para vossa sciencia e devida execução, communico-vos que a directoria desta Estrada, autorizada por aviso do Ministerio da Viação sob n. 7, de 8 de fevereiro corrente, resolveu que as taboas apparelhadas sejam classificadas na 6ª classe da tarifa n. 3, a vigorar desde 16 do corrente. Convém fazerdes a correcção na pauta e dar conhecimento ao publico, por aviso affixado na estação durante 30 dias».

«Para vossa sciencia e devida execução, communico-vos que a directoria desta Estrada, autorizada por aviso do Ministerio da Viação sob n. 8, de 8 do corrente mez, resolveu conceder o abatimento de 30 % sobre a respectiva tarifa, ao algodão em caroço, a vigorar desta data em diante. Deveis fazer a correcção na pauta e dar conhecimento ao publico, por aviso affixado na estação durante 30 dias».

Estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o Sr. Dr. Crockatt de Sá, chegado hontem a esta Capital, e o Sr. Dr. Osório de Almeida, ex-director desta via-ferrea.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem circular telegraphica aos sub-directores e demais chefes de serviço desta via-ferrea, determinando que fossem expedidas

mens telegraphicas, afim de que os empregados, eleitores, em serviço nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, pudessem exercer o direito do voto nas eleições a realizarem-se nos dias 11 e 12 do corrente.

Na 2ª quinzena de fevereiro ultimo foram transportados nos trens da Estrada de Ferro Central do Brazil 4.900 passageiros de e ta Capital para o interior e 8.300 do interior para esta Capital, consoante o mappa apresentado ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director desta via-ferrea, pela sub-directoria da Contabilidade.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem do encarregado da Estação de Bomfim, na linha auxiliar, o seguinte despacho telegraphico:

«Linha desimpedida kilometro 97. A passagem dos trens faz-se com precaução, visto continuar ameaçadora a barreira.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem em seu gabinete o rev. abba L. A. Gaffre, que lhe foi agradecer pessoalmente as gentilezas recebidas durante a sua excursão a S. Paulo.

O rev. abba Gaffre foi acompanhado do Sr. Jeronymo de Mesquita, da redacção da *Patria Brasileira*.

Pelo Sr. director do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Deodoro, o praticante Annibal Leal; em Rancho Novo, o conferente de C. heté, Augusto Aguiar; em Mangueira, o conferente Alfredo Pinto Moreira; em Santa Cruz, o praticante Cecio Heredia de Sá; em Lages, o praticante Romeu Santos; em Andrade Araujo, durante a ausencia do conferente Casimiro Santos, o de Carlos Campaio, Eugenio Ferreira de Abreu; em Queluz, o conferente Duarte Guimarães; em Rademacker, o conferente de Lavrinhas Aureo Altino de Mendonça.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Central do Brazil, conferenciou hontem, á tarde, com o Sr. Dr. Francisco Salles, sobre a excursão de S. Ex. e do ministro da Agricultura a Minas, amanhã.

Ficou combinado que a partida do especial seja ás 7 1/2 horas da noite de domingo.

Tendo Paulo Mendonça, auxiliar da turma de recenseamento, requerido ao ministro da Agricultura pagamento da gratificação relativa a outubro de 1910 e tendo o mesmo ministro encaminhado a petição ao Ministerio da Fazenda, declarou este que a alludida gratificação, na importancia de \$5\$300, foi paga ao reclamante em 17 de novembro de 1910, como consta da folha, onde figura a quitação firmada pelo chefe de secção

Calmon de Brito; que, admittida a possibilidade da falta de se pagamento, seria este o responsavel mais directo no caso. Como, porém n, no livro de recenseamento das quantias por pagar, a fls. 144, figurem os nomes dos empregados Carlos Coelho Autas, Demetrio de Toledo, Eudorio Moreira de Freitas, José Filgueiras e Nelson Orsini de Castro, como não havendo recebido os vencimentos de outubro, o ministro da Fazenda pediu ao da Agricultura que providenciasse afim de que se verificasse si estes já foram pagos de taes vencimentos, o que, talvez, concorra para o esclarecimento da questão.

Ao auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral de Estatística Annibal Leonel de Rezende foi concedida a licença de 30 dias, em prorrogação áquella em cuo gozo se acha, para tratamento de saúde, percebendo apenas o respectivo ordenado.

Ao Sr. Alvaro José de Cerqueira Lima, auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, foram concedidos dois mezes de licença, conforme pediu, para tratamento de saúde, percebendo dois terços da gratificação que lhe foi arbitrada.

Foi nomeado o Dr. Gastão Netto dos Reis, official de gabinete do Sr. ministro da Agricultura, para estudar nos Estados Unidos da America do Norte, no Mexico e nas Republicas da America Central, os meios adequados para o treitar as relações commerciaes que existe n entre o Brazil e aquelles p izes, devendo fazer ao mesmo tempo a propaganda dos productos nacionaes que possam concorrer aos seus merca los.

O director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, de ordem do Sr. ministro, autorizou o Inspector Agrícola do 17º Distrito a alugar até a quantia de 300\$ um pred o para nelle ser installada a Inspectoria; caso sua acceita a proposta do aluguel, p derá er lavrado o contracto, cuo prazo será conveniente não exceder de tres annos, podendo, entretanto, elevar-se a cinco annos.

Conforme pediu o director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catharina, foram enviados pelo Ministerio da Agricultura dez exemplares dos mapps destinados ao inventario dos bens moveis e immoveis.

Pelo Ministerio da Agricultura foi remetido ao director da Escola de Aprendizes e Artífices do Estado de Santa Catharina o titulo da nomeação da professora dessa escola, D. Maria José Regis.

Foram inscriptos no Registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas: Dr. Porfirio Mascarenhas, criador, lavrador e industrial no municipio de Cur-

vello, no Estado de Minas; Francisco Antonio Brandi, lavrador e criador no municipio de S. José de Alén Parahyba, no Estado de Minas Geraes.

O Sr. governador do Estado da Bahia telegraphou ao deputado José Maria Tourinho, dizendo que teria muito prazer si o Sr. ministro da Agricultura f sse a-sistir á inauguração da Escola Agricola daquelle Estado.

Esse deputado transmittiu o contendo do telegramma ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

A casa bancaria franceza Perier & Comp., por intermedio do seu representante, Alberto Landsberg, apresentou ao Sr. ministro da Agricultura uma proposta para introdução de imigrantes em territorio nacional.

O Sr. ministro vae estudar o assumpto.

O Sr. ministro da Agricultura mandou requisitar o Sr. Dr. Philipp von Luetzelburg, naturalista do Museu Nacional, para servir como lente da 3ª cadeira da Escola Agricola da Bahia.

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura os Srs. senadores Walfredo Leal, Victorino Monteiro e Felipe Schmidt, deputados José Tourinho, Affonso Costa e Aurelio Amorim, Drs. Alberto Costa e José Sylvestre Machado, Babo Junior, Julio M. Lemos, Plinio T. Santos e Jarbas Cunha.

Por ter havido modificações, publica-se de novo a lista d s officiaes recenseadores nomeados para o Estado de Minas Geraes:

Abate — Orozimbo Alves de Oliveira, Epaminondas José Ferreira, Americo Ricard, Hermenegildo José Ribeiro, Messias de Almeida Mattos e Silvestre Baptista das Neves.

Araxá — Francisco Thiago Chichorro, Fernandino Boaventura, Octaviano Rosa Dorez, Eduardo Ribeiro de Paiva e Emilio Borges da Silva.

Abre-Campo — Francisco Pereira Guimarães, José Mauricio Brandão, José Maria da Cruz Machado, Antonio Pedro da Silva Brandão, Carlos de Souza Hudson, Custodio Gomes Pereira e Silvino Campos.

Aguaes Virtuosas — Francisco Jordão de Castro, Isaac Ferreira Salles, José Coelho de Assis e Ozorio Andrade.

Avarema — José Querino de Almeida, Alfredo de Senna Maciel, Antonio Affonso Tourinho, Umbelino Candido Braga, Glycerio Calazans Villela, Joaquim Candido Alves, Augusto Ferreira de Almeida e Antonio Martins de Barros.

Alvinópolis — Antonio Severino de Vasconcellos, José Francisco Caravelli, Pedro Gomes de Figueiredo, José Baptista de Oliveira e Benjamin Ferreira Soares.

Araguari — Javentino Ferreira Alves, José Cherubino Gonzaga, Eduardo Ferreira da Silva, Pompilio Gonzaga e Augusto Carneiro.

Arassuaí — Rodolfo Otavio de Oliveira, Sebastião Cos a Ramos, Humberto Von Zastow, Carlos Cesario de Figueiredo, Carlos Lages Gueles, Theodoro Roiz Prats, Tude Tupy, Felio da Silva Mattos, Octaviano José da Rocha, José Alves Ferreira, José de Oliveira Senna e Domiciano da Silva Castro.

Alfenas — Arthur Cesar da Rocha, João Pedro Ferreira Lopes, Jeronymo Puccini,

Henock de Carvalho, Joaquim José de Oliveira e José Vicente Ferreira Martins.

Alto Rio Doce—Alfredo Paulino Gomes Junior e Felipe A. Vieira da Fonseca.

Bomfim—Jacomio Vieira da Fonseca, Joaquim Malaquias Braga Rocha, Jovelino de Souza Barreiros, Paulo de Freitas Roiz Braga, Orozimbo de Mattos, Fortunato Justiniano de Moraes, Herminio José Verissimo, Americo Pinto de Souza Maciel, Antonio Fausto dos Reis e Eduardo Adriaõ de Faria.

Barbacena—João Antonio Maia, Vergilio José Ferreira, Ilderonso Campos, José Custodio de Oliveira, José Augusto de Araujo Neves, Joaquim Chrispiniano Alvim, Joaquim Ferreira de Carvalho, Camillo Urbano Ferreira Alvim, Carlos Ferreira Martins, Braz Orlando, Francisco Furco, Geraldino Ferreira de Paula, Ludugero Baeta, Procopio Claro da Boa Morte e Pedro Augusto da Costa.

Bello Horizonte—Carlos Tregellos, Arthur Pinto Ferreira, Alvaro Brochado, Ago-tinho Prata, Escragonle Rocha, Francisco Ovidio, Manoel Soares de Azevedo, Manoel Carlos Soares, Carlos Rezone Guimarães e Aureliano Ferreira de Mello.

Bom Sucesso—João Maria Lucca, Pedro Ivo Morato, Pedro Michado da Silva, Antonio Eliezer e Antonio de Souza Lellis.

Bambuhy—Ademar da Costa Lima.

Baependy—José Tomaz de Almeida, José Candido Martins, Oscar de Paiva Nogueira e Juvenio Galdino de Almeida.

Bocayuva—Antonio Martins Pereira, Elechias Pereira da Costa, Xisto Ignacio da Silveira, Pedro Augusto Prado, João Lopes da Costa e Herculano Theodoro Andrade.

Caethé—Alfredo Machado Chaves, Arthur Ignacio de Lima, Antonio Pinto Rosa, Felix Augusto Vianna da Silva, João de Mello Franco, João Constante de Lima, José Lopez Magalhães e José Casemiro dos Santos Lima.

Caldas—Francisco Antonio Corrêa, Manoel Antonio Pacheco e Silva, Joaquim Maciano da Silva e Joaquim Teixeira de Souza.

Curvello—Antonio Alves Ribeiro, Arthur Villela, João Sergio da Rocha, Joaquim Penna Diniz, Pedro Sanches de Oliveira, Augusto Gonçalves, Luiz Fernandes da Silveira, José Ireno Roiz, Galdino José das Neves, Amancio Jacintho Barreto, Felicissimo Alves de Rezende, Joaquim Luiz da Silveira, Luiz Gomes Oliveira e José Candido da Silva.

Christina—Ascânio Gomes Nogueira, Pedro Carneiro de Rezende e Florencio Nogueira Cabra.

Conceição do Serro—Jacintho Candido Almeida, João Ribeiro da Silva, João Roiz dos Santos, Francisco Luiz Mendes, Altamirano Augusto Oliveira, Antonio Evaristo Vieira, José Jacques Herédia, Leonel de Oliveira Junior, Pedro Nolasco Ferreira, José Bento da Silveira, Domingos Victor de Almeida, Theobaldo de Souza Ribeiro.

Carmo do Parnhyba—Antenor Dias Bicalho, Francisco Luiz Maciel, Vigilato Brazileiro e Jovino da Costa Sampaio.

Carangolla—Antonio Bernardes de Meirelles Sobrinho, Lauro Monteiro Godoy, Sebastião Ferreira de Barros, Joaquim Bartholomeu Pedrosa, Manoel dos Santos Neves, Manoel Eugenio da Cunha, Americo Gomes da Silva e Rodolpho Pinheiro de Lacerda.

Caxambú—Alfredo Gomes de Paula e Antonio Licio.

Caracol—João Telles da Fonseca e João Pereira de Miranda.

Cabo Verde—Alcidario Modesto, Lucas Magalhães, Carlos de Souza e Carlos de Moraes.

Campo Bello—João Maia, João Virgilio Leite, José Mendonça de Aguiar, José Romualdo Salvador, Antonio Fernandes Rios, Missino Baptista Cardoso e Luiz Alves Rodarte.

Caratinga—Anacleto Corrêa de Faria, Francisco Antonio Pauliello, Antonio José dos Santos Mestres, Vicente Augusto de Vasconcellos, Rodrigo Pinto Leonardo, José Domingos da Costa, José Calazans, Pedro Alexandrino de Lima Ribeiro, Joaquim Motta, João Gualberto Dias e Guilherme Alberto Miliward de Azeredo.

Conceição—Joaquim Polycarpo Moreira e Salathiel A. de Souza.

Campanha—Christiano Leonel de Rezende e Olympio Ferreira de Souza e Silva.

Campos Geraes—Joaquim Felipe de Oliveira, José Manoel da Silva, Antonio Marciano Assis Mello e Alfredo Marido.

Caxambú—Cesar Augusto Gomes Ribeiro.

Cambuhy—Alfredo da Costa Magalhães, Antonio Leopoldo Marques, Antonio Luiz de Cantuaria e Silverio Bento da Silva.

Cambuquira—Clovis de Andrade Ribeiro e Herberto Dias.

Carmo do Rio Claro—Olympio Ramos, José Luiz Murinho e Heitor Luiz.

Diamantina—Pedro da Costa Miranda, Fernando d'Avila Machado, Raymundo de Paula Tibões, Raymundo N. Fernandes, Agapito Moreira da Silva, Agenor Moreira da Silva, Antenor Pires da Rocha, Sebastião Carlos de Araujo, Argel de Andrade, Francisco Siles Rocha, Pacifico Alves Dormas, Carlos de Paula Campos, Manoel Ribeiro de Araujo, Rodrigo de Souza Pereira da Silva, Joaquim Teixeira das Neves, Luiz Gouzaga de Miranda Luiz R.iz da Silva e João Antonio Pimenta.

Dores de Indayá—Martinho Gomes Coimbra, João Romão Medeiros Filho e Rodolpho Caetano de Almeida.

Dores da Boa Esperança—Francisco C. da Costa, Anselmo Ferreira Machado, Alfredo Neves e José Belmonte Ferreira.

Estrella do Sul—João Clementino Borges, Adolpho Prados, Ragozino de Castro Moreira e Honorio de Medeiros Andrade.

Entre Rios—João Felisbino da Silva, Antonio Augusto Vieira, José Joaquim Oliveira Penna, Alfredo Luiz da Cunha, Oscar Medeiros, José Bustos de Oliveira e Antonio Pyrano Fernandes Sobrinho.

Fructal—Herodoto Abbadia Fontoura, Deraldo Pereira da Costa e Lucio Vital Barbosa.

Formiga—Hygino Teixeira de Carvalho, Godofredo Leão Campos, José de Freitas, Sebastião Prates, Antero Carlos Cardoso e Sylvestre Limão de Oliveira.

Ferros—Sebastião de Miranda Caldeira, Gentil de Miranda Caldeira, Francisco Pinto Fonseca, João Baptista Pereira, Bernardino C. dos Passos, Fernando Paulo Drumond e José Antonio da Costa Vargas.

Grão Mogol—José Miguel da Silva, João Guilherme Queiroz Lima, Antonio José Pereira, Randolpho Teixeira de Souza, Sebastião Collares Bessa, João Vieira da Costa, Francisco Ferreira Paulino e Hermelindo Roiz da Costa.

Guanhães—João Rodrigues Coelho, Octavio Olavo Figueiredo Gualberto, Vital Pereira dos Santos, Pedro Pereira Caldeira, Pythagoras Democrito de Almeida e Joaquim Antonio Pereira de Oliveira.

Guarará—Josino Ribeiro da Silva, Bortorio Lopes Moreira, Bernardino A. Dias e Octaviano Pinto de Rezende.

Guaranésia—Randolpho de Vasconcellos, Agenor Lima e Nicodemus Vasconcellos.

Inhaúma—Onofre Tavares, Belchior Joaquim da Silva, Vicente Candido da Costa e Manoel Pacheco da Silva.

Itabira—Orozimbo Getulio Domiciano e Joaquim Domiciano.

Ipiranga—Ernesto Isaias dos Reis e Egydio Pataró.

Itabora de Matto Dentro—Antonio Ferreira da Fonseca, Francisco Antonio de Figuei-

redo, Raymundo Pinto Coelho, José Candido Vieira, Domingos Pereira da Cunha e José da Magalhães.

Itajubá—Francisco Pedro Nolasco Ribeiro, Francisco Pereira Leite, Manoel Luiz Ribeiro, Carlos da Costa e Silva, Justino Paulistano de Oliveira e Joaquim Lopes Guimarães.

Itaúna—Achilles Guimarães, Procopio Corrêa Campos, Raul Gonçalves Moreira, Severino José de Oliveira, Miguel Augusto Nogueira Penão e Antão Alves da Cunha.

Itapocica—Francisco Manoel de Araujo, Adolpho Machado Gentigio, Aristides Derjio, Antonio Meirelles, José Benedicto de Oliveira, Nominato Ferreira Carneiro, Victalino José Tavares, Theodoro Pedrosa de Rezende, Pedro José dos Santos e Josephino Gomes Branquinho.

Jaguary—Adolpho Ferreira Ramos, João de Oliveira e Cyrilo de Moraes Dantas Muniz.

Jacuihy—Francisco Aurelio de Queiroz, Antonio José de Almeida Barros, Antonio Fernandes Gonçalves e Joaquim Pereira da Silva Chaves.

Jacutinga—Antonio Candido Ferreira Salles e Joaquim Noronha.

Lavras—Antônio de Andrade Reis, Salustiano Primo de Oliveira, Juvenal Ferreira de Salles, Theodoro Escandenbargue, Joaquim José Ferreira, Manoel A. da Costa Lima, José de Magalhães Junior, Homero Alves Pereira, João Florenzano, Agrippino Augusto de Andrade, Antonio Martiniano de Almeida e Aureliano Custodio de Abreu.

Montes Claros—Sebastião da S. Leal Pontes, Benedicto Gomes Macedo, Antonio Pereira Xavier, Camillo Gonçalves Brandão, José de Oliveira Santos, José Candido dos Santos, Ignacio da Costa Moreira e Domingos Luiz de Carvalho.

Monte Carmelo—João Francisco Molino, Luiz de Gonzaga, Francisco de Paula Costa Egyptiano, Virgilio Rosa e Odorico Pinto.

Mar de Espinha—Mariano de Paula Ribeiro, Luiz Martins da Costa Ramos, José Rodrigues de Senna Valle, Pedro Vieira de Mattos, Jenis Manso Ribeiro, Gustavo B. Pereira de Almeida, José Rozenle, Antonio de Souza Vieira Junior e Horacio Maciel Bretas.

Manhuassú—Mariano Alves Pereira, Alfredo Siciliano Peniere, Jovino Alves Pedra, José Mariano de Lanna, João José do Carmo, Aleeste Nogueira da Gama, Accacio Lopes Dias, Julio Dias Rabello, Joviano Augusto de Carvalho, Alberto Albertino Amancio, Antonio de Miranda Sette e Antonio de Medeiros Voz.

Monte Santo—Luiz Flamenes dos Reis, Adolpho de Souza Caldas, José Crestes da Luz e Lucas de Magalhães Junior.

Muriahé—João Fortunato de Oliveira, Oscar Campos, Theoloreta Dias Lacerda, Pedro Camballe, Pedro José Dias, José Vieira Lopes, Adodato Streni Suelneller, Flauzino Ferreira Lima, Agenor Paranhos e Augusto Macedo.

Muzambinho—A. Gomes Pinto e Antonio Rodrigues de Araujo.

Marianna—João Cruvinelle, Cornelio de Queiroz Ferreira, Quintino Alves Neves, Amado José Lopes Camello, Firmino Uliôa, Henrique de Oliveira Matta, Belchior Thiago de O. Fontoura, João da Cruz Oliveira, Joao Victor de Paula Campos, João Vicente Gomes, Benigno Ildelfonso Corrêa, Benvenuto Augusto Cardovel, José Americo da Silva e Joaquim Pereira Dutra.

Monte Alegre—Vicente Ferreira da Costa, Jefferson Valente, Theodomiro de Sant'Anna e João Alves Pereira.

Ouro Preto—Afonso Pereira Lima, Francisco Hemeterio de São Domingos, Carlos Pereira da Fonseca, Antonio Silva, Alberto

Oliveira Campos, Rloarti Chrispim de Oli-
veira, Dom gos Francisco Fortes, Cosme
Silvino, Joaquim Carmo Silveira, Joaquim
Paulino Vinheiro, Alexandrino Pereira da
Silva, Honório Pereira Campos, Guilherme
Gonçalves Netto, Mario Hermogeneo Dutra,
Manoel Machado, João Marinho Gomes e José
Avelino Neves Murta.

Ouro Fino—Lucas Evangelista de Almeida,
Egydio Rossi, Pedro Peres Ribeiro e B. Imiro
de Oliveira.

Oliveira—João Pereira Marques, Vicente
Fabião Cordeiro, Vicente Gonzaga Gomes de
Moraes, Theotônio da Costa Teixeira Santos,
Carlos Justiniano Moura Chagas, Alberto
Pinto da Silva, José Carlos da Fonseca e José
Modesto dos Santos.

Prados—Belmiro Rodrigues Mello, Anto-
nio Joaquim Bernardes, José Justino Netto
e Carlos August da Silva.

Palma—Sebastião de Aquino Affonso,
Estevam Rodrigues Pedrosa, Felicissimo Gon-
çalves Ferreira Jardim, Americo José Fer-
nandes e Florencio Lacerda.

Prata—Mario Costa, Antonio Joaquim da
Silva e Olyntho Barbosa.

Pedra Branca—Sylvestre Castro de Fa-
ria, Daniel Antonio de Carvalho, José Rodri-
gues de Faria e José Ribeiro Pires.

Pecanha—Waldomiro de Oliveira Rosa,
Antonio Augusto Avila Cabral, Jeronymo
Alves de Souza, Manoel Alves Catarino,
Francisco Rodrigues de Oliveira Torres, José
Pereira Hermogenes, José de Queiroz Braga,
Herculano da Silva Torres, Tiburecio Alves
Pereira, João Ubaldo de Araujo e Sebastião
da Costa Rocha.

Pará—José Antonio da Silveira, Christo-
vam Ferreira Guimarães, Juvenal José Ro-
drigues, José Leão de Mello, Fernando Bar-
bosa, José Augusto de Moraes, Manoel Fran-
cisco Alves Diniz e Manoel Ferreira Guima-
rães Filho.

Pouso Alto—Martinho Vieira de Araujo,
Liberato Tourinho, Bernardo R. de Oli-
veira, José Alexandre da Costa e João Ba-
ptista Reinussant.

Paracatu—José Ildefonso Novaes Pinto,
José Martins Ferreira, Maximiliano Campos
Valladares, Gribaldo José dos Santos, Aní-
bal de Mello Franco, Virgilio Magalhães,
Saint Clair Fernando Valladares, Olympio Mi-
chael Gonzaga, Laurindo Pimentel Barbosa,
Samuel Rocha e Nestorio de Paula Ribeiro.

Piumhy—Honorato Jacintho de Mello,
Honorato Joviniano de Oliveira, José Fer-
reira dos Reis, Candido da Silva Braga, An-
tonio da Fonseca Jorge, José Pedro de Re-
zende Costa e Joaquim Julio Sabino.

Ponte Nova—Francisco Alves Pereira,
Bemvindo Gomes Peceira, José Basilio da
Annuniação e José Elias de Godoy.

Piranga—Cassiano Dutra Goulart, Can-
dido Xisto Alves Pereira, Thom da Silva
Araujo, Francisco Sallos Ferreira ds Jesus,
e João Nepomuceno do Carmo.

Piranga—Prosciliano Romualdo da Silva,
Rodolpho de Paula Vidigal, Virgilio Au-
gusto Ferreira Silva, José Rodrigues da
Silva e Arlindo do Figueiredo de Vascon-
cellos.

Pouso Alegre—Adhemar Mendes, Antonio
Candido de Barros, Pedro José de Oliveira,
Pedro Caldas Rabello, João Pinto de Souza
e João Amarello.

Pomba—Sebastião Alvim do Carmo, Oscar
de Oliveira, Henrique Garcia Leal, Eduardo
Lopes dos Santos, Wenceslão Duque de Aze-
vedo, Pedro Santo Soares, Honório Alves
Ferreira, Pedro de Faria Filho e Christiano
Chrispim Mendes.

Pitangui—Francisco Duarte Meão, Josino
Eduardo Gomes, Lourival Teixeira de Car-
valho, Joaquim Nunes de Carvalho, José
Eduardo de Faria, Antonio Victor Martins,

Rodolpho Nunes de Carvalho e Clemente
Lopes Cançado Netto.

Ponte Nova—José Bernardino de Rezende,
José Candido da Silva, Januario Gomes de
Carvalho, José da Lama, João Gualberto do
Nascimento, Joaquim dos Santos Pinto Coe-
lho e Manoel Ribeiro da Fonseca.

Passos—Antonio Guimarães Junior e Gus-
tavo Pereira.

Palmyra—Fortunato Ferreira Mattos, José
Gonçalves Ribeiro, Antonio Avelino Ferreira
Martins, Joaquim Corrêa da Fonseca e Joa-
quim Roiz Mello.

Pocos de Caldas—José Joaquim Fernandes
Torres e Manoel Ferreira Trindade.

Queluz—José Caetano de Figueiredo, Cas-
tano M. da Silva, Ezebio Benedito de
Souza, Anulpho A. Baeta Neves, Antonio R.
de Oliveira Magalhães, Avelino Marques da
Silva, Justo José Teixeira Penna, Ezebio
Luiz da Costa, Proclusio Ferreira Maciel,
João Henrique Pereira, José Moreira de
Souza e Silva e José Bernardo de Lobo
Neiva.

Rio Pardo—José Theololino da Cunha,
Octavio Augusto Silveira, Deoclecio Pereira
Magalhães, João Soares Costa, Junevato Pe-
reira de Mesquita e Antonio Gomes de Sá.

Rio Preto—Renato de Oliveira, Achilles
Dimas de Avilla, Izidro Lavrador da Cunha,
Octaviano Carlos d'Avila, Salvador Bran-
co Junior, Hugo Victor da Costa, Antonio
Augusto Furtado, Domingos Theodoro de
Lacerda.

Rio Branco—Antonio da Silva, Ozorio
Fernandes da Silva João de Andrade Junior.

Rio Novo—Adinar Lessanga, Alipio Dias
da Costa, João Evaaisto de Mello.

S. Sebastião do Paraíso—Cornelio Navarro,
João Antonio Dias, Antonio Lisboa Ornellas,
Antonio Campo do Amaral, João Gonçalves
Ribeiro.

S. João D'El-Rey—João Pecanha de Car-
valho, Augusto Rodrigues da Costa, Fran-
cisco de Paula Miranda, Virgilio Antonio
da Silva, Olympio José Dias, José Militão de
Almeida, Antonio Baptista N. Junior, An-
selmo Christino Fioravante, Odenato Pinto
de Souza Rezende, Paulino Macuado.

S. Manoel—José Salles de Abreu, Me-
drado Morandi, Arthur Queiroz Barreto.

S. José D'Alem Parahyba—Manoel José
Torres, Antonio Moreira Junior, Alfredo de
Carvalho, José Mendes da Silva Rezende,
Raymundo Augusto Pereira de Mello, Ame-
rico Licinio Gomes, João Baptista Bittencourt
Costa e Egydio Duarte.

S. Domingos do Prata—Henock Rufino
Nascimento, Abelardo de Moraes, Manoel
Nepomuceno, José Coelho de Lima, José
Carlos de Araujo, Vicente de Paula Fraga
e Raphael Moreira.

S. Francisco—Joaquim, Roiz Valladares,
José Bento de Souza Magalhães, Antonio Vi-
eira da Silva, Ataliba José de Souza, Theo-
doro Biserra de Brito, Possidonio Calaga,
José Alves ds Santos, Fabricio Pacifico Vi-
anna e José Carlos da Cunha.

Salinas—Crescencio Eloy de Faria, José
Avelino Pinto e José Verdade Gonçalves Pe-
reira.

Sete Lagoas—Joaquim Honório, Guido
Fernandes de Carvalho, Achilles Ceílio dos
Santos, Antonio Verissimo Oliveira, Gil
Corrêa de Freitas, Americo Ramos de Al-
meida e Luiz de Mello Vianna.

S. João Nepomuceno—Antonio Gomes
de Azevedo, João Clementino de Mendonça
Joaquim José Medeiros, Domingos Soares
Henrique, Candido Rodrigues da Costa,
Tobias de Souza Lima e Ulysses Pereira
Mourão.

S. João Baptista—Aristides Ribeiro Fão,
José Coriolano Campos, José Pereira da
Silva Bié e Santos Gonçalves de Barros.

Sabará—Henrique Franklin do Nasci-
mento, Horacio P. Ferreira Lessa, Justino

Celso Vespasiano Lopes, Joaquim Pinto
Alves, José Thomaz Xavier e Benjamin
Franklin da C. Lima.

Sylvestre Ferraz—Genaro Faria Junior,
Manoel Francisco P. Pinto, José Antonio
Lomanaco e José Justino Ferreira.

S. Gonçalo de Sapucahy—Cyriaco José
Almeida, Aureliano Barbosa Horta, Carlos
Valerio de Rezende, José Procopio de Re-
zende Alvim e Francisco Alves de Lemos.

Santa Rita de Sapucahy—Angelo de Mello
Sandy, José Marques Pereira Telles, Ber-
nardino Ribeiro de Paiva, Erasmo Cabral e
Pedro Fernandes da Cunha.

Santa Luzia do Rio das Velhas—Affonso
José Netto, Adolpho Eugenio Barbosa Chaves,
Mario Dolabela da Silva, José Tiburcio Lis-
boa, Ulysses Olyntho Guimarães, Felicio
Corrêa da Costa, Raymundo Marques de Oli-
veira, Belmiro A. Vianna, Modestino Rocha
e Leonidas Marques Affonso.

Sacramento—Cassiano Villas Boas, Fran-
cisco Mattos, José Antonio Araujo Lima,
Peiro Severiano Borges, Accioly Severiano
Soures, Theophilo Lima e Guilherme Costa.

S. Francisco—Feliciano Narciso de Oli-
veira e Elpidio José Cesar.

Santa Rita de Cassia—Oscar Hugo Cor-
deiro, Candido da Silva Rosa, Antonio de
Andrade da Costa Colleirini, Alfredo Bau-
man Chaves e Francisco Cesarino da Silva.

Santa Rita da Extrema—Henrique Rosa-
glia e Antonio Cardoso Pinto.

Salinas—João Manoel da Cunha Bastos e
Antonio Augusto da Silva.

Santa Barbara—José Pedro Gonçalves,
José Ricardo Pessoa, Arthur Pinto da Rocha,
Agenor Bento do Espirito Santo, João Eu-
genio de Almeida, Manoel Caldeira Brant,
Modesto Rodrigues Vieira, Alcides Augusto
Pessoa, Octavio Pinto e Diogo Emery.

Santa Quitéria—Pedro de Assis Xavier
de Pau'a Junior, Paschoal Palhares, Octa-
viano Silva, Peregrino de Paula Pereira e
Antonio Narciso de Freitas.

Santo Antonio do Monte—Belchior Joa-
quim da Silva Filho, Manoel Pacheco da
Silva e Onofre Tavares.

Santo Antonio do Machado—Alcides Fer-
reira de Brito, Aureliano Luiz do Prado,
João Prudencio da Silva, Felicio Floriano
Santos Silva e Francisco Igreja do Carmo.

Serro—Albertino Augusto de Salles,
Aristides D'amantino de Souza, Antonio Che-
rubino dos Santos, Antonio Vaz Moran, João
da Motta e Silva, Raymundo Sanches de O.
Junior, Juventino Rangel de Assumpção,
Polydoro de Cassia e Souza, Salvador Lopes
de Figueiredo, Joaquim Abraham Velloso e
Virgilio Mamede Alves Pereira.

S. José do Paraizo—Felix da Motta
Paes, Juvenio Mendes da Silva, José An-
tonio Ribeiro de Toledo e Joaquim de Paiva,
Eugenio Dias Carneiro e Rodolpho Vieira
Carneiro.

Tremedal—Trajano Olympio Ferreira,
Godofredo José Coutinho, Julio Guimarães,
José Gonçalves Dias Pereira, Theotônio da
Silva Prado, Exuperio Teixeira Santos, Pa-
cifico Gonçalves Dias e Joaquim Ferreira dos
Santos.

Tres Corações—Godofredo de Avellar e
Zuzarte Barros.

Turvo—Julio Galdino de Almeida, Emilio
Antonio Cardoso Filho, Messias Nery de An-
drade, José Evaristo Chaves, Tyniario Alves,
e Theophilo Baptista Marques.

Tres Pontas—Adolpho de Abreu Salgado,
Perciliano Vinhaes de Oliveira, Francisco
Vinhaes de Oliveira e José Baptista de
Carvalho e Silva.

Tiradentes—Arthur Napoleão de Souza,
João Avelino da Silva Santos, José Carlos
Pereira e João Baptista S. Barros.

Ubá—João da Silva Padilha, João Valoni,
Ibrahim Gomes Pereira e João Francisco
Xavier de Mendonça.

Uberabinha — Querino da Silva Junior e João Bernardo de Souza.

Villa Brazilia — João B. Ferreira de Oliveira, José Francisco da Silva, Arthur Torres de Oliveira e Maximiano Martins Pereira.

Vicosa — Manoel Ferreira Pinto, Joaquim Germano de Paiva, Pascheal Antonio Peixoto, Francisco Bello, Manoel Ferreira Lopes Valente, Francisco José Martins, Antonio Gabriel de Faria, José de Padua Gomide e José Paschoal.

Varginha — Marcelino Braga, Manoel Octaviano Bueno, José Cornelio Bueno e Manoel dos Reis Figueiredo.

Vargem Grande — Julio A. Severiano de Assis e Severiano de Assis.

Villa Braz — Julio Amaral, José Maurício de Lima e Severiano de Assis.

Villa Nova de Rezende — Antonio Anacleto de Souza, José Paulino de Souza e José Quirino dos Reis.

Villa Nova de Lima — Antonio Augusto de Andrade e Francisco José de Souza.

Villa Platina — Octaviano Alcino da Trindade, José Alcino da Trindade e Bolivar Brasileiro de Alvarenga.

Caxambu — Francisco Arruda.

Diamantina — José Maria Alves Pereira.

Santa Barbara — Antonio Ezequiel Ferreira.

Uberabinha — Rodolpho José Carneiro, Antonio Vieira Gonçalves e João Francisco de Souza.

Leopoldina — Gustavo Augusto Pereira Pinto, João Ventura Gonçalves Netto, Alvaro de Carvalho, Roberto de Souza Almada, Antonio Dias Primo, Placido Rego, Jorge Albuquerque Junior, Antonio José de Menezes, Ernesto de Lima Faria, Antonio Pio Martins e Emilio de Oliveira Martins.

Minas Novas — Gustavo Pereira Macedo, Frederico Rego da Piedade, Iv. Agostinho Camargo, José Ribeiro de Oliveira, João Amaral, José Alves da Fonseca, João Rodrigues Senna, Rosaldo Alves de Oliveira, Felipe Serrano e José Alves Iyer.

Barbacena — José Bittencourt e Alfredo Tibiriça.

Lima Duarte — Sebastião Ribeiro Delgado, Antonio Paulino Delgado, José Antonio de Almeida e Manoel Alípio Borges.

Uberaba — Joaquim Prata de Oliveira, Alfredo Godofredo da Silva, Alfredo de Paula, Santiago Sabino de Freitas e Jucelino de Carvalho.

Piumhy — Heitor Antonio de Lima e Mello.

Oliveira — Francisco Ferreira de Carvalho, Muzambinho — Miguel Amore.

Monte Alegre — Felizardo Fontoura.

Gnaxupé — João Crúvinel.

Carmo do Parnahyba — Alexandre Cardoso Netto.

Villa Nova de Lima — Luiz Augusto Gonçalves e Antonio Augusto de Andrade.

Rio Branco — Sebastião Esperidião e José Maria Lisboa.

Rio Preto — Achilles Dimas de Avellar.

Dores do Indayá — Ozorio José de Araujo.

Carmo do Parnahyba — Alexandre Cardoso Netto.

Santa Barbara — Antonio Ezequiel Ferreira.

Dores do Indayá — José Bento de Souza Coelho.

Bello Horizonte — José Alvares do Abreu e Silva e Francisco Gothier.

Santa Rita do Cedro — Arthur Rezende.

Alto Rio Doce — João Teixeira Guimarães Junior e Francisco Maria Marotto.

Santo Antonio de Mariana — José da Silva Padilha.

Sereio — José Vieira da Silva Rezende.

Itamaraty — Virgilio Brigido da Silva Mattos.

Laranjal — Alfredo Francisco Pacheco.

Sant'Anna de Goytacazes — Archimedes Braga.

Vista Alegre — Emilio Guimarães.

Mirahy — Lincoln Vieira de Rezende.

Porto do Santo Antonio — Manoel Bernardes Pereira.

Cataguarino — Ovidio Alves Ferreira.

Cataguazes — Seraphim de Almeida Coimbra e Avelino Rodrigues Pereira.

Alegres (Villa da Rocha Branca) — Antonio Luiz Soares.

Bello Horizonte — Carlos Guimarães Rezende.

Diamantina — Ramiro Fernandes Azevedo.

Por acto de hontem, o Sr. prefeito do Districto Federal nomeou bibliothecario municipal o Sr. Raphael Pinheiro.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista, director da Instrução Publica Municipal, não tem comparecido ao seu gabinete por estar enfermo.

Pelo Sr. prefeito do Districto Federal, foram concedidos hontem 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde, á professora elemental Otília Pinto Seidl, e sem vencimentos, á adjunta estagiaria de 1.ª classe Maria Mazza de Souza Gomes.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo da Directoria de Instrução, Escola Normal, Bibliotheca, Pedagogium e transporte escolar.

Foram hontem registradas na 1.ª Sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa 75 guias dos dinheiros arrecadados pelas agencias da Prefeitura, na importancia de 1:682\$800, a saber: multas, 433\$; leilões, 612\$200; impostos, 832\$600; matricula de cães, 21\$ e enterramentos, 330\$.

Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje a exames os seguintes alumnos:

1.º anno medico — Pratico oral de Historia Natural, ás 10 1/2 horas — Ns. 27, 23, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37 e 38; turma suplementar: ns. 39, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 57, 58, 60.

1.º anno de medicina — Pratico oral de Chimica, ás 11 horas — Ns. 90, 92, 93, 96, 97, 99, 101, 105, 106 e 109; turma suplementar: ns. 110, 111, 114, 116, 119, 121, 124, 126 e 127.

1.º anno medico — Pratico oral de Anatomia, ás 11 horas — Ns. 123, 129, 134, 136, 138, 139, 2, 3, 4, 5; turma suplementar: ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 17.

6.º anno medico — Oral, ás 11 horas — Ns. 40 a 45; turma suplementar: ns. 46 a 52.

6.º anno medico — Clinicas, ás 10 horas, no Hospital — Ns. 1 a 6; turma suplementar: ns. 8 a 13.

1.º anno de pharmacia — Pratico oral de Chimica, á 1 1/2 hora — Ns. 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 78 e mais o pharmaceutico estrangeiro Sr. Eduardo Augusto Gonçalves.

1.º anno de pharmacia — Pratico oral de Historia Natural, ás 2 horas — Ns. 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30 e 62; turma suplementar: ns. 64 a 77.

2.º anno de pharmacia — Oral de Pharmacologia, á 1 1/2 hora — Ns. 12 a 37.

2.º anno medico — Pratico oral de Histologia, ás 11 horas — Egas Ribeiro de Mendonça, Augusto Lengruber, João Baptista Bezerra Cavalcanti, Luiz de Moraes Rego, José Maria Rodrigues Costa, Mario Faustino Porto, Arthur Fajardo Silveira, Alvaro da Silveira,

Christiano Frederico Carlos Ritter, João Ferreira de Freitas Junior.

2.º anno medico — Pratico oral de Physiologia, ás 11 horas — Pelopidas Benedicto de Souza Gonçalves, Nelson de Mattos Trindade, Alvaro Peixoto da Silveira, João Alves Brandão, Genaro Henrique, Honorio Hormeto Bezerra Cavalcanti, José Marcos Xavier de Rezende, Antonio de Rezende Chagas, Decio Amaral, João Luiz de Souza, José de Menezes Franco, João José de Araujo Pinheiro.

3.º anno medico — Pratico oral de Bacteriologia, ás 11 1/2 horas — Manoel Pimenta de Figueiredo Junior, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Paulo Bueno de Macedo Soares, Arthur Ferreira Cardoso de Souza, José Carneiro, Luiz Tavares de Macedo Netto, Aníbal Cordeiro de Mello, Antonio Gentil Bazzilio Alves, Humberto Martins de Mello, Mario Martins de Mello.

Turma suplementar — Jeronymo de Almeida Dias, Calixto de Souza Medeiros, Antonio de Campos Pitanguy, José Cassio de Macedo Soares, Jeronymo Affonso Vianna Pires, Vicente de Paula Gomes de Mattos, Roberto de Almeida Cunha, Abolardo Baltar, Nelson de Silveira d'Avila e Ricardo Joaquim da Cunha Junior.

3.º Anno medico — Pratico oral de Physiologia, ás 10 horas — Olavico Airesa, Aristides Antonio Ferreira, Mario Menles, Licio Lyrio dos Santos, Vicente Branco, Vicente Ferrer Gaede, Domingos Carlos Gerson de Saboia, Paulo Ulhoa Castro, Joaquim Nicolão Filho, Luiz de Camões e Paiva Dutra.

3.º Anno medico — Pratico oral de Arte do formular, ás 11 horas — Speridião Gabinio de Carvalho, Ataliba de Moraes, Ariovaldo dos Santos Chaves, Manoel da Cruz Lazary, Luiz Giorelli Junior, Nelson Marcos Bezerra Cavalcanti, Antonio Guilherme Gonçalves, José Grain, Luiz Franca de Souza Leite, Oswaldo Rodrigues de Sá Fortes.

4.º Anno medico — Pratico oral de Anatomia pathologica, ás 10 1/2 horas — Roberto da Silva Freire, Euclides Goulart Bueno, Hortencio Pereira da Silva, Mario da Silva Leitão, Rodolpho Alschner Josetti, Ulysses Pernambuco de Mello Sobrinho, Francisco Mourão Filho, João de Araujo Campos Themistocles Barbosa Ferreira, José Jacinto de Alvim Rezende, Oscar Antunes Maciel, Rodolpho Vilhema de Moraes, Leopoldo Christosomo de Castro Junior e Antenor Villela da Costa.

4.º Anno medico — Oral de Pathologia medica e cirurgica, ás 11 horas — Carlos José Coelho, Cassio Braga, Josias de Meira Gama, Joaquim Honorino de Moura, Jarbas Sertorio de Carvalho, Fernando Lopes Gonçalves, Joaquim Aymbire de Siqueira, Nuno Guerner de Almeida.

5.º anno medico — Pratico oral, Operações, ás 11 horas — Caleb de Souza Bomfim, Macilon Saboia de Albuquerque, José Augusto de Oliveira Lima, Carlos Rão, Oswaldo de Aguiar Alves Pereira, Carlos da Veiga Lima, José Assumpção da Costa Ramos, Carlos de Menezes e Antonio Torres Ribeiro de Castro.

5.º anno medico — Pratico oral de Anatomia medico-cirurgica e therapeutica, ás 11 horas — Candido de Souza Pereira Botafogo, José Gomes Vieira de Souza, Alvaro Duval Leal, José Franco de Castro Carvalho, Cesar Galvão, José Ignacio de Carvalho, Manoel Raymundo Gonçalves Junior, Joaquim Antonio de Loyola Junior, Paulo Affonso de Araujo Costa, Henrique Altenbernd, Francisco de Assis Nepomuceno e Archimedes Accioli de Gusmão Lins.

1.º anno odontologico — Pratico oral, ás 2 horas — Mario Nazareth, Mario Reis da Cunha, José Henrique Vigué, Ernestino da Costa Coelho, Walfrido Alves Faria, Dona Maria Tagarro Lima, Eduardo Cesar Cevette, Ernesto de Oliveira e Silva, José Renato

Ribeiro Carneiro e Mario Barbosa Botelho.
Turma suplementar — Harrison Moura de Oliveira Guimarães, Pedro Ribeiro Arantes, Digno da Silva Coelho Maia, José Maria Gonçalves Junior, Pedro Richard Filho, Tristão Barbosa Escobar, Raul Porciuncula de Moraes, Antonio Nogueira de Avila, Luiz Teixeira da Fonseca e Benedicto Raphael de Almeida.
2º anno odontologico — Clinica, ás 10 1/2 horas — Serão chamados todos os alumnos inscriptos.

Realizam-se hoje no Collegio Militar, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:
1º anno—Oral—Portuguez—Alumnos ns. 113, 159, 383, 387, 427, 488, 609, 721, 767 e 812.
4º anno—Oral—Algebra—Alumnos ns. 259, 494, 638, 693, 700, 806 e 828.
4º anno—scripto—Geometria.
O ponto oral para a secção de mathematica, será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itajubá*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Indian Prince*, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Pirynus*, para Bahia, Recife, Ceará, Camocim e Pará, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Gunther*, para Victoria, Recife, Ceará, Tutoya, Maranhão e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Matatua*, para Londres, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aachen*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Chili*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PASSAGEIROS

Chegaram hontem os seguintes:

No vapor *Vasari*, procedente de Nova York: Eduard Monteneourt e senhora. Valentine Bonicelli, Leonard S. Smith e familia, Rev. J. A. Caton, L. O. Harnecher, W. G. Stevens, A. J. Higginson, Leuence E. R. Bendler, William H. Martinez, R. L. V. Craycroft, G. A. Stone Melhiney, Saul N. Sarufo e Lucien C. Charney, Pazi Isaac, Theresa Legguld, dous em 3ª classe e 74 em transito.

No vapor *Itajubá*, procedente de Porto Alegre: David de Castro, B. J. Ramos, Luiz Nargetti, Arthur F. Boito, J. Antonio F. Moreira, José de Lima, João A. de Souza, Geraldo e senhora, José N. Guimarães, José R. Guimarães Padilha, Dr. João Perini e senhora, Anna F. Gregg, João A. Reake, José D. Salermo, Joaquim S. Couto e senhora, Guilherme Carreira, Nelsino M. e um irmão, tenente Antonio Gonçalves Cruz e familia, S. A. Ervaus e familia, 19 em 3ª classe.

No vapor *Cap Verde*, procedente de Hamburgo: Arthur Neiva e senhora, Emilio Vieira Ribeiro, Maria Emilia F. Gomes, Rufina Gomes, Veracilio Parreira Luna e familia, Julia Guimarães Annale, Francisco Dutra de Ferreira, Dr. Abilio Barles, Arthur R. d'ignos Lago, Cornhardt Clarcken, Antonio Guerra e senhora, Mario Pedrago, Egarad Gerdulho, André Elias, 117 em 3ª classe e 64 em transito.

Movimento de vapores

A CIEGAR

DO SUL:

Victoria.....	11
Mauritah.....	14
Bahia.....	16
Orion.....	17

DO NORTE:

Alagoinhas.....	11
Minas Geraes.....	11
Mantos.....	14

DO ESTRANGEIRO:

Johai, de Flum.....	11
Argentina, do Rio da Prata.....	12
Francisca, do Rio da Prata.....	12
Chili, da Europa.....	12
Hollandia, de Amsterdam.....	13
Ile de Lewis, de Nova York.....	14
Cap Vilano, do Rio da Prata.....	14
Princesa Matilda, do Rio da Prata.....	14
Formosa, do Rio da Prata.....	14
Lavra, do Rio da Prata.....	14
Espagne, da Europa.....	14
Yang-se, do Rio da Prata.....	15
Amazona, do Rio da Prata.....	15
Oronsa, de Callio.....	15
Danube, de Buenos Aires.....	15
Columbia, de Genova.....	16
Asturias, e Southampton.....	20
Gordoa, de Genova.....	20
Kilsyth, de Nova York.....	20
Formosa, do Rio da Prata.....	21
Savona, de Genova.....	22
Tomasa de Savoia, de Buenos Aires.....	22
Arct. Johnson, do Rio da Prata.....	25
R. Vittorio, de Genova.....	30

A SAHIR

PARA O SUL:

Campeiro, para Santos.....	11
Johai, para Santos.....	11
Itajubá, para Porto Alegre.....	11
Itajubá, para Santos.....	13
Itajubá, para Porto Alegre.....	15

Mayrink, para Laguna e escalas.....	15
Salurno, para Porto Alegre e escalas.....	16
Orion, para Porto Alegre e escalas.....	19
Asturias, para Santos.....	20

PARA O NORTE:

Ypiranga, para Pernambuco e escalas.....	11
Sergipe, para Manáos e escalas.....	11
Canoe, para o Pará.....	13
Cap Vilano, para Bahia.....	14
Oronsa, para Pernambuco.....	15
Danube, para Pernambuco e Bahia.....	15
Bocaina, para o Pará e escala.....	15
Iris, para Villa Nova e escalas.....	15
Industrial, para Viosa e escalas.....	16
Minas Geraes, para Barbados e escalas.....	16
Tupy, para Manáos.....	20
Acre, para Manáos.....	23

PARA O ESTRANGEIRO:

Argentina, para Genova.....	12
Francesca, para Trestre.....	12
Chili, para Buenos Ayres.....	12
Hollandia, para Buenos Ayres.....	13
Kenuta, para Liverpool.....	13
Lavra, para Trieste.....	14
Formosa, para Marselha.....	14
Cap Vilano, para Hamburgo e escalas.....	14
Princesa Matilda, para Genova.....	14
Espagne, para Buenos Ayres.....	14
Tocantins, para Nova York.....	15
Yang Tsé, para Bordéos.....	15
Amazon, para Buenos Ayres.....	15
Amazona, para Bordéos.....	15
Oronsa, para Liverpool e escala.....	15
Ortega, para Callio e Rio da Prata.....	15
Danube, para Southampton.....	15
Verdi, para Nova York e escalas.....	16
Soa Hohenberg, para Rio da Prata.....	16
Minas Geraes, para Nova York.....	16
Bahia, para Hamburgo.....	16
Aachen, para Europa.....	17
Sicilia, para Genova.....	19
Konig Friedrich August, para Buenos Aires.....	19
Columbia, para Rio da Prata.....	19
Asturias, para Buenos Aires.....	20
Formosa, para Marselha.....	21
Savona, para o Rio da Prata.....	22
Amazon, para Europa.....	22
Tomasa de Savoia, para Burellona e Genova.....	22
Cap Verde, para Europa.....	23
Arct. Johnson, para Stockholm.....	25
Corbett, para o Rio da Prata.....	25
Brasil, para Genova.....	25
Cap Arcona, para Europa.....	27
Espagne, para Europa.....	28
Chili, para Europa.....	29
Zeeaulia, para Lisboa.....	30
Ré Vittorio, para o Rio da Prata.....	30
Pernambuco, para Europa.....	31
Heideberg, para Europa.....	31

Entraram, hontem, os seguintes vapores:

Vasari, de Nova York; *Devonshire*, de Antuerpia; *Itajubá*, de Porto Alegre; *City of Carliff*, de Antofagasta; *Gunther*, do Rio Grande; *Cap Verde*, de Hamburgo.

Sahiram, hontem, os seguintes vapores:

Ceylan, para o Havre; *Itapacy*, para Pernambuco; *Asiatic Prince*, para Santos; *Paulista*, para Paranaíba; *Anna*, para Florianópolis; *Auchermarden*, para Santa Lucia; *Gua-hya*, para Pernambuco; *Itaiaya*, para Pernambuco.

Estão desembarçados e deverão sair hoje:

Teviot, para Boulogne; *Pandosa*, para Baltimore; *Baron Andressan*, para Nova York; *Nertherport*, para Las Palmas; *City of Carliff*, para Santa Lucia; *Pirynus*, para o Pará; *Sergipe*, para Manáos; *Juva*, para Santa Lucia; *Itajubá*, para Porto Alegre.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 9 de março de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém	762.5	23.6	24.7	22.2	20.8		4	Quasi limpo	66.0	Incerto
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal										
Parahyba										
Recife	762.3	28.8	36.7	25.5	20.0		5	Quasi nublado		Incerto
Joazeiro										
Aracaju										
S. Salvador										
Ondina										
Caeté	759.9	21.8	27.3	18.8	15.8	SE	2	Quasi limpo		Claro
Ilhéos										
Cuyabá										
Montes Claros	763.3	22.7	31.2	14.4	17.8	Calma	0	Nublado		Incerto
Uberaba										
Victoria										
Franca	763.9	18.3	28.9	17.9	14.7	Calma	0	Nublado	20.0	Mão, chuviscos
Ribeirão Preto	762.6	20.6	31.2	16.6	16.8	Calma	0	Nublado	7.4	Mão, chuva
Barbacena	762.0	21.6	25.0	18.1	15.4	Calma	0	Nublado	1.0	Incerto
Juiz de Fora	764.5	21.2	30.1	15.6	16.3	Calma	0	Nublado	2.9	Mão, chuva
S. Carlos do Pinhal										
Rio Claro										
S. Paulo dos Agudos	764.5	17.8	29.0	19.0	13.9	SE	1	Nublado		Mão, chuva
Piracicaba										
Capital (Rio)	764.3	21.7	27.1	22.8	17.6	SW	1	Nublado	26.2	Mão, chuva
Campinas	763.6	16.8	27.8	18.3	13.1	SE	3	Nublado	27.0	Mão, chuviscos
Taubaté	764.1	18.2	27.2	19.0	14.9	SW	1	Nublado	13.0	Mão, chuva
Jatuihy										
S. Paulo	765.1	15.2	28.5	15.0	12.6	SE	1	Nublado	38.0	Mão, chuva
Santos	759.2	20.4	27.4	21.5	17.2	N	1	Nublado	64.2	Pessimo, chuva
Faxina	—	15.4	31.5	14.0	11.9	SE	2	Nublado	8.0	Mão, chuva
Iguape	766.6	18.3	25.2	19.6	13.6	SE	8	Nublado	31.0	Mão, chuva
Guarapuava	764.2	14.0	21.8	13.8	10.6	E	8	Nublado	1.3	Incerto
Curityba	766.5	14.9	19.3	13.1	11.3	SE	3	Nublado	15.1	Incerto
Paranaguá	766.2	19.0	21.3	18.3	15.6	SSW	3	Nublado	4.7	Incerto, chuviscos
Blumenau										
Brusque	766.9	16.2	20.2	15.0	13.1	SW	2	Quasi nublado	1.8	Bom
Florianopolis	767.3	20.2	20.5	19.3	14.0	S	4	Quasi nublado		Incerto
Posadas										
Corrientes	764.7	24.0	32.0	17.0	10.1	SE	2	Limpo		
Itaqui										
Santa Maria	768.7	17.0	23.5	20.0	11.5	SE	4	Limpo		Bom
Porto Alegre										
Cordoba	766.0	18.0	30.0	10.0	9.5	Calma	0	Limpo		
Bagé	767.7	20.1	23.3	17.2	9.7	W	6	Limpo		Bom
Rio Grande	767.7	21.0	22.8	15.2	15.8	S	1	Limpo		Bom
Mendoza										
Rosario	763.4	20.0	28.0	19.0	6.9	NE	2	Limpo		
Montevideo	768.0	16.8	18.5	13.4	8.9	N	5	Limpo		Bom
Buenos Aires	766.7	18.0	24.0	14.0	10.9	SE	2	Nublado		

OCCORRENCIAS

Em Barbacena choveu hontem á tarde. Em Juiz de Fora choveu hontem á noite e hoje pela manhã. Em Santos cahe chuva continua desde as 5 hs. p. m. de hontem. Em Guarapuava cahiram aguaceiros no correr do dia de hontem e trovejou, á tarde, do NW.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 13°.1 e em Montevidéo com 13°.4.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 4 de março de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	755.9	22.4	16.4	86	1.3	NW	7	CK. KN	
2 a. m.....	755.5	22.5	17.6	87	1.3	NW			
3 a. m.....	755.1	22.3	17.5	88	1.2	WNW			
4 a. m.....	754.9	22.2	17.2	87	2.6	W & W	4	CK. S	Nevoeiro tenue
5 a. m.....	755.0	22.0	17.9	91	2.0	WNW			
6 a. m.....	755.1	21.5	17.3	91	4.5	WNW			
7 a. m.....	755.4	21.5	17.5	82	4.0	NW	10	N	Chuva forte
8 a. m.....	755.6	21.5	17.0	89	3.1	WNW			Chuviscos
9 a. m.....	756.7	22.2	18.1	91	4.2	WSW	10	KN. N	Chuva tenue
10 a. m.....	756.5	22.7	18.4	90	1.6	NW	10	KN. N	Nevoeiro baixo
11 a. m.....	755.2	23.8	18.4	84	0.0	Calma			
1/2 dia.....	755.1	23.7	18.1	83	7.1	SSE	10	K. N	
1 p. m.....	754.9	22.2	17.8	89	9.1	SSE	10	K. N	
2 p. m.....	754.7	22.0	17.0	87	11.1	SSE			
3 p. m.....	754.4	21.6	17.1	89	7.1	SE	8	N	Chuviscos
4 p. m.....	754.2	22.3	16.5	82	5.3	S	10	N	Chuviscos ás 4 hs. e 30 m.
5 p. m.....	754.4	23.2	14.4	63	5.0	SSE			
6 p. m.....	754.6	23.2	14.7	70	4.2	SW			
7 p. m.....	754.7	22.0	17.5	89	11.1	NNW	10	KN. N	
8 p. m.....	755.1	21.5	17.0	89	5.0	NNW			
9 p. m.....	755.4	21.4	17.2	91	2.6	NW			
10 p. m.....	755.5	21.3	17.1	91	3.3	WNW	8	K. KN	Chuviscos ás 10 hs. e 55 m.
11 p. m.....	755.6	21.5	17.0	89	2.1	WNW			
1/2 noite.....	755.3	21.2	16.7	89	3.3	WNW			
Médias....	755.03	22.92	17.14	86.8	4.3		8.9		

Temperatura: maxima, 24.3 ás 11hs. e 15 m. da m.; minima, 21.2 ás 12 hs. da m. Evaporação em 24 horas: 1.7. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 n. 4. Chuva cahida: 7 hs. m. 5.23; 7 hs. n. 3.68. Total em 24 horas: 8.^m/₁₀₀, 85. Horas de insolação: 0.72=0h.43 m.

De 6 hs. e 15 m. ás 6 hs. e 40 m. da tarde notou-se a metade de um arco-iris entre W e NW, das 6 hs. e 50 m. e 7 hs. e 15 m. cahiu chuva forte, continuando depois em chuviscos até ás 9 e 20 m., quando cahiu um aguaceiro, continuando a chover ligeiramente durante a noite.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 5 de março de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	754.6	21.2	16.7	89	3.4	WNW	9	K. KN	
2 a. m.....	754.4	21.0	16.4	89	2.8	WNW			
3 a. m.....	754.0	21.0	16.4	89	2.6	WNW			
4 a. m.....	753.5	21.0	16.4	89	2.9	WNW	10	KN. N. CS	
5 a. m.....	753.7	20.9	16.0	87	2.7	WNW			
6 a. m.....	754.1	20.8	15.0	87	2.8	WNW			
7 a. m.....	754.2	21.2	16.3	87	1.0	WNW	7	K. CK. KN	Nevoeiro denso baixo
8 a. m.....	754.6	22.3	16.2	81	1.2	SSW			
9 a. m.....	754.8	22.4	14.9	74	2.3	WSW	7	KN. N	
10 a. m.....	754.8	23.2	15.4	73	1.9	NW	7	CK. K. KN	
11 a. m.....	754.4	24.1	14.7	66	3.2	NNW			
1/2 dia.....	754.2	23.8	15.7	72	3.7	ESE	9	CK. K. KN	
1 p. m.....	753.7	24.5	15.5	68	3.4	SE	5	C. K. KN	
2 p. m.....	752.9	24.4	14.3	63	7.1	SE			
3 p. m.....	752.3	24.4	15.9	69	8.3	SE	5	C. K. KN	
4 p. m.....	752.1	24.2	15.5	69	5.8	SSE	2	C. CK. K	
5 p. m.....	752.0	23.6	14.8	69	5.3	SSE			
6 p. m.....	752.6	23.3	15.2	72	4.3	SSE			
7 p. m.....	753.1	22.9	15.4	74	6.7	SSW	10	KN. N	
8 p. m.....	753.2	22.8	14.3	69	5.0	SSW			
9 p. m.....	753.9	23.2	14.1	66	1.5	SSW			
10 p. m.....	754.4	23.2	15.1	72	1.5	WNW	9	SK. CK. KN	
11 p. m.....	753.9	23.2	15.1	72	1.1	NNW			
1/2 noite.....	753.7	22.8	14.7	67	3.6	N			
Médias.....	753.71	22.73	15.45	75.5	3.6		7		

Temperatura: maxima, 25.1 ás 2 hs. da t.; minima, 20.5 ás 6 hs. e 15 m. da m. Evaporação em 24 horas: 2.6. Ozona: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 2. Chuvas cahidas: 7 h. m., inapreciável. Total em 24 horas, chuviscos. Horas de insolação: 7 hs. 52 m. = 7hs. 31 m. Nevoeiro tenue baixo pela manhã.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.588 — DE 8 DE MARÇO DE 1911

Autoriza a revisão do contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.415, de 7 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 32, n. XVIII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, para a revisão do contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.415, de 7 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Clausulas a que se refere o Decreto n. 8.588 desta data

I

E' concedida autorização á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação para a construcção, uso e gozo de uma linha ferrea de Igarapava, no Estado de S. Paulo, á cidade de Uberaba, no de Minas Geraes, cuja rede será incorporada á da linha Jaguára a Araguay.

II

A linha que faz objecto da presente concessão fica sujeita ao regimen estabelecido pelo Decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, exceptuando o favor da garantia de juros.

O prazo do privilegio será contado da data da assignatura do contracto que for lavrado em virtude destas clausulas.

III

Os estudos definitivos serão submettidos á approvação do Governo dentro do prazo de oito mezes, contados da mesma data a que se refere a clausula anterior.

Os referidos estudos definitivos serão considerados approvados pelo Governo, si dentro de sessenta dias da data da entrega delles á

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou á Secretaria da Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro, nada houver sido deliberado a respeito.

IV

A companhia obriga-se a construir á sua custa, para transpor o Rio Grande, uma ponte que sirva igualmente a estrada de rolagem, sem onus para o publico, cujo transito ficará sujeito ás condições que forem estabelecidas pela Companhia para a segurança do trafego.

V

As obras de construcção da linha ferrea deverão estar concluidas de modo a permittir a abertura do trafego provisório, até 21 de março de 1913, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

VI

Si, decorridos os prazos fixados na clausula anterior, não quizer o Governo prorogal-os, poderá de pleno direito declarar caduca a presente concessão, independentemente de acção judicial.

VII

A companhia obriga-se a admitir e manter trafego-mutuo com as empresas de viação ferrea e fluvial, e bem assim com a Repartição Geral dos Telegraphos, na forma das leis e dos regulamentos em vigor, e a estabelecer trafego-mutuo com as estradas de ferro a que for applicavel, submettendo os respectivos accordos á approvação do Governo.

VIII

Ficam declaradas e consideradas federaes, não sómente a linha do prolongamento de Igarapava a Uberaba, de que tra'am estas clausulas, como tambem todas as linhas actuaes da Companhia Mogyana já em trafego, em construcção, em estudos ou apenas concedidas por qualquer titulo, para quaesquer effeitos, e principalmente para o de serem fiscalizadas e ficarem dependentes do Governo da União, em tudo quanto se referir á construcção, ao trafego e a quaesquer actos que importem alienação no todo ou em parte das referidas linhas.

IX

O contracto a que se refere o presente decreto deverá ser assignado dentro de 30 dias contados da data de sua publicação, sob pena de ficar elle sem effeito.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1911. — J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente:

Foi nomeado Camillo Marques Morejano, para o posto de tenente-coronel commandante do 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul;

Foi mandado aggregar ao estado maior da 3ª regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão do 2º esquadrão do mesmo regimento Alcides Indio do Brazil e Souza;

Foi declarado sem effeito o decreto de 15 de setembro de 1910, na parte em que nomeou José Maria Alves para o posto de tenente da 1ª companhia do 35º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado da Bahia.

RECTIFICAÇÃO

Por decretos de 8 do corrente mez, foram exonerados a pedido o capitão Custodi Pereira Pinto do logar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Bebedouro e Lino Rodrigues de Aguiar d, de 2º supplente do mesmo juiz no municipio de Capão Bonito do Parana, na secção de São Paulo, e não como foi publicado no *Diario Official*, de 10 deste mez.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foi graduado no posto de major medico, o capitão medico Dr. Francisco de Paula Freire;

Foi mandado aggregar ao respectivo quadro, sem vencer antiguidade, o 1º tenente Luiz Carlos de Moraes, até que legalmente possa ser incluído no dito quadro;

Foi mandado incluir no quadro ordinario do Corpo de Saude o capitão medico Dr. Carlos Eugenio Gdimarães, que se achava aggregado por exeder do mesino quadro.

—Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A 1º tenente, com antiguidade de 28 de setembro do anno findo, o 2º tenente Ricardo João Kirk, em virtude da resolução de 28 de dezembro seguinte.

No corpo de saude:

A coronel medico, o coronel medico graduado Dr. Marcolino de Souza, por antiguidade, e o tenente-coronel medico Dr. Pedro Gouvêa, por merecimento;

A tenente-coronel medico o major medico Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva, por merecimento;

A major medico, o major medico graduado Dr. Manoel de Carvalho Nobre, por antiguidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de março de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Maranhão, 78 decretos de 22 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica na sede da secção e nos municipios de Arary, Barra do Corda, Brejo, Burity, Carolina, Codó, Cururupú, Grajaú, Guimarães, Imperatriz, Loreto, Mirador, Monção, Paço do Lumiar, Penalva, S. Bernardo, S. José dos Mattões, S. Vicente Ferrer e Victoria do Baixo Mearim;

Da Parahyba, a portaria de rectificação do nome do 3º supplente do juiz substituto no municipio de Misericórdia, João Severino da Silva;

De S. Paulo, a portaria de rectificação do nome do 1º supplente do juiz substituto no municipio de S. José dos Campos, Claudio Prisco da Cunha.

Requerimentos despaçados

Job Garcia da Rosa Terra, capitão da Guarda Nacional em Minas Geraes, pedindo guia de mudança. — Exhiba sua patente nesta directoria.

Nemesio Gay Junior, nomeado tenente da Guarda Nacional no Rio Grande do Sul, pedindo prorrogação de prazo para pagar o selo de sua patente. — Indeferido.

Augusto Duarte da Cunha, anspeçada da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferido.

Expediente de 9 de março de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

João Teixeira Cardoso (1º districto). — Aprobado.

D. Maria Rosa dos Santos Cardoso (2º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Alberto José da Paz (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Carlos José Gonçalves Cardoso (4º districto). — São concedidos 90 dias improrogáveis.

Antonio Joaquim de Mattos (5º districto). — Deferido.

José Lopes (5º districto). — Compareça a esta directoria.

D. Rosa Rodrigues Tavares (5º districto). — São concedidos 15 dias.

Gastão Belém (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

João José de Carvalho Ribeiro (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Gomes da Rocha (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Dr. Antonio Pedro Pimentel. — Certificue-se.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

D. Anna Martins e Silva Oberlaender. — Deferido.

D. Anna Martins e Silva Oberlaender. — Faça-se a apprehensão.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de março de 1911

Ao juiz da 4ª Vara Criminal, remetendo o laudo de exame de sanidade mental do réo Felipe Pereira Santiago.

Ao 1º delegado auxiliar, remetendo 25 decimos de bilhetes da loteria do Hospital de Caridade de Montevidéo, acompanhados do respectivo auto de apprehensão, afim de iniciar inquerito.

Ao delegado do 8º Districto Policial, recommendando terminar com a maxima urgencia, o inquerito relativo ao rapto e desforamento de uma menor.

Ao juiz da 2ª Vara de Orphãos, communicando que nesta data, passa á disposição daquelle juiz, na Escola de Menores Abandonados, Adelaide Maria da Conceição, e pedindo autorização para que a mesma seja entregue á Exma. Sra. D. Luiza Netto de Azevedo, residente á rua Senador Furtado n. 129.

Ao general Prefeito Municipal, apresentando Paulina Maria da Conceição, afim de ser internada no Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao delegado de policia de S. José de Além Parahyba, apresentando a menor Maria Rosa.

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para a mesma até Porto Novo do Cunha.

Ao mesmo, requisitando passagem até Porto Novo do Cunha para Luiz Borges de Oliveira, Augusto Alves Pereira, Margarida de Jesus, Dorcelina e Consuelo, qua obtiveram alta do Instituto Pasteur onde se achavam em tratamento.

Ao agente da estação de Porto Novo do Cunha, requisitando passagem para os mesmos até Santa Luzia de Carangola.

Ao administrador da Casa de Detenção, remetendo a carta de guia do réo José da Silva Pontes, afim de ser transferido daquelle estabelecimento para a Casa de Correção, onde vae cumprir a sentença que lhe foi imposta.

Ao delegado do 7º districto, apresentando Maria Joanna Gomes, afim de ser encaminhada á sua residencia.

Ao delegado do 3º districto, revertendo Julia Alves Pinto, visto não se tratar de uma invalida.

Ao director da Colonia Correccional, recommendando que seja apresentado nesta repartição, Claudino Marques Pitanga, que alli se acha recolhido.

— Foram recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados, quatro indigentes.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 10 de março de 1911

Ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal foi reiterado o pedido de providencias no sentido de comparecer nesta secretaria pessoa apta para receber a quantia de 275\$ arrecadada em poder de Amelia Martins, como producto do roubo de que é accusada.

Ao inspector da Guarda Civil foram remetidas 12 chaves de socorros policiaes.

Ao director da Imprensa Nacional foram remetidas para serem encadernadas as folhas de registro de homens identificados no Gabinete de Identificação e Estatistica, durante o mez de fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Milton Pereira Carrilho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por portaria de 10 do mesmo mez, foram concedidos seis mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, na forma do art. 10, do decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908, ao guarda do 2º Posto Fiscal do Alto Acre, José de Albuquerque Pereira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Fazenda—Directoria do Gabinete—Circular n. 1—Rio de Janeiro, 8 de março de 1911

De ordem do Sr. ministro, recommendo aos Srs. collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, que recebam, quando lhes forem apresentados, os titulos de nomeação para o servico de recenseamento a que se refere o art. 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.301, de 14 de outubro de 1910 mencionando no verso d's mesmos a data em que se apresentaram os nomeados, e remetendo-os em seguida á Directoria Geral de Estatistica; bem assim que providenciem sobre o pagamento dos respectivos serventuarios solicitando a necessaria autorização da Directoria da Despesa Publica, á qual ainda communicarão a circumstancia de insufficiencia de renda para tal pagamento, quando essa se verificar. — Jovita Eloy.

Circular n. 10 — Ministerio da Fazenda — Em 10 de março de 1911 :

Te. — chegado ao conhecimento deste ministerio, por meio de requerimento de José Fernandes de Oliveira Loite, qua tem tido entrada no paiz o producto pharmaceutico

estrangeiro denominado «Essencia maravilhosa coada», sem estar licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica, recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas providencias no sentido de ser fielmente observada a disposição de art. 273, § 5º, do decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904. — Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Felippe Carlos dos Santos, pedindo para lhe ser dado por aforamento o terreno existente na rua do general Castrioto, junto a ponte do Maruhy, no Barreto em Nitheroy. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

Maria Eulalia de Souza França, por seu procurador, pedindo reconsideração de despacho. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho de 26 de novembro do anno proximo passado.

Dantas & Comp., pedindo isenção de direitos para material destinado a concerto de vapores. — Satisfacção a exigencia.

Centro de Navegação Transatlantica, solicitando providencias para que a cobrança dos impostos de pharol e de doca se effectue ao cambio do dia. — O assumpto já foi resolvido por despacho deste ministerio de 2 de fevereiro ultimo, conforme consta do officio n. 205, do mesmo mez, á Alfandega desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de março de 1911.

Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 54—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 8.595, de 8 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 17:221\$512, supplementar á verba—Alfandega—do exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 55—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 8.594, de 8 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 7:106\$138, para occorrer á restituição do imposto sobre os vencimentos do bacharel Gabriel Luiz Ferreira, juiz do Tribunal Civil Criminal, no periodo de 1894 a 1905.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 9 de março de 1911

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 62, de 14 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XI, da vigente lei organica de receita, de 300 tubos de aço para revestimento de poços, com a marca I.O.C.S. vindo de Glasgow pelo vapor Warriou, com destino á Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 100 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 69, de 13 de julho do anno proximo passado, e interposto pelo negociante R. Ahrns, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega

dessa Capital mandou classificar como lona n. 4, do art. 645 da Tarifa, para pagar a taxa de 600 réis por kilo, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pelas notas de importação ns. 6.807, 6.808, 6.812 e 6.814, de abril do mesmo anno, como bacia de grés impermeavel, esnaltada, propria para mictorio, do art. 620 da Tarifa, para pagar a taxa de 150 réis por kil., resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, t mar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como lona n. 1, do citado art. 645, para a taxa de 200 réis por kilo.

N. 101 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 108, de 9 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto do 17 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, na Alfandega de Porto Alegre nesse Estado, de cinco volumes contendo cadeiras e 68 amarrados de metal Deployé a chegarem respectivamente pe'os vapores *Kartogo* e *Santa Barbara* e destinados aos quartéis em construcção nesse mesmo Estado.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 4 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 17—Em resposta ao vosso aviso n. 374, de 19 de dezembro ultimo, com o qual encaminhastes, por cópia, o requerimento em que Paulo Mendonça, auxiliar da turma de recenseamento, allega não haver recebido a gratificação correspondente ao mez de outubro de 1910, cabe-me declarar-vos que, segundo as informações a respeito prestadas, a alludida gratificação na importância de \$53300, foi paga ao reclamante em 17 de novembro do dito anno, como consta da respectiva folha, onde figura a quitação firmada pelo chefe de secção Calmon de Brito que, admittida a possibilidade da falta de pagamento arguida, seria o responsavel mais directo, no caso, nos termos da alinea 7ª, do art. 473 do regulamento annexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Como, porém, no respectivo livro de recenseamento das quantias por pagar a folhas 144, figuram os nomes dos empregados Carlos Coelho Antas, Demetrio de Toledo, Eudoxio Moreira de Freitas, José Filgueiras e Nelson Orsini de Castro, como não havendo recebido ainda os vencimentos de outubro, rogo vos dignéis providenciar para que se verifique si alguns desses empregados foi já pago de taes vencimentos, informação essa que concorrerá talvez para o esclarecimento do assumpto em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 31—Em solução ao vosso aviso n. 66, de 21 de janeiro ultimo, no qual solicitaes isenção de direitos para material que tem de ser despachado na Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, com destino ás obras do quartel do 13º regimento de infantaria, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que pela ordem desta directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, n. 25, de 8 do corrente mez, foi autorizada a Delegacia Fiscal naquella Estado, a permittir o despacho, livre de direitos, do alludido material, deixando este ministerio de attender a mesma solicitação na parte referente ao despacho de 13.400 folhas planas de Marselha, marca Saccauman, visto tratar-se

de artigo que tem similar na industria nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 60—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 133, de 13 de fevereiro proximo findo, resolveu, em sessão de 10 de julho, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 10:000\$, prestada por Antonio Moreira Porto, em 10 alíquotas da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de Joviniano Soares de Carvalho e seus prepostos no lugar de thesoureiro da Sub-Administração dos Correios de Minas do Rio das Contas no Estado da Bahia.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 61—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que D. Marianna Rigaud de Abreu Mira da prestou fiança no valor de 1:800\$ em uma cédula da Caixa Economica n. 350.017 da 3ª série, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio da rua Real Grandeza, n. 51, a Capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. procurador da Republica:

N. 25—Em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 2, de 3 de janeiro proximo findo, no sentido de nos serem fornecidos elementos para a defesa da Uniao na acção proposta por Antonio Marcelleiro P. Gueiro Costa e á qual se refere a contrafe que enviastes, cabe-me informar-vos que o autor fora nomeado collector das rendas federaes em Itamaracá e Igarassú, Estado de Pernambuco, por titulo de 9 de junho de 1902, tendo prestado fiança e entrado em exercicio; por titulo de 26 de maio de 1909 foi nomeado para identico logar no municipio de Torre, no mesmo Estado, prestando igualmente fiança e assumindo o exercicio do cargo, do qual foi exonerado em 22 de abril do anno proximo findo, data em que foi nomeado para identico logar no municipio de Escada, ainda naquelle Estado.

Quanto ao fundamento em acção, proposta com o fim de annullar o acto que exonerou o autor do logar de collector federal no municipio da Torre, cumpre-me repetir-vos o que já foi declarado ao Sr. procurador da Republica na secção de S. Paulo, em officio n. 17, de 19 de julho de 1910, e 9 a 11 de fevereiro ultimo, isto é, que a disposição do art. n. 33, do decreto n. 4.051, de 25 de junho de 1901, nenhum valor tem, visto que não houve acto algum legislativo decretando a inamovibilidade ou indemissibilidade dos collectores e escrivães de collectorias.

—Sr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial:

N. 27—Attendendo ao que solicitastes em vosso officio n. 36, de 4 de fevereiro ultimo, cabe-me communicar-vos que ordenei as necessarias providencias no sentido de não se dar cumprimento ao precatório expedido em 4 do mez anterior a favor de Maia & Comp. para levantamento de dinheiros de massa liquidando de Maia & Comp., até ulterior deliberação desse juizo.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 14—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 20 do mez proximo findo, foi approvada por este ministerio a concessão de aforamento do terreno accrescido de accrescidos de marinha á praia do Retiro Saudoso, fronteiro ao n. 21, feita por essa prefeitura a Joaquim da Silva Sá, conforme o processo que acompanhou o

vosso officio n. 21, de 21 de janeiro passado, e que incluso vos devolvo.

Outrosim, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser novamente sellado o documento de fls. 11, visto não terem sido devidamente inutilizadas as estampilhas opostas ao referido documento, que, opportunamente, deverá ser restituído, afim de ser archivado na Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

N. 18—Communico-vos, para os devidos fins, que este ministerio julgou inconveniente o aforamento dos terrenos de accrescidos de marinha á praia do Retiro Saudoso, requerido por José Coelho Fortes, conforme o processo que acompanhou o vosso officio n. 362, de 16 de dezembro do anno passado, não só por se tratar de terrenos fronteiros ao Hospital de S. Sebastião, como ainda pelas razões constantes do officio do director do dito hospital, annexo ao alludido processo, que, incluso, vos devolvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 252—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp. Limited, em petição de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto da clausula 12ª do contracto celebrado em 24 de setembro de 1903, do material a que se refere a incluz a relação, a ser importado com destino ás obras do melhoramento do Porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros os requerentes.

N. 253—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 2.145, de 17 de dezembro ultimo, em que Dom Canea & Comp., pedem prorogação do prazo que lhes foi concedido para a apresentação do certificado de descarga, ao porto de Manaus, de 20 volumes de mercatoria estrangeira, aqui chegados a bordo do vapor *Segeer*, em transitio para aquelle porto, resolveu, por despacho de 16 de janeiro passado, indeferir o alludido requerimento, não só por ter sido feito o pedido de prorogação depois de findo o prazo anteriormente concedido, fira, portanto, ao limite marcado no paragrafo unico do art. 553 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, como tambem por não estarem justificadas as circumstancias de que trata o citado paragrafo.

Outrosim, vos communico, na forma do referido despacho, que, em relação ao caso, deveis proceder, de accordo com o art. 549 e 554 da mesma consolidação.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 56—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de fevereiro proximo findo, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional duas applicas da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 29.237 e 29.238, de propriedade do collector das rendas federaes em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, João Gualberto Pereira, sendo a quantia de 800\$ como reforço de sua primitiva fiança, no valor de 1:200\$, prestada em moeda corrente, a qual aquelle exactor substitue com o valor excedente das referidas applicas, em garantia de sua responsabilidade e a de seus prepostos, no mencionado cargo.

—Sr. director da Receita:

N. 19—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. mi-

nistro, de 3 de fevereiro proximo findo, que o collector das rendas federaes do municipio de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, João Gualberto Pereira, prestou fiança no valor de 800\$ em duas apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 29.237 e 29.238, como reforço de sua primitiva fiança no valor de 1:200\$, prestada em moeda corrente, e que ora aquelle exactor substitue com as referidas apolices para garantir a sua gestão e a de seus prepostos no mencionado cargo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 77—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de fevereiro ultimo, o inclus process. relativo a fiança no valor de 2:000\$, prestada pelo collector das rendas federaes do municipio de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, João Gualberto Pereira, em duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 29.237 e 29.238, de sua propriedade; sendo a quantia 800\$ como reforço de sua primitiva fiança, no valor de 1:200\$, prestada em moeda corrente, fiança esta que aquelle exactor substitue com o valor excedente das referidas apolices, que se acham caucionadas para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no mencionado cargo.

N. 78—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de janeiro ultimo, o inclus process. relativo a fiança no valor de 1:800\$, prestada por D. Marianna Rigaud de Abreu Miranda, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 350.017, 3ª serie, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio da rua da Real Grandeza, nesta Capital.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital:

N. 87—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de janeiro ultimo, que se acha caucionada na thesouraria geral do Theouro Nacional a caderneta desse estabelecimento n. 350.017, da 3ª serie, com o deposito da quantia de 1:800\$, de propriedade de D. Marianna Rigaud de Abreu Miranda, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio da rua da Real Grandeza, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 20—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Great Western of Brazil Railway Co. Limited, em petição de 16 de setembro do anno passado, resolveu, por acto de 21 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 10ª do contracto a que se refere o decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pelo porto dessa capital e destinado a construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central de Alagoas de Viçosa a Palmeira dos Indios, com exclusão, porém, da dynamite e demais artigos assignalados com a palavra *não* a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 121, de 1 de novembro ultimo, e em que Aristides Napoleão de Carvalho pede restituição da quantia de 200\$, paga indevidamente, na Alfandega desse Estado, em 1902, a titulo de emolumentos por seu diploma de cirurgião dentista, resolveu, por despacho de 18 do mez proximo findo, indeferir o alludido requerimento, visto estar prescripto o di-

reito a restituição pretendida, que somente foi requerida após o prazo de cinco annos.

— Sr. presidente da Camara Municipal de S. João d'El-Rey:

N. 53—Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o assumpto de que trata o vosso requerimento de 7 de janeiro ultimo, já foi resolvido pela ordem desta directoria, n. 46, de 25 de fevereiro proximo findo, tendo sido o respectivo processo devolvido, com a mesma ordem, a Delegacia Fiscal desse Estado, afim de ser o pedido enlreçado á Alfandega do Rio de Janeiro, nos termos do art. 28, da vigente Lei Orçamentaria da Receita.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 56—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que encaminhastes com o vosso officio n. 138, de 1 de setembro do anno proximo passado, pedido feito pelo agente fiscal da descarga do sal José Noronha da Motta, em requerimento de 26 de julho do mesmo anno, no sentido de lhe serem pagos os vencimentos relativos ao periodo de 29 de maio de 1903 a 30 de junho de 1910, em que esteve suspenso do exercicio do cargo, em virtude de processo administrativo instaurado na Alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 16 de fevereiro ultimo, indeferir o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 23—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Great Western of Brazil Railway, Limited, por seu superintendente, em petição de 16 de setembro do anno passado, resolveu, por acto de 21 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 10ª do contracto a que se refere o decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material discriminado na inclusa relação destinado ás Estradas Conde d'Eu e Natal Nova Cruz; feitas, porém, as alterações indicadas na mesma relação, a tinta vermelha: material esse que será desembarcado nos portos da Parahyba e Cabedello.

N. 27—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia The Great Western of Brazil Railway, Limited, em petição de 16 de setembro do anno passado, resolveu, por acto de 21 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 10ª do contracto a que se refere o decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pelo porto de Cabedello e destinado a construção do prolongamento de Independencia à Piculy; com exclusão, porém, dos assignalados na mesma relação com a palavra *não* — e riscadas a tinta vermelha.

N. 28—Declaro-vos, para fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 22, de 13 de julho do anno passado, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual mantivestes o da Collectoria das rendas federaes em Campina Grande, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do Regulamento dos impostos de consumo lavrado contra o negociante Ivo de Carvalho, por ter exposto a venda diversas latas de azeitonas sem estarem seladas, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 85—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company Limited, em petição de 31 de outubro do anno passado, resolveu, por acto

de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 10ª do contracto a que se refere o decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pelo porto dessa Capital e destinado a construção dos prolongamentos das Estradas de Ferro Central de Pernambuco até Flores, e central de Alagoas de Viçosa a Palmeira dos Indios e de Independencia a Piahy, no Estado da Parahyba.

N. 86—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company Limited, em petição de 16 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 21 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 10ª do decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, e 11ª do de n. 8.362, de 9 de novembro do anno passado, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pelo porto dessa capital e destinado ás Estradas de Ferro Recife a Limoeiro, Recife a S. Francisco, Sul de Pernambuco e Central de Pernambuco.

N. 87—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Great Western of Brazil Railway Company Limited, em petição de 16 de setembro do anno passado, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 10ª do contracto a que se refere o decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, importado pelo porto dessa capital e destinado a construção de edificios na estrada de Jaboatão, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, com exclusão, porém, dos caros de barro, por terem similar na industria nacional.

N. 89—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Société de Construction du Port de Pernambuco, em petição de 7 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, dos materiaes referidos na inclusa relação; devendo dentro do referido prazo, ser preenchidas as seguintes formalidades, necessarias á officina da conferencia dos referidos materiaes: 1ª, separação dos seguintes artigos da 3ª adição: «carbureto, colla forte e liquida, borax, ocre amarello e verde francez e resina», indicada a quantidade de cada um delles; 2ª, menção da quantidade de estopim a importar; 3ª, especificação dos materiaes e materias para fundição; 4ª, finalmente, indicação separadamente da quantidade de parafina e velas, sendo precisada a qualidade destas.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 48, de 8 de outubro do anno passado, e interposto por João Proença, contractante da construção da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, sujeitando ao pagamento da taxa de 2%, ouro, para as obras do porto, os materiaes que o recorrente submetteu a despacho, com isenção de direitos, pela nota de importação n. 552, de setembro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 6 de fevereiro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, a vista da decisão constante da ordem desta directoria n. 2, de 20 de janeiro proximo findo, expedida a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 105—Declaro-vos, para os devidos fins,

que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 285, de 13 do setembro e a que se refere o de n. 83, de 12 de dezembro, ambos de 1910, resolveu, por acto de 2 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita do material discriminando nas incluzas relações, importado com destino á brigada militar desse mesmo Estado.

Confirmando assim meu telegramma do dia 6.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 177—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Camara Municipal de S. Paulo dos Agudos, no se Estado, em petição de 2 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 11 do mez subsequente, mandar revigorar a ordem, n. 19, de janeiro do anno passado, concedendo isenção de direitos para material destinado ao abastecimento de agua e rebo de exgottos daquelle cidade; e referir na relação que acompanhou a mesma ordem, material que, segundo elle a, não foi então importado em sua totalidade; bem assim, permitir seja modificado o accerto da quantidade do cimento e as barricas de 120 kilos, conservando poré a mesma tonelagem relativa a barricas de 150 kilos.

N. 178—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso que encaminhastes com o vosso officio n. 141, de 5 de julho de 1910, interposto por H. Pupo de M. raes, do acto da inspeção da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de 1:000\$ por haver importado rotulos com dize em lingua estrangeira, infringindo assim o regulamento que baixou com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade, devendo ser inutilizados os rotulos em questão.

N. 179—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 669, de 30 de dezembro de 1909, interposto por Macdonald & C. mp. do acto da inspeção da Alfandega desse Estado, mandando cobrar a taxa de 100 réis, como obras não classificadas de ferro batido, por uma porta para casa forte que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 54.161, de agosto daquelle anno, como peças de ferro para construção de armazens, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno passado, negar provimento ao alludido recurso, para manter decisão recorrida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 14—Transmitto-vos os livros, talões e mais documentos que serviram na Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras para a arrecatação durante o anno de 1910, conforme a relação que a este acompanha.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 21—A esta directoria foi pela Collectoria das Rendas Federaes de Duas Barras communicado que o collector João Candido Marinho Falcão; Luiz Lopes da Silva, agente fiscal dos impostos de consumo, e Joaquim Ferreira Carvalhido, escrivão do Registro Civil, recolheram aos offes da mesma Collectoria a importancia correspondente ás assignaturas do *Diario Official*, os dois primeiros, durante o exercicio corrente e o ultimo por se's mezes.

Podeis providenciar no sentido de ser remettido a cada um daquelles assignantes o mesmo *Diario*.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 24—Transmittindo-vos o requerimento do mosenhor Antonio da Silva Leão, rogo vos digneis emitir vosso parecer a respeito.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 213—Providencia para que a Delegacia Fiscal em Alagoas seja remetida a quantia de 117:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 43, de 28 de fevereiro, sendo:

10.000 da de	\$100.....	1:000\$000
15.000 > >	\$200.....	3:000\$000
40.000 > >	\$300.....	12:00 \$000
5.000 > >	\$400.....	2:000 \$000
5.000 > >	\$500.....	2:500\$000
15.000 > >	\$600.....	15:000\$000
6.000 > >	\$700.....	12:000\$000
3.000 > >	\$800.....	9:000\$000
2.000 > >	\$900.....	8:000\$000
2.000 > >	\$1.000.....	10:000\$000
1.500 > >	\$1.000.....	15:000\$000
500 > >	\$1.500.....	7:500\$000
500 > >	\$2.000.....	10:000\$000
200 > >	\$5.000.....	10:000\$000

N. 214 — Providencia para que a Collectoria Federal de Duas Barras seja remetida a quantia de \$50\$, em estampilha do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 625, de 6 do corrente, sendo:

200 da de	\$010.....	2\$000
400 > >	\$020.....	8\$000
200 > >	\$ 50.....	10\$000
100 > >	\$100.....	10\$000
100 > >	\$2 00.....	20\$000
1.500 > >	\$300.....	450\$000
200 > >	\$400.....	800\$000
100 > >	\$1.500.....	10\$000
30 > >	\$2500.....	60\$000
10 > >	\$3000.....	30\$000
6 > >	\$500.....	30\$000
2 > >	\$10000.....	20\$000
2 > >	\$15000.....	30\$000

N. 215 — Providencia para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remetida a quantia de 3:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 67 de 9 do corrente, sendo:

10.000 da de	\$300.....	3:000\$000
--------------	------------	------------

N. 216 — Transmittindo-vos, por cópia, o officio da Collectoria de Barra Mansa, de 20 do mez proximo findo, solicito novas informações, á vista do que reza o vosso officio n. 300, de 4 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 23 — Informae qual o numero e a data do officio que dirigistes a esta Directoria remettendo, entre outros documentos, a folha de descarga alludida no officio da Alfandega de Maceió, de n. 388, de 12 de dezembro de 1910, annexo ao processo de que trata o dessa delegacia, n. 30, de 7 de dezembro ultimo.

N. 24 — Informae qual o numero e data do officio que dirigistes a esta Directoria remetendo, entre outros documentos, a folha de descarga alludida no officio da Alfandega de Maceió, n. 387, de 12 de dezembro de 1910, junto ao processo de que trata o vosso officio n. 31, de 7 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 9—Transmitto-vos o requerimento de José Canella da Cunha, affirm dessa delegacia providenciar na forma do despacho desta directoria.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5 — Communica-vos, em resposta ao vosso officio n. 4, de 2 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento, junto n. 4.174, um volume contendo a importancia de 47:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 93, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

ção, conforme se vê do conhecimento, junto n. 4.174, um volume contendo a importancia de 47:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 93, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 6 — Communica-vos, em resposta ao vosso officio n. 5, de 6 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa Repartição, conforme se vê do conhecimento, junto n. 4.171, um volume contendo a importancia de 22:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 92, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4 — Communica-vos, em resposta ao vosso officio n. 25, de 11 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa Repartição, conforme se vê do conhecimento n. 3.816, um volume contendo a importancia de 68:750\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 91, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 11—Tenho a commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de accordo com o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, considerado a amostra que acompanhou o officio n. 17, de 30 de março de 1907, da Alfandega do Rio Grande dirigido á extincta Directoria do Expediente do Tesouro Federal como verniz «não especificado» da taxa de 1\$ por kilo, assim vos scientifico, affirm daquelle alfandega providenciar no sentido de ser recolhida a importancia da differença dos direitos pela qual se responsabiliza o importador.

Junto vos restituo os documentos que accompa hiram o dito officio.

—Sr. collector das Rendas Federaes de Campos:

N. 7 — Confirmando o telegramma que nesta data vos dirigi, recomendo-vos providenciar no sentido de ser o agente fiscal dos impostos de consumo Hypólito Leão de Azevedo intimado a apresentar, dentro de 10 dias, sob as penas da lei, o relatório dos serviços de sua circumscrição, na forma da circular n. 41, de 31 de outubro de 1910, maxime tendo, desde o dia 10 de fevereiro ultimo, concluido os trabalhos de revisão eleitoral, como informastes.

PORTARIAS

N. 5 — Communica ao Sr. collector das Rendas Federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio sem numero, de 11 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.597, um volume contendo a importancia de 400\$700 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 87, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7 — Communica ao Sr. collector das Rendas Federaes de Bom Jardim, em resposta a seu officio n. 7, de 10 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.593, um volume contendo a importancia de 1:106\$600 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 83, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 3 — Communica ao Sr. collector das Rendas Federaes de Duas Barras, em resposta a seu officio n. 617 de 1 de fevereiro

de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.358 um volume contendo a importância de 830\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 78, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Devolvo ao collector das Rendas Federaes de Duas Barras os tres inclusos conhecimentos referentes aos pagamentos das assignaturas do *Diário Official*, feitas por João Candido Marinho Falcão, Luiz Lopes da Silva e Joaquim Ferreira Carvalhido.

N. 3—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaboraí, em resposta a seu officio n. 11, de 16 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 4.179, um volume contendo a importância de 114\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 9, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaguaí e Iguaçu, em resposta a seu officio n. 24, de 7 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.359, um volume contendo a importância de 1.100\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 79, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaperuna, em resposta a seu officio n. 10, de 4 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.594, um volume contendo a importância de 308\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 84, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaocara, em resposta a seu officio n. 13, de 4 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.360, um volume contendo a importância de 900\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 80, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Magé, em resposta a seu officio n. 10, de 8 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.592, um volume contendo a importância de 280\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 82, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japolyba, em resposta a seu officio n. 20, de 15 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.815, um volume contendo a importância de 381\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 89, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 16—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Petropolis, em resposta a seu officio n. 42, de 20 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 4.17, um volume, contendo a importância de 75\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob

n. 97, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Rezende, em resposta a seu officio n. 16, de 7 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.362, um volume contendo a importância de 1.260\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 81, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santo Antonio de Padua, em resposta a seu officio n. 3, de 8 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.595, um volume contendo a importância de 1.480\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 85, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de S. João da Barra, em resposta a seu officio n. 15, de 10 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.591, um volume contendo a importância de 724\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 86, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de S. Fidelis e Monte Verde, em resposta a seu officio sem numero de 4 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.361, um volume contendo a importância de 910\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 77, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 18, de 16 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 4.175, um volume contendo a importância de 300\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 96, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 15, de 14 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.814, um volume contendo a importância de 465\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 93, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Theresopolis, em resposta a seu officio sem numero, de 11 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.745, um volume contendo a importância de 1.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 88, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Vassouras, em resposta a seu officio n. 18, de 16 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 4.172, um volume contendo a importância de 330\$, em estampilhas do sello

adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 94, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1911

Luiz Marruco.—Selle o requerimento com revalidação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1911

Miguel Pereira Guimarães.—Averbe-se a mudança.

Regina Kopper.—Averbe-se a mudança.

Ignacio Walder.—Transfira-se.

Oscar Ferreira Guimarães.—Selle o documento de fls. 4.

Adolpho Martins de Oliveira.—Transfira-se.

Jonathas Candido do Sacramento e outros.—Transfira-se.

Manoel Pinto Junior.—Pague os impostos em debito.

Sebastião Camera.—Selle o documento de fls. 1.

Percira & Soares.—Satisfaca a exigencia.

Bordallo & Comp.—Transfira-se. Impo-

nho a multa de 20\$ na forma do art. 16 do decreto n. 2.791, de 13 de janeiro de 1898.

P. de Oliveira Santos.—Annulle-se não só a divida constante da contra-fé junta, como a de 1906, offiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Carlos Pereira Paulo.—Pague o imposto em debito.

Furtado de Sá.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, offiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica.

Luiza Augusta de Mendonça.—Transfira-se.

Moreira & Soares.—Satisfaca a exigencia.

Aurora Barbosa de Faria.—Transfira-se.

J. J. Gonçalves & Comp.—Pague os impostos em debito.

Domingos Fernandes Braga.—A' 2ª Sub-Directoria.

Rosa Silva Filho & Comp.—Altere-se a classificação para moveis usados.

Pedro de Almeida & Comp.—Averbe-se a mudança.

Francisco da Costa Guimarães.—Em face do parecer, altere-se a classificação para ferragens em pequena escala.

Luiz Name & Irmão.—Satisfaca a exigencia.

José Pereira Reis.—Transfira-se.

Neves & Rodrigues.—Pague o imposto em debito.

José Augusto Lopes & Comp.—Transfira-se.

Julietta Peixoto da Silva.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, offiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 10 de março de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 520, ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando haver-se providenciado no sentido de se apresentarem na Directoria da Despeza do Thesouro, afim de ahí terem exercicio, os Srs. 3º escriptuario Pedro Augusto Marsillac Motta e o auxiliar de escripta José Francisco de Mattos;

N. 521, ao mesmo, apresentando o auxiliar de escripta Jayme Rosenberg, conforme requisição feita a esta Directoria;

N. 522, ao Sr. José de Oliveira Athayde, communicando achar-se esgotada a edição do *Diario Official* pedida a 4 do corrente, notando-se que os pagamentos nesta repartição devem ser feitos em especie, moeda, e restituindo os sellos que acompanharam o pedido;

N. 523, ao Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, communicando haver-se remetido as contas pertencentes a essa inspectoría, ficando assim respondido o officio de 6 do corrente;

N. 524, ao Sr. director da Despesa do Thesouro, pedindo providencias afim de ser processada a folha das férias do pessoal amovível desta repartição na importancia de 134:695\$400, correspondente a dezembro de 1910;

N. 525, ao Sr. ministro da Viação, communicando haver-se iniciado a 30 de agosto de 1910 a impressão da «Compilação das leis e decretos do Ministerio da Viação», em virtude de autorização constante do officio n. 358, desta data, estando concluídas 19 folhas, tendo sido enviadas ao Sr. Alfredo Biellehni, encarregado de acompanhar esse trabalho, as folhas pagadas n. 313 a 430, que, até esta data, não foram devolvidas; outrossim, acarretando prejuizos ao preparo de outros trabalhos a demora da alludida impressão, pede providencias sobre devolução dessas provas e andamento da impressão;

N. 526, ao Sr. L. P. Barcellos & Comp., enviando recibo do pagamento de assignatura do *Diario Official*, destinada á Assembléa dos Representantes, no Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a março a dezembro do corrente anno;

N. 527, ao Sr. director da Despesa do Thesouro, pedindo providencias sobre os requerimentos que a esta directoria fizeram as firmas E. Lambert, Minnick & Comp. e Arens & Comp., sobre indemnização das quantias que pagaram aos arrendatarios do Caos do Porto por diversas taxas devidas pelos materiaes que importaram da Europa, destinados a esta repartição, no exercicio de 1910, e incluindo relação de contas e documentos na importancia de 2:750\$940.

N. 528, ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus, enviando conhecimento de despacho na Companhia Lloyd Brasileiro, de quatro caixotes contendo 70.000 guias probatorias;

N. 529, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Maranhão, idem, idem, um caixote contendo 12.000 guias probatorias;

N. 530, ao Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company, Limited, enviando conta na importancia de 56\$, proveniente da publicação de um edital dessa companhia;

N. 531, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pedindo providencias para a firma Minnick & Comp., fazer despacho de reexportação de uma caixa marca IN, n. 7.658, contendo 50 duzias de carneiras, visto haver-se recusado essa encomenda, que era destinada a esta repartição;

N. 532/537, enviando relação de contas deste estabelecimento, referentes ao 4º trimestre de 1910, percentes a diversas repartições do Ministerio da Agricultura;

N. 538, ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil, declarando ter-se remetido com toda a regularidade o *Diario Official* ao assignante Antonio Emilio da Costa.

Requerimentos despachados:

Oldemar Babo, pedindo prorrogação de sua licença por mais 30 dias. — Deferido.
Joachim Alves Martins, pedindo attestar a sua qualidade de empregado neste estabelecimento. — Attesté-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR.

Dia 7 de março de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 67 — Levando ao conhecimento de S. Ex. que ao Thesouro recolheu a «Caixa Mutua de Pensões Vitalicias», de S. Paulo, a quantia de um conto de réis, afim de fazer face ás despesas com a syndicança que tem de ser levada a effeito na sede dessa sociedade pelo 1º escripturario João Vieira de Ségadas Vianna.

N. 68 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Companhia de Seguros «Lloyd Paraense», com sede em Belém, Estado do Pará, pede a aprovação da reforma de seus estatutos, e autorização para também operar em seguros de vida e accidentes.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Francisco Xavier da Costa do logar de immediato da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

— Foi nomeado para o mesmo logar o 1º tenente Odonato de Moura.

— Foi concedido ao capitão-tenente Henrique Melchhiades Cavalcante um mez de licença na forma da lei, em prorrogação do que lhe foi concedido, por portaria de 10 de fevereiro ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Foi resolvido, attendendo ao que requereu o serralheiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, Jorge Americano de Almeida Gonzaga, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado na consulta n. 1.032, de 2 do corrente, promover o a serralheiro de 1ª classe do mesmo corpo, contando antiguidade de 6 de fevereiro de 1909, data em que se abriu a vaga no seu quadro.

— Por outras de 10 do corrente, foram concedidos:

Ao capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Fort Vieira, um mez de licença para tratamento de molestia adquirida em serviço, em prorrogação da que obteve por portaria de 31 de janeiro ultimo;

Ao sub-machinista Haroldo Duarte de Albuquerque Figueiredo, exoneração do serviço da Armada, conforme requereu.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1911

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.181 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a divida de exercicio findo, na importancia de 904\$119, de que é credor o capitão-tenente Luiz Dias Carneiro, de accordo com o incluso processo sob n. 4.688.

N. 1.182 — Solicito-vos expedição do ordens para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 36\$ a conta da verba 26 — Combustiveis — do orçamento de 1910, afim de attender ao pagamento de carvão fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros, no mez de dezembro proximo findo.

N. 1.184 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 22 — Munições de bocca — do exercicio de 1910, com o credito de 2:000\$, para attender ao pagamento de despesas com o fornecimento de viveres á fortaleza de Santa Cruz, no mez de dezembro ultimo.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 1.186 — Transmittindo-vos os inclusos papeis referentes ao acto praticado pelo marinheiro nacional Joaquim da Silva, salvando com risco de vida o grumete Eloy Pedro de Coimbra Varagão, conforme consta dos meus papeis, tenho a honra de solicitar-vos para aquelle marinheiro a medalha de distincção creada pelo decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, para recompensar actos dessa natureza.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.187 — Tenho a honra de passar as vossas mãos, acompanhada dos respectivos documentos, o requerimento do 1º tenente, engenheiro militar, Armado Duval Sergio Ferreira, pedindo para vos ser remetida a relação que apresenta do suas alterações durante o anno de 1910, na commissão em que se achava neste Ministerio.

Faço annexar cópia das que ocorreram quando o mesmo official esteve em serviço na Inspectoria do Arsenal da Marinha desta Capital.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 1.176 — Autorizo-vos a dar praça de aspirante a guarda marinha ao candidato á matrícula do curso de Marinha Carlos da Silveira Carneiro, classificado em 1º logar, conforme a relação que acompanha vosso memorandum n. 136, de 2 do corrente.

— Sr. chefe do Estado Maior:

N. 1.177 — Tendo resolvido dispensar, conforme pediu, o contra-almirante graduado João de Andrade Leite, do cargo de director das Escolas Professionaes, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.178 — Declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso memorandum n. 176, de 18 de fevereiro ultimo, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido na consulta n. 1.036, de 2 do corrente, resolvi mandar entrar ao carpinteiro calafate do 2ª classe, do corpo de officiaes inferiores da Armada, Antonio de Mattos, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de 4 annos, 8 mezes e 23 dias em que serviu como praça do batalhão de engenharia do Exército, nos termos do art. 69 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909.

N. 1.179 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado na consulta n. 1.043, de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso memorandum n. 190, de 22 de fevereiro ultimo, que resolvi mandar entrar ao capitão de corveta Luiz Lopes da Cruz, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de 2 annos, 11 mezes e 24 dias em que frequentou com aproveitamento o extinto Collegio Naval, nos termos da lei n. 2.642, de 31 de dezembro de 1908.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.180 — Deferindo o requerimento do 3º official dessa repartição Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, sobre que informastes em memorandum n. 80, de 2 do corrente, autorizo-vos a mandar contar-lhe, para os effeitos da aposentadoria, o periodo de 2 de fevereiro de 1901 a 2 de agosto do mesmo anno, em que serviu como addido a essa repartição.

Requerimentos despachados.

Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva. — Sim, mediante recibo.
João Moreira de Castro. — Indeferido.
Alfredo Froufe. — Idem.
Cieilli & Apón. — Idem.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente:

Foi nomeado para servir interinamente como instructor do 7º grupo da Escola de Artilharia e Engenharia, o 1º tenente Alberto de Faria.

— Foram dispensados:

Do lugar de adjunto da 1ª divisão do Departamento da Administração, o 1º tenente Otto Gutierrez S mas;

Do de subalterno da 1ª companhia de alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia, conformepediui, o 2º tenente Raul Mello Muller de Campos, e exonerado, conforme pediui, do lugar de assistente do Quartel General de inspector permanente da 9ª Região, o capitão João de Deus Menna Barreto;

Dos de encarregados do deposito do Departamento de Administração, os maiores reformados Pedro Nolasco de Souza e Praxedes Augusto de Araujo e Silva, capitães reformados Fernando José Faria Castro, Julio Fernandes dos Santos Pereira, capitão honorario Marcilio de Campos Salvaterra, 2º tenentes reformados Boaventura Sebastião Campello, Apollinario Gomes Martins e Tertuliano de Campos Duarte.

Expediente de 6 de março de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis referentes ao facto de haver o cabo de esquadra do 8º batalhão do 3º regimento de infantaria Sebastião Antonio da Silva, salvado com risco da propria vida a de duas praças do 52º batalhão de caçadores no dia 10 de janeiro ultimo, na occasião em que estavam prestes a perecer afogadas.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 1 do corrente, abrindo o credito especial de 247:976\$220 e concedendo a Adolpho Cardoso e outros dispensa de lapso de tempo para pagamento da importancia dos sellos das patentes que lhes foram expedidas (avisos ns. 213 e 214).

Solicitando providencias para que:

Seja autorizado o delegado fiscal em Cuyabá a adiantar as importancias necessarias para pagamento de despesas da commissão de linhas telegraphicas em Matto Grosso, relativas ao semestre findo, independentemente da prestação de contas do adiantamento anterior (aviso n. 207);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Alagoas o credito de 2:000\$, por conta da verba 7ª do exercicio de 1910 (aviso n. 208).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 2:302\$350, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 317\$070; a Almeida Sobrinho & Comp., 448\$400; a Borlido Moniz & Comp., 241\$; a José Ramos, 305\$; a Moniz & Comp., 90\$ 00 e a Serafim Ofrede, 900\$680 (aviso n. 209);

De 2:416\$030, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 1:264\$060; a Guttemberg Gameiro, 100\$; a H. Smyth, 182\$; e a Manoel Jacintho Camara, 870\$ (aviso n. 210);

De 9:225\$500, sendo: a D. Norris, 1:441\$800; a Dods-worth & Comp., 3:499\$600; a Haupt & Comp., 1:184\$100, e a Manoel Francisco Quadros, 3:100\$ (aviso n. 211).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, declarando que o coronel honorario Francisco Alves do Nascimento Pinto, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, com licença para residir no mesmo Estado, tem direito á percepção da meia etapa correspondente ao mencionado posto por ter prestado serviços na campanha do Paraguay, conforme consta da sua patente e de accordo com o que menciona a circular do Ministerio da Guerra dirigida

às delegacias fiscaes em 13 de junho de 1906.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando cópia dos decretos de 1 do corrente, graduando no posto de general de brigada medico, o coronel medico Dr. Ismael da Rocha e reformando o general de brigada graduado, medico, Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna e o 2º tenente Bartholomeu José Moreira;

Submettendo á sua consideração papeis em que o tenente-coronel graduado Clemente José Alves, o major tambem graduado Pedro de Alcantara Moreira, o tenente Julio Soares de Mello e o alferes Floriano Gomes dos Santos, todos reformados do Exercito, pedem que se avostillem em suas patentes, para os efeitos da nova lei de vencimentos militares, os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao musico asylo Manoel Gomes Cordeiro de Vasconcellos para residir em Caçapava, no Estado de S. Paulo.

Declarando, para que o faça constar ao inspector permanente da 5ª Região, em solução ao officio n. 185 de 10 de fevereiro findo, do mesmo inspector, que se deverá proceder de accordo com o disposto no art. 149 do regulamento de 8 de maio de 1908, em relação aos membros das juntas de alistamento militar dos municipios de Timbubá e Jaboão, no Estado de Pernambuco, que pela sua ausencia deram lugar a que não houvesse nos ditos municipios o referido alistamento no prazo legal; e bem assim que, pelos motivos justificados constantes do mencionado officio, fica prorogado até 15 do corrente o prazo para apresentação dos trabalhos das juntas de alistamento militar dos demais municipios onde este não se fez;

Mandando considerar addidos ao departamento a seu cargo, a contar de 1 do corrente, os generaes de brigada Vicente Orosio de Paiva e Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva que foram chamados á Capital Federal em objecto de serviço;

Transferindo para o 53º batalhão de caçadores o 2º tenente do 2º regimento de infantaria Antonio Enéas Pereira Brazil, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1911

Antonio Cyriaco da Silva, cabo de esquadra. — Não tem lugar em vista da informação.

Emygdio Cantidiano Benjamin e Antonio Bernardo da Fonseca Galvão, 2º tenente. — Indeferidos.

José Joaquim de Aguiar. — Passe-se certidão, em termos, do que consta. Ao D. G. Montes & Comp. e Eponina dos Santos Soares. — Certifique-se, em termos, o que constar. Ao D. G.

Carlos de Barros Barreto, 1º tenente, e Joaquim Luiz Bastos, 2º tenente. — Deferidos, em vista das informações. Ao D. G.

Theobaldo Poggi de Figueiredo. — Indeferido, visto o supplicante não estar comprehendido nas disposições da lei que só manda matricular os ex-alumnos do Collegio Militar.

Silverio de Araujo, 2º tenente. — Indeferido, em vista das disposições regulamentares.

Manoel Soares Lima, capitão. — Sejam averbadas as alterações juntas passadas pela 12ª Região. Ao D. G.

Antonio Eugenio de Lossio Seibnitz, 1º tenente pharmaceutico. — Deferido, satisfeitas as exigencias regulamentares, si houver vaga na classe respectiva. Ao Collegio Militar.

Manoel Domingos Porto, capitão; Themistocles Nina Rodrigues, 1º tenente, e Augusto Edgard Alves Carnaúba, aspirante. — Como requerem. Ao D. G., o 1º e ultimo; á Escola de Artilharia e Engenharia, o 2º.

José Cesar Marcones de Brito, major, e Chrysantho Leite de Miranda Sá Junior, capitão. — Como pedem, correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao D. G. Behrend Schmidt & Comp. — Provem o que allegam.

Manfredo Segismundo Liberal, soldado reservista. — O supplicante, não sendo ex-alumno do Collegio Militar, não es'á comprehendido nas disposições das leis em vigor.

Departamento da Guerra

BOLETIM N. 407

Dia 10 de março de 1911

Faço publico, para a devida execução, o seguinte:

Engajamentos

Concedo, por dous annos, os seguintes: para o 10º pelotão de estafetas, ao anspeçada do 1º regimento de cavallaria Antonio Marcellus de Paula e para a 5ª companhia isolada, ao corneteiro do 2º batalhão de artilharia Manoel Lopes de Souza, conforme solici'am.

Transferecias

Por esta chefia: do parque de artilharia da brigada estrategica para um dos corpos da 12ª Região, o 2º sargento Theristocles Quintino Rego e do 51º batalhão de caçadores para o 1º de artilharia de posição, o soldado August Ignacio, correndo por conta propria as despesas de transporte do primeiro.

Licença para tratamento de saude

O Sr. ministro, por despacho de janeiro ultimo, concedeu dous mezes de licença para tratamento de saude, ao capitão do 15º grupo Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo.

Diversas ordens

O aspirante do 3º regimento de infantaria Alberto de Faro Orlando é posto á disposição do Sr. general inspector da 8ª região.

Em inspecção de saude a que se submetteu hoje, o major da arma de artilharia José de Oliveira Gumeiro foi julgado prompto para o serviço militar.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Diretoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de março de 1911

Aviso n. 12.—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio: Tenho a honra de passar ás vossas mãos os papeis juntos, que, por aviso de 24 de junho do anno findo, me foram remettidos por voss' antecessor.

Officio n. 45.—Sr. 1º secretario do Gabinete de Leitura Sorocabano: Accusando o recebimento do vosso officio de 6 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que S. Ex. mandou expedir as necessarias ordens para que seja attendido o vosso pedido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente, foram concedidos:

Noventa dias de licença ao estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos

João Alfredo Heim, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saúde;

Quatro mezes de licença, com ordenado, ao chefe de secção da Administração dos Correios da Bahia Laurindo Felipe de Uzeda, para igual fim.

— Por portaria de 10 de março, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, em prorrogação, com metade do ordenado, ao inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Gaspar de Mello Menezes, para tratamento de saúde;

De seis mezes, em prorrogação, sem vencimentos, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Leopoldo Ignácio Weiss, para tratamento de saúde.

Expediente de 10 de março de 1911

Autorizou-se o Sr. director dos Correios a elevar a gratificação que perceba o agente do Correio de S. Luiz de Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, ao maximo da tabella H. n. III, anexa ao regulamento daquela repartição.

— Comunicou-se ao Sr. ministro da Justiça que a Repartição dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço, forem apresentados pelo engenheiro fiscal, major Felix Fleury de Souza Amorim.

— Pediram-se providencias ao director dos Telegraphos para serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo engenheiro major Felix Fleury de Souza Amorim, fiscal da installação radiotelegraphica no Terrorio do Acre.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Marinha 38 exemplares dos supplementos ns. 14 e 15 da «Nomenclature officielle des stations radiotélégraphiques» e igual numero de exemplares dos supplementos ns. 8 e 9 da «Liste alphabétique des indicatifs d'appel», com destino ás estações radiotelegraphicas.

Ao Sr. ministro da Guerra, cópia do telegramma n. 1.405, solicitado pelo director daquela secretaria ao director dos Telegraphos.

— Reiteraram-se ao Sr. ministro da Fazenda as providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o proprio nacional da rua Senador Dantas, em Mory das Cruzes, para a agencia do Correios.

Requerimento despachado

Lucas Itagyba Cortez de Moura, pedindo reintegração no cargo de amanuense da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de março de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 689\$800, a diversos, fornecimentos e publicações para a Directoria Geral dos Correios em julho, agosto, setembro e dezembro ultimos, (requisitadas por officio n. 491 (aviso n. 497);

De 1:235\$700, idem; idem á mesma, em dezembro ultimo; (idem idem n. 402) (aviso n. 498);

De 1:391\$230, a Villas Boas & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 499);

De 700\$, a Companhia Brasileira de Electricidade, serviços dos Telegraphos em dezembro ultimo (aviso n. 500);

De 1:200\$, a Leopoldina Railway Company, conservação da linha cedida

no trecho do Porto das Caixas á estação de Sant'Anna, de julho a dezembro ultimos (aviso n. 301);

De 1:221\$570, a João Ramos & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 502);

De 469\$800, a diversos, fornecimentos á commissão de desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro, no corrente anno (requisitado por officio n. 125) (aviso n. 503);

De 4:276\$790, a diversos, idem aos Telegraphos, em novembro a dezembro ultimos (idem, idem n. 450, aviso n. 506);

De francos 4.840,06 ou 2:933\$040, ao cambio de 606 réis por franco, á Société Anonyme de Acieries d'Angeur, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 507).

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 7:517\$, folhas do pessoal da commissão de desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo (aviso n. 509);

Remetteu-se ao director da Despesa Publica o Thesouro Nacional a folha na importancia de 11:306\$ do pessoal tecnico e auxiliar da mesma commissão, no referido mez (officio n. 106).

Directoria Geral de Obras e Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, a Venceslão Antunes;

De 90 dias, a José Paulo de Oliveira e a Manoel Antônio Mendes, todos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Expediente de 10 de março de 1911

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhado de certificado passado pela Inspectoria Geral de Navegação, o processo relativo á isenção de direitos aduaneiros pedida por Barabá Filhos para o material destinado aos reparos que fazem a navegação dos rios Uruguay e Ibicuihy.

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1911

Irmão Michéas, superior do Collegio dos Irmãos Maristas, de Alagoinhas, pedindo por compra 50 metros de trilhos velhos e 3.000 telhas francezas. — Autorizo a venda dos trilhos á razão de 7\$ o metro. Quanto as telhas, não existindo nenhuma em Alagoinhas, não ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Obras e Viação — Aviso n. 84 — Rio de Janeiro, 10 de março de 1911.

Em resposta ao vosso officio n. 65, de 20 de dezembro do anno proximo passado e attendendo ao que requereu a Companhia Manãos Harbour, sob a vossa fiscalização, ficas autorizada a providenciar assim de que seja demolida a parte do trapiche Teixeira, que se acha nos terrenos de marinha e construido sem licença, segundo as certidões que acompanham o vosso officio de 4 de março daquello anno, o está servindo de obstaculo ao proseguimento das obras a cargo da companhia.

Neste sentido acabo de telegraphar ao procurador seccional da Republica, em Ma-

naos, reiterando o pedido anteriormente feito para que intervenha no processo de embargo opposito pelos proprietarios do referido trapiche contra a companhia. Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. engenheiro fiscal das obras do porto de Manãos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — 2ª Secção — Directoria Geral de Obras e Viação. — Aviso n. 85. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1911.

Sr. ministro da Guerra. — Tendo a Commissão Fiscal de Desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro de discriminar os terrenos que a União, porventura, possua entre os rios Merity e Guaxindiba, dos de dominio particular, e constando-me que na Fabrica de Polvora da Estrella existe uma planta que especifica os terrenos em questão, tenho a honra de solicitar as vossas ordens jurto á directoria daquelle departamento militar, autorizando-a a permitir que por um funcionario da commissão acima seja extrahida nova cópia da referida planta.

Saude e Fraternidade. — J. J. Seabra.

Expediente de 10 de março de 1911

Autorizou-se o director da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas a fazer a avaliação do sitio do Dr. Aristides Ambrozino Gomes Galvão e da fazenda de D. Theziza Barbosa de Oliveira Santos, segundo a base proposta no final do officio n. 89, de 31 de janeiro do corrente anno. (Aviso n. 86.)

— Comunicou-se ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas ter sido approva o orçamento constante do officio n. 135, de 17 de fevereiro ultimo, na importancia de 4:690\$, dos reparos por que passou o edificio desta Secretaria de Estado. (Officio n. 42.)

— Reiterou-se, por telegramma, ao procurador seccional da Republica em Manãos, o pedido feito em 19 de dezembro ultimo para acompanhar o processo de embargo interposto pelos proprietarios do trapiche Teixeira.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1911

José João de Miranda Nunes, 3º official dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo ser abonada a ajuda de custo de que trata o art. 384 do regulamento vigente. — Requeira ao Sr. ministro da Viação, querendo.

Dia 8

Antônio José de Pinho, pedindo autorização para vender sellos. — Indeferido; á vista das informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1911

Angelina de Cantuaria Gomes Monteiro, apresentando documentos comprovativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.281 e pedindo guia para pagamento das respectivas anuidades vencidas. — Compareça nesta directoria geral, assim de receber guias para o referido pagamento e o referente á revalidação daquelle patente.

Compagnie Industrielle d'Assainissement, pedindo privilegio para a sua invenção de «um dispositivo para a depuração biológica das aguas servidas, das aguas de esgoto, das materias fecaes e outras». — Submetta-se a exame prévio o objecto da invenção.

Leclerc & Comp., agentes de privilegios nesta Capital, pedindo certidão sobre si está em vigor a patente n. 5.925 e teem sido pagas as respectivas annuidades. — Deferido.

Dia 10

Frederico Vieira Lemos, pedindo privilegio para a sua invenção de «um novo processo de seccar bananas». — Submetta-se a exame prévio o objecto da invenção.

Benjamin Soares de Azevedo, como procurador de Maria Augusta de Siqueira, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um xarope extrahido de plantas do Estado de Minas Geraes e com applicação a certas e determinadas enfermidades». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Pedro de Mello, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «leite concentrado crystalizado». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de James Tiburce Felix Conti, pedindo, em favor deste, privilegio para a invenção de «um dispositivo que permite projectar sobre o sólo e sob um angulo variavel imagens quaesquer». — Declarem qual o fim ou applicação do invento, na conformidade do art. 26 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Francisco Augusto da Silva Mattos, como procurador de Moura & Pereira, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um aparelho denominado Cafeteira Paulistana», destinado a preparar o café com o aproveitamento total dos principios aromaticos e da materia colorante do pó. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Leclerc & Comp., como procuradores do Dr. Luigi Cerebotani, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «perfeccionamentos em dispositivos signaladores, indicadores ou semelhantes, operados electricamente, sem fios, para telegraphia». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Honoré Carrière, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um processo de recuperação do calorico perdido dos motores de explosão e aparelho para esse fim». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de José Soares Marcondes, pedindo privilegio, em favor deste, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um esbrugador de café e arroz, denominada Esbrugador Marcondes», privilegiado pela patente n. 4.757. — Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello respectivo.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa,
Arquivo e Estatistica

Despacho pelo director geral:
Carvalho Silva & Comp. — Sellem o documento.

Multas:

Pelo agente do 12º districto — Espirito Santo:

José Antonio da Silva Pinto, proprietario dos predios em construcção á rua Dr. Carmo Netto n. 302, multado em 200\$, por infracção do § 5º, do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter posto calha impermeavel nas paredes dos referidos predios).

Pelo agente do 15º districto—Andarahy:
Francisco Tosta & Irmão, representados por Francisco Tosta, com estabulo á rua Major Avila n. 109 e Maria do Espirito Santo Dias, com estabulo á rua Major Avila n. 71, multados em 200\$, (reincidentes); **João Gonçalves do Couto**, com estabulo á rua Santo Henrique n. 81 e **João Machado Nunes**, com o mesmo negocio á rua Major Avila n. 34, multados em 100\$, todos por infracção do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estavam vendendo leite alterado com agua).

João Gonçalves do Couto, com estabulo á rua Santo Henrique n. 81, multado em 50\$, por infracção do art. 34 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estar conduzindo leite proveniente de seu estabulo em vasilhame sem a rotulagem indicativa da mesma procedencia).

Pelo agente do 17º districto — Engenho Novo:

Adolpho Rodrigues Soares Pereira, multado em 100\$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter exorbitado da licença concedida para a construcção de seu predio á rua Tavares Ferreira n. 17).

Foi intimado pelo agente do 12º districto — Espirito Santo:

José Antonio da Silva Pinto, proprietario do predio n. 302 da rua Dr. Carmo Netto, a parar immediatamente com as obras de seu predio, até proceder á legalização das mesmas, no prazo de cinco dias.

Sub-Directoria de Rendas

Predial

Despachos:

Pelo sub-director:

Vieira do Nascimento Machado. — Procede-se de accordo com a informação.

Carolina Marcondes do Amaral. — Subscriva-se por 1:080\$000.

Dr. Joaquim de Carvalho Beltrão. — Idem, por 1:560\$000.

Amelia Augusta Diot. — Idem, por 5:100\$.

Luiz de Andrade, Leopoldino Antonio de A. dos Passos, Bernardino Andrade, Alvaro Pereira Caldas, Augusto F. C. Braga (2), Maria J. Bernardes Rayth e Augusto F. C. Braga (2), Mario J. Bernardes Rayth e Manoel Antonio da Costa Braga. — Aguardem o novo lançamento.

Fortunato Pereira Cunha, Antonio F. Ribeiro Guimarães, Beatriz Sá Gomes da Costa, Sophia M. de Barros e outros, Manuel da Silva Mendes e Maria Ribeiro Cardoso. — Não ha direito á exoneração.

Eulalia Alves Borgutte. — Mantenho o lançamento á vista da informação.

Luiz Noddes. — Passe-se quitação.

Rita Joaquina Ferreira da Veiga, Joaquina Nicolina Mendes, João Antonio da Costa, A. Willenes, Manoel Dias Trindade e Francisco José de Andrade. — Attendidos.

Ricardo Silva, Rosalina de Carvalho Bastos, Dora e Clotilde Lengruher, Joaquina M. de Amorim Carrão, Joaquim Francisco Lopes, João José da Cruz Dreys, Joaquim José dos Santos, João V. Porto Junior, João Gregorio Bentes, Antonio Maria dos Santos, Alvaro de Andrade Camara, Francisco Amelio de Figueiredo, Severo Gualhardy, Veneravel e Augusta Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, Manoel Antonio da Costa Pereira, Manoel Ferreira Bioso, Maria J. Bernardes Rayth, Maria da Veiga Bastos, Maria Olympia Brandão Manso Sayão, Olegario Joaquim Ortiz, Dr. Oscar Frederico de Souza, Ormindia (menor), e Lindolpho Rodrigues Rasteiro e outros. — Exonerem-se de accordo com a informação.

Custodio Manoel Fernandes, Emilio Antonio Lopes, Antonio Rodrigues Borges, Vi-

cente Ferreira dos Santos, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, Pedro Gomes e Cicelina Ribeiro da Silva Rocha. — Pago o imposto em cobrança, transiram-se.

João Luiz Teixeira da Silva, Emilia Leopoldina Bastos, Humberto Pimentel Duarte e outro, Emiliana Rosa de Azeredo, Maria Olívia, Bellarmino Augusto Piedade, Armando Silveira Loureiro e outro, Adelaide Mattos Costa, Rubem Meinick, Paulo Pereira de Lemos, Leopoldina Ribeiro Chaves, Maria Virginia Rodrigues Dantas, Manoel Pereira, Etelvina de Avellar Stella, José Bernardino Baptista, Dr. José Côrtes de A'ambary Luz, Martim Ekllick e outro, Clara Augusta Martins Portella, e G. F. da Silva. — Entreguem-se as licenças e archivem-se.

José Blanco Martins. — Mantenho o lançamento de accordo com a lei.

Antonietta Gonova Resta. — Mantenho o lançamento á vista da informação.

Arthur da Silva, Albino Marques de Oliveira, A. P. do Couto, Cardoso & Irmão, Abrahão Coelho & Comp., José Corrêa Couceiro, José Ribeiro Novaes, Joaquim Gonçalves, José Sampaio de Souza, Antonio Go nes, João Anjo, Manoel de Souza Cunha, Oliveira & Ferreira, Victor Ignacio Alves, J. Gonçalves & Comp., Ribeiro & Lopes, Vasco Ortigão & Comp., Nazario de Figueiredo, Martins & Dido, Manoel Vieira, J. Cabral Fagundes, Joaquim Monteiro da Cunha, Elias Miguel, Henrique da Cunha Porto, Gomes & Ribeiro e Joaquim Monteiro da Silva. — Satisfacçam as exigencias.

Foram multados na conformidade do § 1º do art. 2º, do decreto n. 1.233, de 17 de dezembro de 1908, os proprietarios dos seguintes immoveis:

Ruas Conselheiro Zacharias n. 73, Santo Alfredo n. 40, Dr. Lins de Vasconcellos ns. 20 e 92, Leonor A. Guimarães Ribeiro; Honorio ns. 4 e 22, Romão José Barcellos; Magalhães Castro ns. 12 A e 44, Arthur J. Ribeiro da Fonseca; Silva Mourão n. 52, moderno, Antonio Ferreira; Vinte de Março n. 23 I, Lidouio N. de Carvalho ou seu successor; Getulio n. 43, moderno, Francisco; D. Clara ns. 4 e 12, moderno, Manoel José da Silveira; Imperial n. 12 e 122, moderno, Augusto da Rocha Monteiro Gallo; Capitão Rozende n. 80, moderno, Francisco N. Bastos; Dr. Arcadio Cordeiro n. 127, moderno, Francisco Severiano Azevedo Junior; n. 676, moderno, Manoel Alves Xavier Junior; D. Claudina n. 1, Avelino Teixeira dos Santos; das Dores n. 33 moderno, Virgilio dos C. dos Santos; Wenceslau n. 41 moderno, Juracy; Duque Estrada Meyer n. 41, moderno, Antonio Julio de Almeida; Paula Mattos ns. 99 e 101, Silva Manoel ns. 107, Riachuelo n. 142, Muratori n. 43, Paulo Frontin ns. 3 e 5, dos Invalidos n. 98, Dr. Dias da Cruz n. 90 moderno (VII), Carolina da Silva Gomensoro; Dr. Dias da Cruz n. 90 moderno I, II, III, V, I, VIII e XI, Carolina da Silva Gomensoro; Senador Octaviano n. 267, Bom Pastor n. 36, Barão de Pirassiuanga n. 39, General Rocca, antiga D.B.iana n. 91, do Uruguay n. 333, Conle de Bomfim ns. 531 e 533, Felix da Cunha ns. 48 e 50, Thomaz Coelho n. 102, Pereira Nunes n. 55, Visconde de Figueiredo n. 77, Barão de Mesquita ns. 344 e 455, Barão de S. Francisco Filho n. 81, Torres Homem n. 308, General Bellegarde n. 163, Dr. Silva Pinto n. 112 e 114, Theodoro da Silva n. 79, Avenida Gomes Freire ns. 103 e 105, Ladeira dos Guararapes n. 3 moderno, Travessa Affonso n. 17, Praça Marquez de Herval n. 9 moderno; Rita Augusta Ribeiro Teixeira, Estrada Nova da Tijuca 21 A; Joaquim Faustino Ramos, rua Gregorio Neves n. 35; Antonio Lucas de Paula, rua S. Christovão n. 521.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo sub-director:

José de Souza, J. L. Bastos, J. de Aguiar & Comp., Arthur Real, José Duarte de Magalhães, Joaquim Maria Pereira, Luiz Antonio Macedo, Luiz Pereira & Jansen, Moaça T. Junálie, Telles & Comp., Figueiredo & Limatendo, Francisco Alves Nogueira, Fernando Pinto Torres, F. Pereira, João Bustamante, Alfredo Alves, Arens & Comp., Bernardino A. Fonseca, Companhia Centros Pastorais do Brazil, Caldas & Comp., Gouvêa & Soares, Angelo Alves Fontania, The Anglo Brazilian Motor Transport Cap. Lt, Pinto & Comp., I. Miranda, Caldas & Comp., Gonçalves & Comp., e J. A. Alvarez. — Deferidos.

A. Cunha & Silva. — O lançamento está de accordo com a lei.

Halim Canel, M. Ferreira e Caetano José Borges. — Indeferidos.

Godinho Cravo & Comp., José Secundino Corrêa, Braz & Comp., Calil Marine & Irmão, Albino Pereira de Rezende & Comp., J. Lima & Comp., Antonio Ferreira Brito, Passos & Vieira, José Pereira dos Santos, José de Oliveira, Manoel Bernardo Gomes, Manoel Marinho, Clementino & Porto, A. Monteiro & Irmão, Cecília Antonia & Comp., Gomes Pereira, Francisco Soeiro e José Sampaio. — Satisfazam as exigências.

Directoria Geral do Património

Despachos:

Pelo prefeito:

Belarmino de Arruda Camara. — Não ha que deferir.

Maria Penna Vieira. — Processa-se a quitação ou transferencia do prédio sem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio direto do terreno.

José Martins Ferreira de Mattos. — Deferido por igualdade.

Transferencias de dominio util:

João Ferreira Martins e Laura de Jesus Rodrigues. — Deferidos nos termos do parecer.

Alvaro R. Gonçalves dos Santos, Arnaldo Baptista Coelho, espolio de Luiz Antonio J. Gonçalves, François Emile Desiré Deserbelles, Luiza Seles, Edeltrudes L. Vieira, Seraphim, Waldemar, Olynth e outros (menores), Francisco A. Ferreira e outros, Cecilia de Amorim Monteiro, Maria de Jesus Lopes, Francelina P. Lima e Maria da Conceição. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Antonio Teixeira da Silva, João J. G. de Azevedo, Casemiro Walter de A. Lima e outros, Herminio de Souza Sampaio, Leopoldo Accioly do Prado, Francisco P. da Silva e Visconde de Moraes. — Deferidos.

Pelo director geral:

Maria Elisa de S. Vieira e Christiano F. Pimentel. — Compareçam.

Custodio J. Ribeiro. — Complete o pagamento do imposto de expediente.

Antonio D. de Souza e Silva. — Junto guia do cartorio, faça reconhecer por tabellião a firma e declare o nome do comprador e o preço da alienação.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director:

David Moreira Rego. — Conceda-se a licença.

Domingos R. Cordeiro Junior. — Deferido.

João Freitas, Joaquim Torres Delgado de Carvalho, José R. Ferreira e Miguel A. Luz. — Deferidos de accordo com as informações.

Antonio C. Duarte. — Concedo 15 dias.

Francisco Marques da Silva. — Não ha mais o que deferir, por já estar o serviço entregue.

Januario de Assumpção Osorio. — Não ha que deferir; o requerente não foi intimado a fazer obra como diz a petição, mas a demolir parte da propriedade e retirar peças estragadas da mesma e para isso não é preciso licença.

Ambrosio Lameiro. — Indeferido, por ser contrario á postura de 31 de maio de 1890.

Pela 1ª Sub-Directoria:

Alvaro da Cunha. — Certifique-se.

Dr. Antonio de Carvalho Monteiro. — Junte procuração.

Pela 2ª Sub-Directoria:

Rombauer & Comp. — Declarem onde são collocados os cartazes.

1ª circumscripção — João de A. Carvalho. — Compareça nesta circumscripção.

Pela 3ª Sub-Directoria:

Oliveira & Comp., Antonio José da Silva Tavares, José P. Paulo, Oliveira Prestes & Comp., Dr. Carlos A. de Miranda Jordão, Francisco Mengges & Comp., Victorino Antonio de Souza. — Deferi los.

Francisco J. da Silva Bastos. — Deferido, de accordo com a informação.

Salvador Ramirez & Comp., Mauro Montagna, Manoel Cunha, Joaquim Soares, Jorge Moreira, The Anglo Brazilian Motor Transport, Cap., Eduardo J. Moreira, A. de Carvalho & Comp. Antonio Barros e Arnaldo de Sá. — Sim, compareçam.

Dr. Galdino do Valle, Pinheiro Mattos & Comp., Agostinho Cavalliere, Machado & Kunejanek, Croover Corek Company Limited, Domingos J. da Silva & Comp., Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, José da Rocha Pereira, Antonio D. do Souto Vargas Filho e José F. Rabello. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-Directoria:

Joaquim L. Mondim e outro. — Aguarde despacho da petição anterior.

Paschoal Vaz Otero. — Satisfaza a duvida da circumscripção.

Manoel A. Simões, Armindo Carneiro, Balthazar da S. Pereira, Fernando A. de S. Alão, Thomaz A. Pereira, Antonio D. da Costa, Maria A. Saraiva, Antonio J. da Fonseca Moreira, Carlos F. de Almeida e Baroneza de Itacurussá. — Passem e alvarás.

José F. da Costa. — Faça assignar a planta por constructor licenciado.

1ª circumscripção — Aguer Caroline F. Hamussetzer, Rodrigues Mattos & Comp., Anna Guimarães da Silva e Julia da Cunha M. Coelho. — Passem-se guias.

Augusto Barbosa e Augusto L. M. Brill. — Podem habitar.

Dr. Manoel da S. Caldas. — Pague a propagação e conc. rte o concreto.

2ª circumscripção — Joaquim M. Campos Amaral. — Póde habitar.

Barão de Famação. — Declare si se trata de garagem.

José Carlos Rodrigues & Comp. — Passe-se guia.

Antonio A. da Silva. — Suspenda a clareira existente, de accordo com a lei.

Manoel J. de Magalhães Machado. — Prove a posse do terreno.

Irmãdade da Cruz dos Militares, Manoel J. Pimentel e Bernardino C. Alves. — Compareçam.

Manoel J. Pereira. — Apresente planta, de accordo com a lei.

Avelino de C. Gomes. — Cote os desenhos.

Ladisláo D. da Cunha. — Abra o predio.

3ª circumscripção — Frederico V. de Freitas. — Habite-se.

Pacheco & Ferreira. — Apresente desenho devidamente cotado ao que deseja fazer.

Mosteiro de S. Bento. — Satisfaza a duvida.

Santa Casa de Misericordia e Irmãdade da Cruz dos Militares. — Idem.

Manoel M. Loureiro e Irmãdade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Habitem-se.

Miguel Bruno. — Pague a multa em que incorreu, por estar trabalhando sem licença.

Banco Español del Rio de la Plata, C. H. Pratt, Henrique Schaye, A. Campos & Comp., Rodrigues & Comp. e Rita Paulina da Costa. — Passem-se guias.

Maria E. Vianna Mendes Reis. — Aguarde vistoria.

4ª circumscripção — Maria Mont Serrat Barros, Alfredo de Mello Lopes e Julia G. Guerra. — Satisfazam as exigências.

Claudino P. Souza. — Projecte as obras sem meiação com os predios visinhos.

5ª circumscripção — Viviano Lordudes e Honorio Ximenes do Prado. — Polem habitar.

Manoel da C. Andrade. — Declare o prazo.

Balbino J. de Carvalho e outro. — Passe-se guia.

Manoel M. Pereira da Silva. — Pague a multa e volte.

6ª circumscripção — José Giovanni e José Laquece. — Satisfazam as duvidas.

Augusto Loureiro da Silva. — Deposite na obra a planta e licença.

José J. Martins e Christina M. da Conceição. — Compareçam.

Alexandre Luiz de Souza Teixeira. — Habite-se.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Passe-se guia.

Pela 5ª Sub-Directoria:

Arthur Thompson, Eduardo Spiller, Manoel J. de O. Figueiredo, Augusto N. da Silva, Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca e D. Leonor P. Corte Real. — Deferidos.

Luiz Napoleão Doring e Santa Casa de Misericordia. — Compareçam para explicações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 403, de 22 de fevereiro, pagamento de 420\$ a C. Guimarães & Comp., da instalação de novos moveis no gabinete deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 415, de 25 de fevereiro, idem de 375\$ ao engenheiro Joaquim Cerqueira de Carvalho, da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, de seus vencimentos do mez de janeiro ultimo;

N. 431, de 6 do corrente, idem de 997\$500, da fêria do pessoal empregado nos trabalhos complementares de aguas pluvias, em janeiro ultimo;

N. 484, de 8 do corrente, idem de 6:818\$, idem nos serviços de conservação das galerias de aguas pluvias, em fevereiro ultimo;

N. 376, de 18 de fevereiro, idem de 6:660\$, pela Delegacia Fiscal no Amazonas, da folha do pessoal da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em janeiro ultimo;

N. 357, de 17 de fevereiro, idem de 348\$, da folha de gratificações concedidas a empregados da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em janeiro ultimo;

N. 334, de 15 de fevereiro, idem de 40:601\$932, de folhas do pessoal da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em janeiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que, pelo Sr. Dr. presidente interino da 2ª Camara da Côrte de Appellação, foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma Camara, para o dia 17 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para julgamento de *habeas-corpus*. Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de março de 1911. — No impedimento do Dr. secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Sessão da 2ª Camara em 10 de março de 1911

Presidencia interina do Sr. desembargador Souza Pitanga; secretario, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Raja Gabaglia e Nestor Meira.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Estado de S. Paulo.

DE PROTESTO

O Dr. Wenceslao José de Oliveira Queiroz, juiz federal em exercicio, da secção do Estado de S. Paulo

Faz saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem que, por parte da São Paulo Railway Company, Limited, me foi dirigida a petição do seôr seguinte: Exmo. Sr. juiz federal da secção de S. Paulo. A São Paulo Railway Company, Limited, concessionaria da Estrada de Ferro do Santos a Jundiáhy, por seu superintendente Charles C. Tomkins, abaixo assignado, vem respeitosamente expôr e requerer a V. Ex. o seguinte: Em 8 de agosto de 1892 a supplicante teve necessidade de interpor perante V. Ex. um protesto judicial, por perdas e danos que pud sem resultar do acto do Governo Federal, que autorizou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a prolongar a sua linha ferrea até o porto de Santos (decreto n. 977, de 5 de agosto de 1892) com infracção do privilegio de zona e direitos da Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy, regulados pelo decreto n. 1.759, de 26 de abril de 1856 e respectivo contracto clausula II, hoje bem definidos pelo contracto de novação de 17 de julho de 1895, celebrado em virtude do decreto n. 1.999, de 2 de abril de 1895. Tendo caducado a autorização dada á Companhia Mogyana pelo citado decreto n. 977, de 5 de agosto de 1892, a supplicante viu respeitadas os seus direitos e legítimos interesses. Em 7 de junho de 1909 porém, a supplicante novamente teve de reiterar aquelles protestos, visto o Governo Federal, pelo decreto n. 7.184, de 8 de outubro de 1909, ter revalidado a mencionada autorização dada á Companhia Mogyana, prorogando por mais cinco annos o prazo fixado na clausula III do decreto n. 977, já citado. Outra vez é a supplicante compellida a vir perante V. Ex. reiterar os ditos protestos e fazer novo protesto contra o ultimo acto do Governo Federal, approvado pelo decreto n. 8.385, de 14 de novembro de 1910, publicado no *Diario Official* n. 44, de 21 de fevereiro corrente, os estudos, plantas e orçamentos definitivos, apresentados pela Companhia Mogyana, da linha ferrea de Mogy-mirim a Santos, porquanto não foram attendidas pelo Governo Federal as reclamações que

contra tal approvação fez em tempo a supplicante. Estando imminente, portanto, a violação, do facto, do privilegio de zona e mais direitos da São Paulo Railway Company, em consequencia da approvação ora dada aos estudos, plantas e orçamentos definitivos da linha ferrea de Santos a Mogy-mirim, conforme o referido decreto n. 8.385, de 14 de novembro de 1910, a supplicante mais uma vez vem protestar contra taes actos do Governo Federal, para afim de, salvaguardando os seus direitos e legítimos interesses, manter o privilegio de que goza em virtude da clausula II do decreto n. 1.759, de 26 de abril de 1856; definida pela clausula VI do decreto n. 1.999, de 2 de abril de 1895; protestando mais pelas perdas e danos que possam causar esses actos do Governo Federal, de approvação dos estudos e orçamentos definitivos do trecho da respectiva linha ferrea de Mogy-mirim a Santos, na parte que importa em violação do privilegio, direitos e legítimos interesses da supplicante. Pede a V. Ex. que, tomando por termo o presente protesto, se digno mandar intimar o Dr. procurador da Republica e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na pessoa do seu presidente, na cidade de Campinas, entregando-se á supplicante os respectivos autos, para uso opportuno, e publicando-se este protesto e seu termo para conhecimento de quem possa interessar. P. D. S. Paulo, 27 de fevereiro de 1911. — *Charles C. Tomkins*, superintendente. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Ao 1º escrivão. A. Sim, tomando-se por termo. S. Paulo, 27 de fevereiro de 1911. — *W. de Queiroz*. Termo de protesto. — Aos 27 dias do mez de fevereiro de 1911, nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio, compareceu a São Paulo Railway Company, Limited, concessionaria da Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy, representada por seu superintendente Charles C. Tomkins e por ella, em presença das testemunhas abaixo assignadas, me foi dito que pelo presente termo reiterava os protestos feitos em data de 8 de agosto de 1892 e 7 de junho de 1909, contra a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e protestava contra o ultimo acto do Governo Federal, approvando, pelo decreto n. 8.385, de 14 de novembro de 1910, publicado no *Diario Official* n. 44, de 21 de fevereiro corrente, os estudos, plantas e orçamentos definitivos apresentados pela Companhia Mogyana da linha ferrea de Mogy-mirim a Santos, porquanto não foram attendidas pelo Governo Federal as reclamações que contra tal approvação fez em tempo a protestante; protestando mais pelas perdas e danos resultantes do acto do Governo Federal referentemente á approvação dos estudos, plantas e orçamentos definitivos do trecho da respectiva linha ferrea de Mogy-mirim a Santos, na parte que importa em violação do privilegio, direitos e legítimos interesses da protestante, tudo nos termos da sua petição retro, que deste termo fica fazendo parte integrante. E lavro esta termo que assiguo com as testemunhas presentes. Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, subescrevi. Charles C. Tomkins, José Eudoxio de Mattos, Alfredo V. Leite. Nada mais se continha na petição, despacho e termo de protesta para aqui transcriptos; e em virtude do que requereu a protestante, se passou o presente edital que será afixado no lugar do estilo e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, em 1 de março de 1911. Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, subescrevi. — *Wenceslao José de Oliveira Queiroz*.

N. 427, de 1 do corrente, idem de 59\$ a Francisco Santos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 407, de 23 de fevereiro, idem de 584\$740 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 429, de 1 do corrente, idem de 440\$ a Paulo Ribeiro da Silva, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 439, de 2 do corrente, idem de 2.221\$783 a diversos, idem á Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos;

N. 438, de 2 do corrente, idem de 2.945\$535 a diversos idem, idem, idem;

N. 442, da mesma data, idem de 70\$ a Villas Boas & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 441, da mesma data, idem de 9.552\$140 diversos, idem, idem, idem;

N. 437, da mesma data, idem de 14.578\$812 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em setembro, outubro e dezembro de 1910.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 358, de 14 de fevereiro, pagamento de 1.320\$, pela Delegacia do Rio Grande do Sul, ao Inspector Agricola do 17º Districto Euclides Moura, de diarias a que fez jus nos mezes de janeiro a setembro de 1910;

N. 543, de 2 do corrente, idem de réis 1.557\$324, da folha do vencimentos do pessoal encarregado da conservação da hospedaria da Ilha das Flores, em fevereiro ultimo;

N. 440, de 23 de fevereiro, idem de réis 58\$004 ao Dr. Eugenio dos Santos Rangel, de gratificação, por substituição, em janeiro ultimo;

N. 490, de 25 de fevereiro, idem de 200\$, da folha de gratificação ao telephonista da Secretaria d'Estado Aurelio de Figueiredo, em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 982, de 6 do corrente, pagamento de 5.509\$333, da folha de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 816, de 21 de fevereiro, pagamento de 7.202\$070, importância de varias contas do fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro ultimo;

N. 946, de 8 do corrente, idem de 500\$, da folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, em janeiro ultimo;

N. 734, de 15 de fevereiro, idem de réis 2.124\$760 a diversos, de fornecimento d'agua ao Hospital Paula Candido, em 1910, e de despachos na Alfandega, em dezembro do mesmo anno;

N. 914, de 2 do corrente, idem de 660\$, dos salarios dos serventes da Côrte de Appellação e dos Tribunaes do Jury, em fevereiro ultimo;

N. 943, de 3 do corrente, idem de 4.209\$900, dos vencimentos do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia, em fevereiro ultimo;

N. 880, de 25 de fevereiro, idem de 34.376\$407 a diversos, de material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em janeiro ultimo;

N. 615, de 8 de fevereiro, idem de 8.097\$200 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos á Directoria Geral de Saude Publica, de maio a novembro 1910.

— Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 476 e 478 á Imprensa Nacional, pagamento de 500\$ e 100\$ ao director e porteiro da referida repartição, como auxilio, para alugueis de casas, relativos ao mez de fevereiro findo.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.067

Nunes dos Santos & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 69, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo dividido em cinco rectangulos, sendo um maior e quatro menores; no maior, que é guarnecido de arabescos e bordaduras, vê-se no centro o desenho de um lindo edificio de construção moderna, lendo-se na parte superior, em uma faixa azul, a palavra «Brahma». Nos demais rectangulos menores leem-se varios dizeres concernentes ao producto a que se destina a marca. Esta marca será usada nos cigarros da fabricação dos supplicantes, variando em cores e dimensões, a fim de garantir a sua propriedade (classe n. 59). Os supplicantes usal-a-hão também nos charutos e fumos em geral de seu fabrico. (Inutilizava uma estampilha do valor de 300 o seguinte: Rio, 8 de fevereiro de 1911.—Nunes dos Santos & Comp.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 10 de fevereiro de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 7.067, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911.—O director, Fabio Leal. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

7.069

Maria Sancho, domiciliada á rua Theophilo Ottoni n. 146, adopta a marca acima para distinguir o tonico para cabelo, perfumarias, etc. de sua fabricação, consistente em um rotulo guarnecido de filetes vermelho e azul, lendo-se na parte superior os dizeres «Tonico Calcarea Salino» e abaixo a figura de uma mulher fazendo applicação do preparado na cabeça de um homem, seguindo-se diversos dizeres. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Pertence á classe 58.—Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1911. Maria Sancho

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 11 de fevereiro de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.069 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911.—O director, Fabio Leal.

TRANSFERENCIA

Silva & Lima, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 219 com commercio e fabrica de chapéos de palha para homens e senhoras apresentam a marca supra, consistente em um rotulo guarnecido de filetes, lendo-se no centro o nome característico «Parque da Moda». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em todos os artigos de chapéos e em notas, facturas, cartões, etc., considerando marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909.—Silva & Lima.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 18 de setembro de 1909—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.325, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909.—O secretario, Fabio Leal. Por despacho da Junta Commercial em sessão de

hoje annotou-se no registro n. 6.325 a transferencia da marca «Parque da Moda» de Silva & Lima para seus successores Joaquim Leite e Carvalho da Silva. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1911.—O director, Fabio Leal.

N. 40

Certifico que a marca «Vinho Combate» de F. H. Vergara & Comp., registrada sob n. 40, na Junta Commercial da Parahyba, em 28 de dezembro ultimo, foi depositada nesta junta em 6 do corrente, com um exemplar do *Correio Official*, em que sahiu publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de março de 1911.—Honorio de Campos, 1º official. (Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100 e em baixo viu-se o carimbo grande da Junta).

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 10 de março de 1911

Interior.....	25:22\$978
Consumo:	
Fumo.....	5:33\$900
Bebidas.....	1:96\$600
Phosphoros....	20:00\$000
Calçado.....	1:18\$000
Velas.....	3:75\$000
Perfumarias..	690\$000
E. pharmaceuticas.....	1:58\$000
Conservas....	50\$000
Chapéos.....	4:08\$000
Tecidos.....	9:100\$000
Registro.....	5:23\$000
Extraordinaria.....	7:215 437
Deposito.....	4\$000
Renda com applicação especial.....	507:134
	85:927\$049

Renda de 1 a 9 de março de 1911.....	831:738 680
	917:665\$729
Em igual periodo de 1910...	847:355\$505

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de março de 1911:

Em ouro....	151:64\$038
Em papel....	245:250\$590
	396:896\$658
Renda arrecadada de 1 a 10 de março de 1911.....	3.491:016\$877
Em igual periodo de 1910...	2.613:340\$038
Differença maior em 1911	877:676\$809

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS REPAROS E MODIFICAÇÕES NO EDIFICIO ONDE FUNCIONA O EXTERNATO NACIONAL PEDRO II

De ordem do Sr. engenheiro chefe encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 11 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para reparos e modificações de que carece o predio onde funciona o Externato

Nacional Pedro II, de accôrdo com as respectivas especificações contidas neste edital e na planta que se acha á disposição dos Srs. concorrentes neste escriptorio de obras, á Avenida Gomes Freire n. 137, sob as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço e prazo para a conclusão da obra.

2.ª A questão de idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, todas datadas e assignadas, sendo nellas declarado, sem emenda, entrelinhas, ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra e o de unidade. Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 1:100\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignal-o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 2:200\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão contrariar senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital da concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 11 de março corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia anterior.

9.ª A preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10.ª O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

11.ª O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 35 dias, estipulado para a conclusão das obras.

12.ª No caso de igualdade de condições, a preferença recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

13.ª As obras serão fiscalizadas pelo engenheiro deste ministerio, ou por pessoa por elle indicada.

14.ª O material a empregar nas referidas obras será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio.

15.ª As propostas serão publicadas na integra.

16.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

17.ª Antes da abertura das propostas declarar-se-ha qual o preço máximo, acima do qual não será aceita nenhuma.

18.ª Fica entendido que o proponente preferido, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado por edital de chamada que por este escriptorio de obras for publicado, perderá o direito á caução.

Especificações

a) transformar na área indicada, tres vãos de janellas em grandes arcos, de accordo com os existentes nas outras faces da mesma área, sendo estes, porém, guarnecidos de cantaria lavrada em toda a espessura com 0,10 de tordós, pelo menos, e os arcos de descarga de tijolo de superior qualidade (Porto Rosa ou outra semelhante) com argamassa de cimento e areia lavada na proporção de 1x3; fazer todos os reparos causados pela demolição e bem assim o fornecimento e colocação da respectiva esquadria em madeira de lei, em duas folhas, sendo uma de segurança e outra de caixilho e venezianas (planta letras A B C);

b) ampliar oito vãos de portas afim de as igualar ás existentes, sendo a cantaria lavrada, de espelho, completamente nova, em substituição á que existe, sendo os arcos de descarga e respectivas esquadrias nas mesmas condições da letra anterior (ns. 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15 e 16 da planta);

c) instalar um tanque e banheiro com os respectivos encanamentos de agua e esgoto, fornecimento e collocação de uma caixa de agua com os respectivos pertences, com a capacidade de 2.000 litros, completar a barra de azulejo e reparar os estragos causados, no compartimento n. 18 da planta;

d) fechar com tijolos tres vãos de portas e reparar os estragos causados (ns. 1, 8 e 20 da planta);

e) demolir o tecto da sala dos chapéus (T da respectiva planta), fazendo-o de novo com taboas de pinho de riga de 12 millímetros de espessura, dous bites, cimalha de 0,15, entabulado, pintura a oleo do tecto, portas e guarnecimentos;

f) instalar e fornecer com os respectivos encanamentos de agua, esgotos e pertences, uma latrina, um mictorio e um lavatorio de ferro esmaltado com espelho, no compartimento marcado sob n. 21 da planta, tudo de accordo com as exigencias sanitarias, sendo o azulejo e ladrilho de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio, e bem assim fechar uma porta do mesmo compartimento e pintar-o completamente a esmalte branco;

g) retirar os guarnecimentos e bandeiras em seis portas, reparando as damnificações produzidas (ns. 2, 3, 4, 5, 13 e 14 marcados na planta);

h) no compartimento indicado na planta sob n. 17, demolir uma parede, tanque, caixa de agua e respectivos encanamentos, bem como o restabelecimento dos encanamentos existentes, que continuarão com as suas respectivas derivações; completar de novo o tecto do mesmo compartimento de forma a igualar-se ao salão de physica e chimica. Pintura a oleo das paredes, tecto e guarnecimentos de todo o salão;

i) o solo do compartimento n. 17 será impermeabilizado com uma camada de concreto de 0,20 de espessura, na dosagem de 2x3x5. A pedra empregada na formação do concreto será de grande dureza, devendo passar em todos os sentidos por um anel de quatro centímetros de diametro;

j) sobre o concreto de que trata a letra anterior, será assento ladrilho de ceramica, igual ao já existente no salão de physica e chimica, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1x2;

k) as paredes do compartimento sob n. 17, até a altura de 1,50, serão revestidas de azulejos de superior qualidade, e dahi para cima pintadas a oleo, sendo executados todos os serviços do pedreiro e carpinteiro que forem necessarios;

l) todos os tectos, paredes e guarnecimentos a serem pintados a oleo levarão as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio, para a sua boa conservação.

Escripatorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 3 de março de 1911.—Pelo escripturario, *Antonio Maia Santos*.

Secretaria de Policia do Districto Federal

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa contractar, para guarnecer as dependencias do Serviço Medico-Legal, o fornecimento dos moveis e mais objectos infra mencionados, de accordo com os desenhos que aos pretendentes serão exhibidos nesta secretaria.

Os pretendentes ao fornecimento se habilitarão á concorrência depositando na thesauraria desta repartição, até o dia 14 do corrente inclusive, a quantia de 500\$, que servirá de garantia para a assignatura do respectivo contracto.

Assim habilitados, os concurrentes, no dia 15 do corrente, ao meio dia, apresentarão suas propostas, em duas vias, uma dellas sellada, em carta fechada, as quaes serão abertas na presença de todos e com assistencia do Dr. chefe de Policia.

As propostas devem conter os preços dos artigos por extenso e em algarismos, sem rasuras nem emendas.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem nestas condições.

Será aceita a proposta mais barata e a que mais vantagens offerecer, entendendo por vantagens a qualidade da madeira empregada e o prazo de tempo necessario para a confecção da encomenda.

O concorrente escolhido, para garantia da execução do trabalho, depositará nos cofres desta repartição a importância de 2.000\$, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional si não fôr dado cabal desempenho ao trabalho que faz objecto da presente concorrência.

Em seguida, encontrarão os pretendentes a relação circumstanciada dos moveis e mais objectos dados á concorrência.

1) MUSEU

Uma armação indicada na planta sob a letra A, toda ligada, tendo de fundo 0,50, altura 2,40 e ao centro frontespicio; no interior cinco prateleiras de crystal corridas em toda a extensão da armação, assentes sobre supports e cremalheiras de metal nickelado, fechadas com portas de correr, tendo dous vidros cada uma.

Duas armações perfeitamente de accordo para dous cantos, indicadas na planta com as letras B e C, sendo que uma destas não terá as prateleiras de crystal nem os supports de metal; é ampla no interior.

Seis vitrines para centro, indicadas na planta sob a letra D, com 1,50x1,00 e 1,20 de alto, com uma prateleira de crystal, fechadas com vidros nos tampos e em todas as faces lateraes, sendo que em uma destas faces haverá duas portas de correr.

Uma vitrine de forma hexagonal tendo tres prateleiras de crystal e supports de metal nickelado, indicada na planta com a letra E.

Uma mesa com tampo de crystal 1,00x0,80, indicada na planta sob a letra F.

Duas prateleiras de madeira para cada uma das rotundas indicadas na planta sob a letra G.

NOTA — Toda a vidraçaria externa das armações e vitrines é de vidros limpos, lisos e de duas grossuras.

2) NECROTARIO

Quatro janellas, de tela metallica, para se adaptarem ás actuaes.

Um pulpito — mesa e assento—movel, laqueado do branco, para o escrevente, photographia n. 100, juntando a mesa e estrado.

3) MOVEIS PARA VARIAS DEPENDENCIAS

Quatro bureaux pequenos, photographia n. 92 B, sem a estante em cima.

Cinco cadeiras gyatorias, para os mesmos, photographia n. 74.

Trinta e seis cadeiras simples, photographia n. 22 E.

Vinte e quatro tamboretos redondos, gyatorios, photographia n. 101.

Dez bancos para quatro pessoas, encosta de madeira, de 1,80, photographia n. 18.

Doze armarios médios, photographia n. 92.

Quatro mesas pequenas, para microscopio, etc., com 1,00x0,90x0,60, leves e sem gaveta.

Quatro mesas, com pequeno gradil e com gavetas, panno couro no tampo, 1,25x0,70, photographia n. 77.

Uma escada portatil, de abrir, com oito degraus.

4) DEPOSITO DE DROGAS, VIDROS, ETC.

Armarios toscos para deposito de drogas (em cima), formado em prateleira, sendo todo o espaço guarnecido pelas mesmas que terão 0,27 de fundo e com o canto branco, formados em escada, tendo a de baixo 0,35—0,30—0,30—0,25—0,25—0,25 e as do cima 0,20—0,20—0,20, occupando até a altura de 2,50.

Prateleiras para deposito de vidros e drogas em baixo.

Construir e collocar um forte monta-carga, ligando o pavimento terreo com o 2º andar.

Um gradil de ferro para resguardar a bocca da abertura onde o monta-carga vai funcionar, no 2º andar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 7 de março de 1910.—O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Escola Polytechnica

EXAMES PARA O DIA 11

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, sabado, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para provas escriptas das seguintes materias: Economia politica, Direito e legislação de terras, para agrimensor, e bem assim para as 1ª partes das provas graphicas de Desenho, dos tres annos do curso fundamental e continuará a prova graphica de Desenho geometrico para admissão (2ª parte).

As 12 horas serão chamados para exame oral de exercicios praticos do curso fundamental os Srs.:

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (Topographia):

Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Allyrio Hugueny de Mattos.

Arthur Henock dos Reis.
Gualter de Macêdo Soares.
Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.
Flavio Torres Ribeiro de Castro.
Francisco de Sá Lessa.
Alvaro Bernardes.
Luiz de Souza Pereira Botafogo.
Erico de Lamare S. Paulo.
Exercícios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (Astronomia):
Arthur Rocha.
Hernani da Motta Mendes.
Raul de Caracaz.
Luciano Lobato Koeler.
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de março de 1911.—O secretario, *Jodo Cancio Povea*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

- 1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia e de historia;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior. É facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accôrdo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola concede.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão também prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de fevereiro de 1911.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que, segunda feira, 13 do corrente, serão chamados a exames de Topographia e desenho topographico (ás 8 horas da manhã); Desenho figurado (ás 11 horas); e Desenho geometrico (ao meio dia), todos os alumnos inscriptos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de março de 1911.—*Diogo Chalréo*, secretario.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911.—O 1º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a partir desta data até o dia 15, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de segunda epocha deste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento em que se declare o anno do curso em que esteve o alumno matriculado no anno findo e a materia ou materias de que pretende prestar exames.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, em 1 de março de 1911.—Pelo secretario, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Camara n. 257, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Vasco da Gama n. 45, dia 17, do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Conselheiro Saraiva n. 7, dia 17 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Conselheiro Saraiva n. 41, dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Ladeira do Castello n. 32, casas I a XIV, dia 20 do corrente a 1 hora da tarde;

Praça do Castello n. 35, dia 20 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde;

Praça do Castello n. 3, dia 20 do corrente, a 1 3/4 horas da tarde;

Praça do Castello n. 5, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Praça do Castello n. 7, dia 20 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Antonio José Martins Tinoco, multado em 200\$, por não ter comunicado á delegacia a vacancia do predio n. 70 da rua D. Carlota, infringindo o paragrapho unico, art. 87 do citado regulamento;

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Francisco Alves Trugano, multado em 200\$, por não ter cumprido o segundo termo de intimação n. 10.840, para melhoramentos no predio n. 16, antigo 10, da rua Camerino, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Oscar Pragana, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á delegacia, que a loja da rua dos Invalidos n. 134, ficara deshabitada, alugando-a sem consentimento da mesma, infringindo o paragrapho unico, lettra a, art. 87 do citado regulamento;

Eulalio Teixeira de Souza, multado em 200\$, por não ter cumprido, na qualidade de representante do proprietario, a intimação n. 8.784, para obras no predio n. 45 da rua Visconde de Itaúna, infringindo o § 1, art. 98 do citado regulamento;

José Martins Ferreira de Mattos, multado em 200\$, por ter alugado o predio n. 11 da rua D. Feliciano, sem comunicar a vacancia do mesmo á delegacia, infringindo o art. 87, lettra a do citado regulamento;

Antonio José Vil ela, multado em 125\$, por ter alugado o predio n. 3 da rua Saldanha Marinho, sem comunicar á delegacia a vacancia do mesmo, infringindo o art. 87, lettra a do citado regulamento;

Eulalio Teixeira de Souza, multado em 200\$, por não ter cumprido, na qualidade de representante do proprietario, a intimação n. 8.788 para obras na casa n. 5 da avenida da rua Visconde de Itaúna n. 47, infringindo o § 1º art. 98 do citado regulamento;

Marcos José Sampaio, multado em 200\$, por ter alugado o predio da rua General Pedra n. 94, sem comunicar á delegacia a vacancia do mesmo, infringindo o art. 87, lettra a do citado regulamento;

Eulalio Teixeira de Souza, multado em 200\$, por não ter cumprido, na qualidade de representante do proprietario, a intimação n. 8.789, para obras na casa n. 6 da avenida n. 47 da rua Visconde de Itaúna, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido, na qualidade de representante do proprietario, a intimação n. 8.787, relativa ao predio n. 47 da rua Visconde de Itaúna (casa n. 3);

Jorge Arcari, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.323, para reparos de conservação e asseio na loja do predio n. 8 da rua Frei Caneca, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

José Giron, multado em 200\$, por não

ter cumprido a intimação n. 8.906, para reparos de conservação e asseio da primeira loja do prédio n. 38 da rua Frei Caneca, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Manoel Antonio de Moraes, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação numero 8.972 para obras de conservação e asseio na loja do prédio n. 139 da Praça da Republica, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

José Maria Branha, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.450 para manter limpeza na casa de commodos á rua do Riachuelo n. 169, infringindo o § 1º art. 98 do citado regulamento;

Luiz Lacoste, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.451, para manter limpeza no estabelecimento da rua do Riachuelo n. 169 (Garage) infringindo o § 1º art. 98 do citado regulamento;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João Mendes da Costa Marques, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escriptorio, á delegacia que ficára deshabitado o prédio da Praça Marquez de Herval n. 31, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento.

João Gualberto da Rocha, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto á delegacia, que ficára deshabitado o prédio da rua Padre Januario n. 81, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 11 de março de 1911.—O socrario interino, *Dr. Cassio B. de Resende*.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Previne-se ás costureiras que foram matriculadas este anno, de ns. 201 a 220, que, na officina competente, na segunda feira, 13 do corrente, ás 12 horas do dia, serão distribuidas peças de fardamento para a respectiva confecção. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, major assistente.

Guarda Nacional

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N. 7

Dia 4 de março de 1911

Publico, de ordem do Sr. marechal commandante superior, as seguintes disposições e occurrencias, para conhecimento da Guarda Nacional desta Capital e devidos effectos:

Licenças

Por actos do Commando Superior, devidamente averbados na Recebedoria do Districto Federal, foram concedidas as seguintes licenças:

Por quatro mezes, ao capitão ajudante do 3º regimento de cavallaria João Ribeiro Carneiro Monteiro Sobrinho, para tratar de negocios de seu interesse dentro do Districto Federal (portaria de 2 de janeiro ultimo).

Por igual tempo e para fim identico ao capitão José Barbosa de Assis Martins e ao tenente Augusto Sand Ferreira, este quartel mestre e aquelle do 2º esquadrão do alludido 3º regimento (portaria de 14 de fevereiro ultimo).

Serviço especial

Determina o Sr. marechal commandante superior a publicação, na integra, do seguinte officio:

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 2 de março de 1911—1ª secção—N. 1.891—Exm. Sr. marechal commandante superior da Guarda Nacional da Capital Federal. — Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que os officiaes dessa corporação major Zoroastro Amador de Vasconcellos, capitão João Franklin, tenentes Alfredo Accioli Goston e Francisco Antonio Nigro e alferes Antonio de Souza Carvalho, destacados para o serviço de ronda nas ruas e casas de diversões publicas, durante os folguedos carnavalescos, se tornaram dignos de elogios pelo modo correcto com que se houveram.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.—O chefe do Policia, *Belisario Fernandes da Silva Tavora*.

Louvor

Tendo em vista o bom desempenho dado ao serviço extraordinario dos dias 25 a 28 de fevereiro ultimo, que foi incumbido ao major Zoroastro Amador de Vasconcellos e que elle desempenhou com os officiaes que se apresentaram para tal fim, manda o Sr. marechal commandante superior louvar não só ao mesmo major, especialmente, como chefe do serviço, mas aos seguintes officiaes que prestimosamente o auxiliaram:

Capitão João Franklin, tenentes Alfredo Accioli Goston e Francisco Antonio Nigro e alferes Antonio de Souza Carvalho.

Fallecimento

Segundo participou o coronel commandante da 4ª brigada de infantaria, em officio n. 5, de 3 do corrente mez, falleceu em 16 de janeiro ultimo o alferes do 12º batalhão da mesma arma Belmiro Paim, promovido por decreto de 1 de setembro do anno proximo findo.

Apresentações

Apresentaram-se a este quartel general no dia 2 do corrente mez, o tenente João Ribeiro Catalão, por ter sido mandado aggregar ao estado-maior deste commando superior, e o tenente da 3ª companhia do 90º batalhão de infantaria da comarca do Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, José Rodrigues Cardoso da Fonseca, por ter obtido guia de mudança para esta Capital e, no dia 3 tambem do corrente, o capitão da 1ª companhia do 190º batalhão de infantaria da mesma milicia naquelle Estado Manoel Gomes Porto, por ter igualmente obtido guia de mudança para esta Capital. — Coronel, *Josino do Nascimento Ferreira e Silva*, chefe do estado-maior, interino.

ORDEN DO DIA N. 8

Dia 6 de março de 1911

E' grato manifestar a plena satisfação que tive, no dia 5 do corrente, por haver apreciado, na visita que os Exms. Srs. general Percilio de Carvalho Fonseca, chefe da casa militar do Exm. Sr. Presidente da Republica e seu representante, e Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, ministro da Justiça, fizeram a este quartel general, e na inauguração dos retratos dos mesmos Exms. Srs. Presidente da Republica e ministro da Justiça, o comparecimento dos Srs. commandantes

de brigada e de corpos, cirurgião-mór e grande numero de officiaes, revelando deste modo a solidariedade da classe e o legitimo apreço aos motivos que o determinaram, o que concorre indubitavelmente para acreditar-se que a milicia civil não é indifferente ás provas de consideração que tem merecido e possa merecer do Governo da da União.

E porque a guarda de honra, sob o mando do capitão Joaquim de Souza Trindade, dada pelo 3º batalhão de infantaria, e a bem organizada banda de musica do 18º batalhão da mesma arma se apresentaram nessa solemnidade com luzimento, garbo e correção, devo aqui consignar os louvores a que teem direito os commandantes daquelles corpos tenente-coronel João Cavalcanti do Rego e major Manoel Gonçalves dos Santos, e assim tambem o muito que espero do zelo, competencia e dedicação destes officiaes em prol do serviço desta milicia; e fazendo extensivos iguaes louvores aos officiaes e praças que formaram, recommendo aos mesmos Srs. commandantes que considerem esta manifestação como feita individualmente, para assim constar dos respectivos assentamentos. — Marechal Antonio *Olympio da Silveira*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Thomas Francis Leonardos fica reconhecido como encarregado do Consulado do Peru, nesta Capital, durante a ausencia do Sr. Otton Leonardos Junior.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 10 de março de 1911.—O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico nos termos do art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados amanhã, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, a prova escripta do algebra, os seguintes candidatos:

Alfredo dos Reis Junior.
Armando Coutinho Souto Maior.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Alfredo Camara.
Antonio Pinto dos Santos.
Alcides Short Vieira.
Benedicto do Azeredo Lopes.
Carlos Imbassahy.
Caio Leoni Werneck.
Carlos Dias Brandão.
Erico Campos.
Eduardo de Oliveira Santos.
Genserico Dutra Ribeiro.
Gustavo Cordeiro de Farias.
Gentil do Rego Monteiro.
Justino de Freitas Pitombo.
Jaziel de Cerqueira Leite.
José de Mesquita.
José Adolpho de Azevedo Almeida.
Jocelyn dos Santos Frogoso.
José Almeida Paulino.
José Ernesto de Souza.
José Ferreira Tavares.
João Ambrosio do Nascimento.
João Lucio Bittencourt Filho.
João Ferreira Barbosa.

Turma suplementar

Manoel Rodrigues Monteiro.
 Mario de Castro Cunha.
 Moysés Alves de Mesquita.
 Nilo Magalhães de Souza Martins.
 Nestor Filgueira Lima.
 Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira
 Oswaldo Coulomb Costa.
 Octavio Maria de Mesquita.

Sala dos trabalhos do concurso, no The-
 souro Nacional, 10 de março de 1911.—O se-
 cretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ES-
TANTES PARA O ARCHIVO**

Até o dia 11 de março proximo, á 1 hora
 da tarde, se recebem propostas para o for-
 necimento de estantes de ferro ou de ma-
 deira de lei, para o Archivo desta Reparti-
 tição.

Os Srs. proponentes deverão apresentar
 juntamente com as propostas uma planta
 ou desenho explicativo.

O Sr. administrador das Capatazias dará
 todos os esclarecimentos precisos.

Gabinete da Inspectoria, 22 de fevereiro
 de 1911. — *J. P. Medina Celi*, 1º escriptu-
 rario.

Alfandega do Rio de Janeiro**Edital da Praça n. 6****(3ª Praça)**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de
 Janeiro se faz publico, que no armazem de
 consumo, e nos outros armazens abaixo in-
 dicados, nos dias 7, 9 e 11 de março de 1911,
 ao meio dia, se hão de arrematar, livres de
 direitos e no estado em que se acharem, as
 mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1**Lote n. 1**

ASRC: Uma caixa n. 5.791, pesando bru-
 to vinte e seis kilogrammas, contendo oito
 kilogrammas de pellica, vinda de Hambur-
 go no vapor *Tijuca* descarregada em 1 de fe-
 vereiro de 1910, e consignada á ordem.

Lote n. 2

RW: Um barril n. 1, pesando bruto cento
 e dezoito kilos, e liquido setenta e oito kilos
 de verniz de alcatrão, vindo de Hamburgo
 no vapor *Tijuca*, descarregado em 4 de fe-
 vereiro de 1910, e consignado á Bellingrodt
 & Meyer.

Lote n. 3

KF: Dez tambores de ferro ns. 78.949 a
 78.958, pesando bruto seiscentos kilos, con-
 tendo tintas preparadas á agua, vindos de
 Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados
 em 11 de fevereiro de 1910, e consignados á
 Kowarich & Fischer.

Lote n. 4

SC: Dez caixas ns. 174/183, contendo pe-
 ças de vidro, n. 1, coalhado, pesando

liquido legal seiscentos e sessenta e cinco
 kilos, peso bruto mil cento e noventa kilos,
 vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*,
 descarregadas em 19 de fevereiro de 1910, e
 consignadas a Spino & Comp.

Lote n. 5

Letreiro—Triangulo CAC—JC—MJB: Cinco
 barris vasillos, vindos de Hamburgo no vapor
Hohenstaufen, descarregados em 25 de feve-
 reiro de 1910, e consignados a diversos

Lote n. 6

BJ: Uma caixa sem numero, contendo 32
 kilos de cartazes para annuncios, vinda de
 Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarre-
 gada em 25 de fevereiro de 1910 e con-
 signada a João Mourão & Comp.

Lote n. 7

HPT: Tres caixas n. 167, pesando bruto
 tres mil e quinhentos e quarenta e sete
 kilos, contendo peças avulsas para construc-
 ção de casas, vindas de Santos no vapor *Ti-
 juca*, descarregadas em 28 de fevereiro de
 1910, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 3**Lote n. 8**

Lozango n. 55: Uma caixa ns. 6.527/32
 pesando bruto tres kilos, contendo seiscen-
 tas grammas de louça n. 3, vinda de Ham-
 burgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em
 18 de abril de 1910 e consignada a Bellin-
 grodt & Meyer.

Lote n. 9

RSV: Uma caixa n. 862, pesando bruto
 cincoenta kilos, contendo duzentos e trinta
 chapéus de Panamá, vinda de Genova no
 vapor *Cadix*, descarregada em 4 de abril de
 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 10

HTW: Uma caixa n. 26.910, pesando bruto
 oitenta kilos, contendo 56 kilos de jor-
 naes, vinda de Hull no vapor *Woodfield*,
 descarregada em 4 de abril de 1910 e consi-
 gnada á Moxon Sult & Comp.

Lote n. 11

SAC: Um barril n. 26, desmanchado, pe-
 sando bruto 4 kilos, vindo de Hull no vapor
Woodfield, descarregado em 11 de abril de
 1910 e consignado á G. Affonso & Comp.

Lote n. 12

CCB: Um barril n. 8, desmanchado, pe-
 sando bruto quatro kilos, vindo de Nova
 York no vapor *Voltaire*, descarregado em
 14 de abril de 1910 e consignado á Com-
 panhia Cervejaria Brahma.

Lote n. 13

FLC: Oito caixas ns. 1/8, contendo cento
 e quinze kilos de licor, vindas de Antuerpia
 no vapor *Pallas*, descarregadas em 13 de
 abril de 1910 e consignadas á Ferraz Irmãos
 & Comp.

Lote n. 14

Borns: Um encapado sem numero, con-
 tendo uma cama de ferro simples para
 creança.

Idem: Dous encapados sem numero, con-
 tendo roupas usadas, e objectos usados vin-
 dos de Antuerpia no vapor *Pallas*, descarre-
 gados em 13 de abril de 1910 e consignados
 á M. Borns.

Lote n. 15

Dr. José Peixoto Fortuna: Um pacote
 contendo quinhentas grammas de flores na-
 turas preparadas; uma caixa contendo
 quinhentas grammas de flores naturas
 preparadas; noventa grammas de tu-
 bos de borracha para flores; tres kilos
 e quatrocentas grammas de preparos para
 flores; mil e duzentas grammas de tecido
 de algodão, tinto, de fantasia de mais de
 cem grammas por metro² vindos de Buenos
 Ayres no vapor *Saturno*, descarregados em
 18 de abril de 1910 e consignados á José
 Peixoto Fortuna.

Lote n. 16

EH: Dez caixas ns. 1/10, pesando bruto
 setecentos e sessenta e sete kilogrammas,
 contendo seiscentos e noventa kilogrammas
 de agua de Vichy, vindas do Rio da Prata
 no vapor francez *Magellan*, descarregadas
 em 28 de abril de 1910, consignadas á
 agente da Messageries Maritimes.

Lote n. 17

Julio de Almeida: Uma barrica n. 1.349,
 pesando bruto cento e trinta e tres kilo-
 grammas, contendo vinte e cinco kilogra-
 mas de salsaparrilha em grão, pesando li-
 quido vinte e cinco kilogrammas, vinda de
 Southampton no vapor inglez *Amazon*, des-
 carregada em 19 de abril de 1910, consi-
 gnada á Julio de Almeida & Comp.;
 Doze kilogrammas de benzina.

Vinte e tres caixas com duzentos e setenta
 e seis vidrinhos de crystal;

Doze kilogrammas e quinhentas gram-
 mas de jilapa em pó;

Trinta kilos e duzentas e cincoenta gram-
 mas de iodo liquido;

Mil e quinhentas grammas de belladonna;
 Cento e vinte cinco grammas de extracto

Lote n. 18

Julio de Almeida (em lozango): Uma bar-
 rica n. 1.348, pesando bruto cento e oito ki-
 logrammas, contendo: vinte e cinco vidros
 de carbonato de potassa, pesando liquido
 doze kilos e quinhentas grammas; vinte e
 cinco vidros com doze kilos e quinhentas
 grammas de tartaro emetico em pó; sessen-
 ta vidros, contendo oleo de figado de ba-
 calhão, pesando com os vidros vinte e cinco
 kilos e quinhentas grammas, vindos de Sou-
 thampton no vapor inglez *Amazon*, des-
 carregada em 23 de abril de 1910 e consigna-
 da á Julio de Almeida & Comp.

Lote n. 19

Julio de Almeida (em lozango): Uma bar-
 rica n. 1.345, pesando bruto cento e sessenta
 e dous kilogrammas, contendo doze kilos e
 quinhentas grammas de leite em pó (assu-
 car); quatro kilos e quinhentas grammas
 de pastilhas de hortelã pimenta; doze kilos
 e quinhentas grammas de manteiga de anti-
 monio—Um kilo e duzentas e cincoenta
 grammas de laudano Sydenham; doze kilos
 e quinhentas grammas de pó ammonio; doze
 kilos e quinhentas grammas de potassa sul-
 furada; doze kilos e quinhentas grammas de
 pomada mercurial, vinda de Southampton
 no vapor inglez *Amazon*, descarregada em
 23 de abril de 1910 e consignada á Julio de
 Almeida & Comp.

Lote n. 20

Julio de Almeida (em lozango): Uma
 barrica n. 1.344, pesando bruto cento e vinte
 e um kilos, contendo cinco kilos de pastilhas
 do Toli; vinte e cinco kilos de rhuibarbo
 em pó; doze kilos e quinhentas grammas
 de bromureto de potassio, descarregada em
 23 de abril, vinda de Southampton no va-
 por inglez *Amazon* e consignada á Julio de
 Almeida & Comp.

Lote n. 21

SC: Uma caixa n. 1.527, pesando bruto duzentos e vinte e quatro kilos, contendo cento e noventa e tres kilos de cabos de cobre cobertos de borracha, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cádiz*, descarregada em 2 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 22

SC: Uma caixa n. 1.525, pesando bruto duzentos e trinta e cinco kilos, contendo cento e noventa e cinco cabos de cobre cobertos de borracha.

Idem: Uma caixa n. 1.526, pesando bruto duzentos e vinte e quatro kilos, contendo cento e noventa e tres kilos de cabos de cobre cobertos de borracha, descarregada em 2 de abril de 1910, vindas de Genova no vapor hespanhol *Cádiz* e consignada á ordem.

Lote n. 23

Sem marca: Uma bobina de papel proprio para impressão de jornaes, sem numero, pesando 337 bruto e 298 kilos liquidos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 29 de abril de 1910 e consignaço ignorada.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 24

Fya—857.816: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e dous kilos, contendo treze kilos de obras não classificadas de folhas de Flandres simples, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 1 de fevereiro de 1910 e consignada a Fernandes e Alvares.

Lote n. 25

LH: Tres caixas ns. 47/9, pesando bruto trezentos e quarenta e tres kilos, contendo um forno de barro e seus accessorios, pesando liquido duzentos e setenta e cinco kilos, em peças não classificadas de qualquer feitiço, vindas de Marselha no vapor *Pampa*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1910 e consignadas a R. Carrique.

Lote n. 26

ABB: Uma barrica sem numero, pesando bruto cento e oitenta e um kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido cento e setenta kilos, vinda de Marselha no vapor *Pampa*, descarregada em 17 de fevereiro de 1910 e consignaço ignorada.

Lote n. 27

P: Quinze barricas, ns. 1/15, pesando bruto dous mil seiscentos e cincoenta e cinco kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido dous mil quinhentos e cinco kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Espagne* descarregadas em 11 de fevereiro de 1910, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

Julio de Almeida—(Em quadrilongo): Nove caixas, sem numero, pesando bruto seiscentos e sessenta kilos, contendo oitocentos e setenta garrafinhas de agua de Rubinat pesando liquido quinhentos e cincoenta e dous kilos, aliás peso com as garrafas, vindas de Bordeaux no vapor *Espagne*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1910, e consignadas a Julio de Almeida.

Lote n. 29

L. Hortulania: Oito engradados, sem numero, pesando bruto setecentos e oitenta kilos, contendo sabão medicinal composto (Sarnol) pesando liquido legal quatrocentos e noventa e sete kilos; 94 barris de ferro, vindos de Santos no vapor *Sírio* descarregados em 17 de fevereiro de 1910, e consignados a La Hortulania. (Avariados).

Lote n. 30

Manoel Castro: Um encapado n. 26.116, pesando bruto dous kilos e oitocentas grammas contendo roupas usadas, vindo de Santos no vapor *Sírio*, descarregado em 17 de fevereiro de 1910 e consignado a Manoel Castro.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 31

Thomé & Comp.: Um barril desmontado pesando doze kilos, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 5 de fevereiro de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 32

JP: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo dous kilos de brinquedos não especificados, vinda de Liverpool no vapor *Sarmiento*, descarregada em 4 de fevereiro de 1910 e consignada a Gittana & Comp.

Lote n. 33

JT: Uma caixa sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo tres kilos e duzentas grammas de roupa feita de lã singela; tres camisas de algodão lisas; cinco pares de meias, de algodão não especificadas, curtas, de mais de vinte centimetros; duzentas grammas de lenço de algodão, vinda de Liverpool no vapor *Sarmiento*, descarregada em 4 de fevereiro de 1910 e consignada a Gittana & Comp.

Lote n. 34

MRPS—MSC—Sem marca: Tres barris desmontados sem numero, pesando trinta e dous kilos, vindos de diversas procedencias, em diversos navios, descarregados em 15 e 26 de fevereiro de 1910 e consignados a diversos.

Lote n. 35

RL: Uma caixa n. 29, pesando bruto cento e dezesseis kilos, contendo trinta e dous kilogrammos, de confeitos melicinas, vinda do Havre no vapor *Amiral Traud*, descarregada em 16 de fevereiro de 1910, consignada a Manoel Brandas.

Lote n. 36

MMC: Um fardo n. 1, pesando bruto cento e cincoenta kilogrammos, contendo capachos de côco, pesando cento e quarenta e seis kilos, vindo de Huil no vapor *Thine*, descarregado em 28 de fevereiro de 1910, consignado a M. Monteiro & C. mp.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 37

D—losingo 4: Uma caixa n. 100, pesando bruto noventa e oito kilos, contendo seis kilos nos envoltorios de folhas de cobre, para dourar; trinta e oito kilos, nos envoltorios de quaesquer outras estampas; mil e quatrocentas grammas de amostras de lapis e obras de borracha; trinta kilos de amostras diversas sem valor mercantil, vinda de Bremen no vapor *Wursburg*, descarregada em 2 de março de 1909 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 38

TK: Uma caixa n. 1.575, pesando bruto trinta e dous kilos, contendo vinte e dous kilos nos envoltorios de cartões-postaes e quaesquer outras estampas, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 1 de março de 1909 e consignada ao Brazilian Bank für Deutschland.

Lote n. 39

CFC—B: Dez caixas ns. 156/165, pesando bruto t tal seiscentos e setenta e cinco kilos, contendo cada uma balança de plataforma ou estrado de ferro para pesar até cem kilos, total 10 balanças, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 24 de março de 1910 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 40

CFC—B: Vinte e nove caixas, ns. 176/204, pesando bruto total 1.600 kilos, contendo cada uma 24 pares, total 696 pares de cordas de mão de qualquer qualidade, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 27 de março de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 41

H (em lozango): Uma caixa n. 29, pesando bruto 27 kilos, contendo um kilo de peso nos envoltorios, de frascos de vidros ordinarios, branco, com rolha de metal; dous kilos de obras de ferro batido simples; dous kilos de obras não classificadas de ferro batido pintado; diversas amostras no valor de quinze mil réis, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 24 de março de 1909 e de consignaço ignorada.

Guardamoria

APPREHENSÕES

Lote n. 42

Sem marca: Cinco volumes sem numero, contendo 560 baralhos de cartas de jogar; 2.280 grammas de côrtes de vestidos de seda não especificados, bordados; tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 c/m; 4.190 grammas de gravatas de seda; 1.570 grammas de chals de seda de filó e semelhantes; 6.200 grammas de bijouteria de cobre (botões); 18 kilos de suspensorios de borracha cobertos de algodão; 5.030 grammas de côrtes de vestido de tecido de algodão, tinto, da base de 10x10 fios, bordados; 2.300 grammas de panno de lã até 450 grammas; 5.500 grammas de canetas de borracha—*ad valorem*—; 500 grammas de obras não classificadas de cobre nickelado (pegadores para canetas) apprehendidos a bordo do vapor nacional *Rio de Janeiro*, em 6 de novembro de 1910, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Bayma Belchior.

Lote n. 43

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo 780 grammas de lenços de seda não especificados; 610 grammas de botões de madreperla; uma duzia de tesouras para unhas até 20 c/m; nove duzias e nove pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 c/m, apprehendidas a bordo do vapor nacional *Orion*, em 4 de novembro de 1910, pelo ajudante do guarda-mór, Sr. Bayma Belchior.

ARMAZEM N.

Lote n. 44

MCC: Uma caixa n. 1.510, contendo verniz não especificado, pesando vinte e sete kilos e meio, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Macetonia*, descarregada em 8 de julho de 1910, diferença de qualidade verificada pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva, na nota de importação n. 8.029, de julho de 1910 e despachada pela firma Martins Costa & Comp.

ARMAZEM DE BAGAGEM

Lote n. 45

Abandono—Pagamento em ouro

Sem marca: 32 pés de calçado de lona sem numero (amostras) compridos de mais

de 22 centímetros, vindos do Rio Grande do Sul no vapor nacional *Sirio*, em 4 de fevereiro de 1911 e abandonados por Luiz Baus Carbonelli.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 46

Abandono—Pagamento em ouro

Causar-HCH: uma caixa n. 11.655, contendo: estampas annuncios pesando cento e vinte kilos, viria da Suecia no vapor allemão *São Paulo*, descarregada em 23 de maio de 1910, manifesto n. 530; diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 1.083, de junho de 1910, pelo conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães comera Hopkins, Causar & Hopkins.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 47

Abandono—Pagamento em ouro

Losango CW contra marca quadrante 811: duas caixas ns. 2 e 3, contendo: 33 Lilos de objectos physicos *ad valore*, 1.400 grammas de productos chimicos *ad valorem* e 115 Lilos nos envoltorios de brinquelos movidos a electricidade; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstau'en*, descarregado em maio de 1910; diferença de qualidade verificada pelo conferente Dr. Barral em conferencia interna, em despacho feito por Villas Boas & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirijirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Caes do Porto—Armazem n. 1—N. 812—Marca SDC: Uma caixa n. 7, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, descarregada em 27 de julho de 1910 e consignada á ordem.

N. 833—Marca CGC: 21 caixas ns. 39.644 e 57, vindas de Liverpool no vapor austriaco *Szell Kalman*, descarregadas em 16 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

N. 833—Marca CGC: Duas barricas ns. 39.658 e 9, vindas de Liverpool no vapor austriaco *Szell Kalman*, descarregadas em 16 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

N. 833—Marca DP: 29 caixas ns. 1 a 3 e 5 a 30, vindas de Liverpool no vapor austriaco *Szell Kalman*, descarregadas em 16 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

N. 833—Marca PD: Tres caixas ns. 1 a 3, vindas de Liverpool no vapor austriaco *Szell Kalman*, descarregadas em 16 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

N. 833—Marca RSC: Uma caixa n. 100, vinda de Liverpool no vapor austriaco *Szell Kalman*, descarregada em 16 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

N. 833—Marca Losango JM: Seis caixas ns. 41 a 3 e 46 a 8, vindas de Liverpool no vapor austriaco *Szell Kalman*, descarregadas em 16 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

Caes do porto—Armazem n. 1—N. 865—Marca LB: Trezentos e setenta e nove volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Cercantes*, descarregados em 9 de agosto de 1910 e consignados ao Lloyd Brasileiro.

N. 881—Marca LC contra marca C C: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro* descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

N. 881—Marca M S: Seis saccos sem numero, vindos de Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro*, descarregado em 15 de agosto de 1910 e consignação ignorada.

N. 931—Marca Losango P C S: Vinto e quatro caixas ns. 8.870 a 79, 8.888 a 99, 8.880 a 81, vindas de Genova no vapor austriaco *Johai*, descarregadas em 27 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

Caes do Porto—Armazem n. 2—N. 896—Marca triangulo A: Uma caixa n. 200, vinda de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

N. 896—Marca triangulo A: Duas caixas ns. 202 a 204, vindas de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregadas em 18 de agosto de 1910 e consignadas á ordem.

N. 896—Cm a m. s. m. marca: Tres caixas ns. 207 a 209, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e com a mesma consignação.

N. 896—Cm a m. s. m. marca: Uma peça n. 201, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data, com a mesma consignação.

N. 896—Cm a m. s. m. marca: Dzas peças ns. 205/6, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e com a mesma consignação.

N. 896—Marca CBI: Uma barrica n. 914, vinda de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

N. 896—Marca O Clon 721: Duas caixas ns. 24/5, vindas de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregadas em 18 de agosto de 1910, consignadas a Cunha Guimarães & Comp.

Caes do Porto—Armazem n. 3—N. 839—Marca CSC: Um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 1 de agosto de 1910, consignado a Costa Simões & Comp.

N. 839—Marca FW: Um pacote n. 1.234, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 1 de agosto de 1910, consignado a Hugo Heydtomar.

N. 839—Losango 6, contramarca CR: Seis fardos ns. 831 a 836, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregados em 1 de agosto de 1910, consignados a Leuzinger & Comp.

N. 839—Marca MJC: Quarenta e sete caixas ns. 32/54/64, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 1 de julho de 1910, consignadas a Manoel José da Silva & Comp.

Caes do porto—Armazem n. 3—N. 839—Marca PSF contramarca Florianopolis: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 1 de agosto de 1910, consignada á ordem.

N. 839—Marca R—C: Dezesseis fardos ns. 1.427/42, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregados em 1 de agosto de 1910, consignados a Rodrigues & Comp.

N. 839—Marca IEM: Uma caixa n. 965, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 1 de agosto de 1910, consignada a H. Mohe & Comp.

N. 839—Marca RMC: Uma caixa n. 18, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 1 de agosto de 1910, consignada a R. Monteiro & Comp.

N. 839—Marca CBM: Quatro caixas ns. 40/43, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 1 de agosto de 1910, consignadas á Companhia Brasileira de Lacticianos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1911.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3—N. 610—Marca N.N.S.: Um barril n. 6.229, vindo de Hamburgo no vapor *Zugar Betty*, descarregado em 2 de julho de 1910, consignado á ordem. (O manifesto dá K.N.S.)

N. 610—Marca N.N.S.: Um barril n. 6.212, vindo de Hamburgo no vapor *Zugar Betty*, e descarregado em 2 de julho de 1910, consignado á ordem. (O manifesto dá K.N.S.)

Armazem n. 3—N. 697—Marca CB: Quize barricas ns. 236/50, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 2 de julho de 1910, consignadas a Carlos Blanck & Comp. (Manifesto de caixas e não de barricas).

N. 731—Marca SM: Cinco caixas ns. 15/19, vindas de Kobe no vapor japonéz *Ryūan Mam*, descarregadas em 9 de julho de 1910, consignadas a Yamagarrata & Comp. (NS).

N. 684—Marca GM: Um barril vazio sem numero, vindo de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 5 de julho de 1910, consignado a Gennaro Malzone.

N. 751—Marca CGC: Um barril n. 820, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 18 de julho de 1910, consignado a Costa Gaspar & Comp. (O manifesto dá caixa).

N. 751—Marca JRA: Onza barris ns. 1/11, vindos de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregados em 13 de julho de 1910, consignados a Joaquim Alonso.

N. 751—Marca JRA: Vinte e cinco barris ns. 12/25 e sem numero, vindos de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregados em 13 de julho de 1910, consignados a Joaquim Alonso.

N. 668—Marca SCPP: Um barril n. 72, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 25 de julho de 1910. (Esta marca não consta do manifesto.)

N. 668—Sem marca ou HK: Um amarrado de arame sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 25 de julho de 1910, consignação ignorada.

Armazem n. 4—N. 734—Marca Martine Santos: Uma cesta sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Magellan*, descarregada em 7 de julho de 1910. (Este volume não está manifestado.)

Armazem da bagagem—Marca MM: Um cesto n. 183, vindo de Buenos-Ayres no vapor francez *Magellan*, descarregado em 15 de julho de 1910. (Este volume não está manifestado).

Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 26 de julho de 1910. (Este volume não está manifestado).

Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 26 de julho de 1910. (Este volume não está manifestado).

Armazem n. 4 — Bagagem — Uma mala sem marca e sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 26 de julho de 1910. (Este volume não está manifestado).

N. 785—Marca MCC: Uma caixa n. 3.503, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 22 de julho de 1910, consignada a Martins Costa & Comp.

N. 785—Marca M: Uma caixa n. 27, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 22 de julho de 1910 e consignada a ordem.

N. 785—Marca D: Uma caixa n. 467, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 22 de julho de 1910, consignada a Martins Costa & Comp.

N. 785—Marca FMGecc: Uma caixa n. 11, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 22 de julho de 1910, consignada a ordem. (O manifesto dá Fcc.)

Armazem n. 10 — N. 726—Marca ARGC: Duas caixas ns. 178/79, vindas de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 5 de julho de 1910, consignadas a ordem.

N. 726—Marca DVF: Uma caixa n. 1.906, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 5 de julho de 1910, consignada a Dutren Villas Falque & Comp.

N. 751—Marca Manoel Pedro e Anacleto P. Costa: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 23 de julho de 1910, consignação ignorada.

N. 751—Marca CGC: Uma caixa n. 788, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 12 de julho de 1910, consignada a Gaspar & Comp.

N. 751—Marca Companhia Brasileira de Electricidade: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 12 de julho de 1910, consignação ignorada.

N. 751—Marca CGC: Uma caixa n. 811, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 13 de julho de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

N. 751 — Marca CGC: Oito caixas ns. 804, 805, 807, 812/13, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 18 de julho de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 751—Marca CGC: Quatro caixas n. 817, 821/22, 792, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 18 do corrente.

N. 751 — Marca CGC: julho de 1910, consignada a Costa Gaspar & Comp.

N. 751 — Marca CGC: Duas caixas ns. 809 e 823, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 19 de julho de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 751 — Marca CGC: Uma caixa n. 819, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 20 de julho de 1910 e consignada a Costa Gaspar & Comp.

N. 751 — Marca CGC: Uma caixa n. 790, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 22 de julho de 1910 e consignada a Costa Gaspar & Comp.

N. 751—Marca CGC: Quatro caixas numeros 787/89 e 791, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 23

de julho de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 751—Marca CGC: Cinco caixas ns. 806, 808, 810, 818 e 824, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 23 de julho de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

N. 751—Marca HOA: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 23 de julho de 1910, consignação ignorada.

N. 751—Marca L: Uma caixa n. 1.253, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 18 de julho de 1910. (O manifesto não dá a consignação).

N. 751—Marca L: Uma caixa n. 1.254, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 22 de julho de 1910. (O manifesto não dá a consignação).

N. 752 — Marca LCF — W: Uma caixa n. 5.616, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 25 de julho de 1910 e consignada a ordem.

N. 752—Marca L—H 1442: Tres rolos ns. 1 a 3, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregados em 18 de julho de 1910, consignados a ordem.

N. 752—Marca SSj: Uma caixa n. 813, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 18 de julho de 1910, consignada a M. Guimarães & Comp.

N. 752 — Marca SYC: Uma caixa n. 59.920, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 18 de julho de 1910, consignada a ordem.

N. 752—Marca SJA: Uma caixa n. 2.109, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 20 de julho de 1910, consignada a ordem.

N. 752 — Marca SYC: Quatro caixas numeros 59.916/18 e 59.921, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregadas em 23 de julho de 1910, consignadas a ordem.

N. 752 — Marca SYC: Quatro caixas numeros 59.922/3, 59.919, 60.187, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregadas em 25 de julho de 1910, consignadas a ordem.

N. 752 — Marca TC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 21 de julho de 1910, consignada a Angelino Simões & Comp.

N. 752—Marca CG—1857: Uma caixa n. 4.849, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 20 de julho de 1910, consignada a ordem.

N. 802—Marca 1845—O Malho: vinte e seis caixas ns. 1/26, vindas de Glasgow no vapor inglez *Galicia*, descarregadas em 29 de julho de 1910, consignadas a ordem.

N. 802—Marca RI: Uma caixa n. 32, vinda de Glasgow no vapor inglez *Galicia*, descarregada em 29 de julho de 1910, consignada a Cezar Menezes & Comp.

N. 892—Marca Siemens: Uma caixa n. 1.094, vinda de Glasgow no vapor inglez *Galicia*, descarregada em 30 de julho de 1910. (Esta marca não consta do manifesto.)

N. 600 — Marca VC: Um rolo de arame farpado, sem numero, vindo de Santos no vapor alemão *Wurzberg*, descarregado em 14 de julho de 1910. (O manifesto da relação não confere com o da secção).

Armazem n. 11—N. 453—Marca FK: Uma caixa n. 6.381, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Numantes*, descarregada em 27 de abril de 1910 e consignada a ordem.

N. 501—Marca FA: Uma caixa n. 2.540, vinda de Genova no vapor francez *Espagne*, descarregada em 11 de maio de 1910 e consignada a Pestana & Comp.

N. 535 — Marca CG: Uma caixa numero 2.223 ou 31, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 17 de maio de 1910 e consignada a ordem.

N. 539 — Marca AL: Uma caixa numero 5.201, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregada em 24 de maio de 1910. (Esta marca não consta do manifesto).

N. 559 — Marca Pacheco: Uma caixa n. 208, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregada em 24 de maio de 1910 e consignada a J. M. Pacheco.

Armazem n. 12—N. 715—Marca AB: Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregada em 12 de julho de 1910, consignada a ordem.

N. 715—Marca KW: Uma caixa n. 5.778, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregada em 2 de julho de 1910, consignada a José Villmost & Comp.

N. 715—Marca MLBC: Uma caixa n. 1.305, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregada em 13 de julho de 1910, consignada a M. L. Beihnaid & Comp.

N. 715—Marca AS — 014: Cinco fardos ns. 3/7, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregados em 2 de julho de 1910, e consignados a ordem.

N. 715—Marca AS — 014: Dous fardos ns. 1/2, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregados em 5 de julho de 1910, consignados a ordem.

N. 780—Marca A. M. Finks & Comp.: Um encapado sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de julho de 1910, consignado a Abb. Finks & Comp.

N. 780—Marca GR—A: Uma caixa n. 7.053, vinda de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, descarregada em 26 de julho de 1910, consignada a ordem.

N. 780, em 26 de julho de 1910, consignado a ordem.

N. 780—Marca GRA: Uma caixa numero 6.220, vinda de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, descarregada em 27 de julho de 1910, consignada a ordem.

N. 780 — Marca AGC—745: Uma caixa n. 5.001, vinda de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, descarregada em 29 de julho de 1910, consignada a A. Gomes & Comp.

N. 786—Marca Falque: Duas caixas numeros 1.946/47, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregadas em 22 de julho de 1910, consignadas a ordem.

N. 786. Marca L—R: Duas caixas numeros 839/40, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregadas em 22 de julho de 1910, consignadas a Leuzinger & Comp.

N. 786—Marca MCC: Uma caixa n. 1.239, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 20 de julho de 1910, consignada a Martins Costa & Comp.

N. 799—Marca JGF: Uma caixa n. 6.274, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 28 de julho de 1910, consignada a José Gomes da Fonseca.

N. 799—Marca LFS: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 26 de julho de 1910, consignada a Luiz Fernandes da Silva. (O manifesto dá para o volume o n. 1.707.)

N. 799 — Marca Sara Rolemberg: Uma caixa de chapéu sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 25 de julho de 1910, consignação ignorada.

N. 799—Marca VG: Uma caixa n. 8, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 27 de julho de 1910, consignada a ordem.

N. 799—Marca VG: Uma caixa n. 9, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 30 de julho de 1910, consignada a ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de março de 1911.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Aviso aos navegantes n. 15

ESTADO DO ESPIRITO SANTO—ENTRADA DO CANAL DO PORTO DA VICTORIA**Boia fóra do logar**

De ordem do Sr. Vice-Almirante Superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia cônica vermelha da ponta do Tagano, na entrada da canal do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo, partiu a amarração.

Aviso ulterior dará a sua reposição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, em 9 de março de 1911. *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria, de ns. 1 a 16, que serão distribuidas costuras, sabbado, 11 do corrente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1911. — O encarregado, *Julio Queiroz de Seixas*, 1º tenente-commissario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto chamo a attenção dos commandantes de navios nacionaes e estrangeiros e mestre das embarcações empregadas no trafego do porto para o art. 187 do regulamento anexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, do teor seguinte:

Art. 187. E' prohibido lançar ao mar ou rio, de bordo dos navios ou de quaesquer embarcações, lixo, cinzas, varreduras do porão, lastro, etc., para cujo vazadouro as capitánias, de accordo com as autoridades sanitarias, designarão local adequado.

Os infractores pagarão a multa de 500\$ a 1:000\$000.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 11 de março de 1911. — *José A. Airoza*, secretario. (.)

Conselho de Compras da Marinha**CONCURRENCIA****Leite fresco de vacca e grupo**

De ordem do Sr. almirante presidente, faço publico que serão recebidas e abertas, na segunda secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, no dia 17 do corrente mez, ás 11 1/2 horas da manhã, as propostas para o fornecimento do leite fresco de vacca e dos artigos constantes do grupo 8, acima referido durante o exercicio de 1911.

Por occasião da apresentação das propostas deverão os licitantes exhibir o recibo da caução, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, para garantir a assignatura e a execução do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Essa caução é de 1:500\$ para o grupo 8 e de 500\$000 para o leite fresco.

Na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, se darão as informações que forem pedidas e distribuem-se os impressos do referido grupo, sendo facultado aos concorrentes o exame das amostras dos tipos alli existentes, e cujo fornecimento deve ser perfeitamente igual ás referidas amostras em todos os seus detalhes.

Rio, 10 de março de 1911. — *Octavio D. Teixeira*, secretario.

Ministerio da Guerra**Quinta Divisão do Departamento da Guerra**

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para instalação de luz electrica, força, abastecimento de agua, holophote, bombas para elevação de agua e incendio, comprehendendo os trabalhos annexos, como sejam: construção da usina, abrigos para o holophote e bombas e um reservatorio de agua, conforme as especificações e mais detalhes do projecto que serão examinados e estudados pelos interessados durante as horas do expediente, na segunda secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente mez, pelo conselho de concorrência ali reunido, as propostas em envolveros, em duas vias, sendo uma devidamente selada, datadas e assignadas, com indicação da residencia, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda, nem rasura, ou qualquer outro defeito que dê logar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos para a totalidade da obra e acompanhado de um outro envolvero, também fechado e lacrado, contendo:

a) prova da idoneidade profissional, technica e administrativa, si não fôr o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho; e, si não tiver casa commercial, nessa especialidade, com escriptorio tecnico e administrativo organizados;

b) guia de deposito de 2:000\$, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação pelo *Diario Official* e devendo o mesmo proponente no acto da assignatura do contracto entregar a guia do deposito complementar na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 5 % do valor do contracto para garantia da boa e fiel execução da obra;

c) prova de estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, no caso especial de não ser o proponente, uma firma commercial que negocie nessa especialidade; responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1.ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diario Official* o dia, hora e logar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço máximo além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3.ª

O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annullar a presente concorrência, si julgár inaceitável

o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4.ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6.ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7.ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a instalação completa de luz, força e abastecimento de agua pela quantia de ..., conforme as especificações do projecto organizado pela 2ª Secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas publicadas em editaes no *Diario Official* de

8.ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluir as no maximo em 10 mezes, a contar da mesma data.

9.ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, á vista das informações do engenheiro fiscal e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

10.ª

As penas de multa e rescisão, impostas pelo chefe do Departamento da Guerra á vista das informações do chefe da divisão de engenharia, serão submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

11.ª

Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra atazada por falta de material que dependa de despachos aduaneiros, sendo neste caso preciso que o mesmo se dirija por escripto ao engenheiro fiscal para que seja immediatamente providenciado, dando as razões da falta.

12.ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter logar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violados duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

13.ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios, durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

14.ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal ido.

neo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

15.ª

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra por ter escapado ao exame por ocasião do seu recebimento.

16.ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que a comissão reconhecer inhabeis ou insubordinados.

17.ª

Os pagamentos serão em duas prestações, sendo a primeira após a montagem dos motores e a segunda concluída a obra.

18.ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante a multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

19.ª

As duvidas que se suscitarem entre a divisão de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo Ministerio da Guerra.

20.ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21.ª

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto se julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o valor das obras feitas.

22.ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despeza por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23.ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações. No correr dos trabalhos qualquer modificação que a pratica indicar será realizada mediante combinação com o contractante.

24.ª

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais quanto á parte contenciosa.

25.ª

O material empregado será todo de primeira qualidade.

26.ª

A corrente electrica deverá ser produzida em usina propria, tendo, porém, no quadro de distribuição geral, dispositivo especial de prevenção para ligar toda instalação á rede de origem industrial por um simples movimento de alavanca.

27.ª

A corrente adoptada será a alternativa, triphasica, 50 cyclos, 210 volts entre phase ou 120 com o neutro.

28.ª

Na usina instalar-se-hão 2 motores «Diesel», trabalhando com kerozene commum ou bruto; com 80 H. P. (oitenta cavallos) effectivos devendo a sua rotação ser regulada para os alternadores que lhes deverão ser ligados directamente, por meio de luva flexivel. Além do regulador proprio, o motor deverá ter, para compensar os effectos da velocidade, um pesado volante, propositalmente calculado para esse fim. Com esses motores virão todos os accessorios necessarios á sua instalação e completo funcionamento.

29.ª

Para serem directamente ligados aos motores acima deverão ser installados, para gerar a corrente electrica, 2 alternadores triphasicos, 210 volts entre phase e 120 com o neutro; com a capacidade normal e practica de 55 K. W. Os excitadores serão collados no mesmo eixo do alternador e de enrolamento compound, com a potencia precisa para o fim a que são destinados.

30.ª

A rede de serventia exclusiva da fortaleza será dividida em mais ou menos 10 circuitos triphasicos e 10 biphasicos, a fim de satisfazer as exigencias do local, ficando ainda alguns delles de reserva.

31.ª

Nas instalações das casas do commandante, officiaes, quartel e mais dependencias, se observará rigorosamente o seguinte: não haverá circuito com mais de 12 lampadas de 16 velas, typo economico; todas essas instalações parciaes serão commandadas por um pequeno quadro de marmore; a canalização será feita por fio perfeitamente isolado com capacidade para o caso e em cleats; sempre que for possivel seguirá pelos forros, descendo por meio de tubos aos interruptores pequenos do commando individual, e tambem para o quadro, sendo neste caso utilizado o tubo flexivel que irá até a entrada da corrente. Em tudo mais servirão de norma as exigencias para esse fim estipuladas pela companhia Light and Power.

32.ª

A iluminação externa da fortaleza toda será constituída por lampadas de arco e mais o numero de incandescentes que fór preciso para completal-a, tendo em vista sempre as exigencias acima referidas.

33.ª

O numero total de lampadas encandescentes será de 600, de 16, 25 e 32 velas, typo economico e as de arco serão em numero de 16, de 800 a 1.000 velas, typo longa duração.

34.ª

As instalações nas residencias do commandante e officiaes constarão em cada uma

de dous lustres, sendo um na sala de visitas e outro na de refeições e o numero de lampadas em pendentes simples nas demais dependencias. Além do quadro de marmore da clausula 33.ª terão os interruptores por commando isolado das lampadas, assim tambem nos gabinetes do commando, do fiscal e do ajudante terão lustre, sendo tanto estes como os anteriores, typo simples e elegante. Na casa da ordem, sala de esgrima, bibliotheca e aula regimental serão empregados *cluster* de quatro luzes com reflector holophone. Nos alojamentos e enfermaria instalar-se-hão pendentes duplos de metal amarello. Nas demais dependencias serão collocados os pendentes em fio flexivel, com *abat-jour* de vidro leitado ou ferro esmaltado, conforme a sua importancia.

35.ª

Nos gabinetes do commando e do fiscal, bem como em suas residencias, deverão ser tomadas de correntes para ventiladores ou para lampadas de cima de mesa, que não excedam de cinco.

36.ª

O pendente de fio flexivel será utilizado em todos os logares onde não houver lustre, pendentes duplos metallicos e *cluster*.

37.ª

Sómente na cozinha e rancho serão collocados pendentes duplos «Peschel» ou semelhantes.

38.ª

O holophote será de typo proprio para fortaleza, tanto quanto possivel deverá ser abrigado e medirá de diametro, o vidro 1^m.50 tendo ainda (isto é condição indispensavel) os seus movimentos todos commandados á distancia. Comprehende a instalação do holophote e o grupo para transformar a corrente alternativa em continua, etc.

39.ª

A bomba electrica para elevação da agua potavel será automatica e servirá simultaneamente a dous reservatorios; sua capacidade será de 18.000 litros d'agua elevados a 60^m.00 de altura em uma hora.

O enchimento dos dous reservatorios será feito sem que haja intervenção pessoal; a não ser a da primeira vez que funcionar ou sempre que se dê o caso de limpeza nos mesmos depositos.

40.ª

A bomba electrica para incendio terá a capacidade de 15.000 por hora elevando a agua a 30^m.00 de altura.

41.ª

No perimetro da fortaleza serão collocadas 10 tomadas de corrente triphasica em em logar previamente determinado, exclusivamente para servir a bomba acima especificada.

42.ª

Cada uma das tomadas acima será indicada por uma pequena lampada encarnada, de modo a facilitar, no caso de necessidade, a sua rapida utilização.

43.ª

Os postes para rede terão 7^m.00 fóra do solo, de altura, e serão de aço «Manesmann» e virão providos de lraçadeiras e pertences; para as lampadas de arco serão tambem «Manesmann» com dispositivo interior.

Para arial-a, sendo que estes serão de desenho simplés e elegante e terão 8^m,00 fóra do solo.

44.

A rede geral poderá ser de fio de cobre nu com capacidade necessaria para suportar a corrente dos 2 alternadores quando trabalharem em paralelo, e mais uma sobrecarga de 30 %.

45.

O quadro de distribuição encerrará todo o commando da instalação e constará de 5 painéis de marmore branco, todos reunidos em uma elegante armação de ferro, medindo mais ou menos 5^m,00×2^m,00 e conterá todos os aparelhos para regulação, medição e protecção e mais o synchronizador para a mise en marche em paralelo dos alternadores; interruptores para linhas externas. Os interruptores da corrente principal deverão ser automaticos para a regularização da corrente.

Terá um relógio antimagnetico.

46.

Um dos painéis do quadro será reservado aos transformadores, cuja corrente deverá ser ligada a barras omnibus; e também conterá os aparelhos para medição electrica industrial da corrente, para protecção, regulação, etc.

47.

A usina será de alvenaria de tijolo, com alieceres de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia e medirá 20^m×10^m por 7^m,80 de altura, contada esta da linha da thesoura ao piso; será dividida em tres partes, tendo a do centro 12^m×10^m destinados aos grupos e as lateraes, cada uma com 4^m×10^m, para o quadro de distribuição, depositos e officinas para pequenas reparações. Será interiormente pintada a olina e externamente a pintura será lisa e á fresco. As portas serão de madeira de lei envernizadas e as janellas pintadas a oleo. Uma platibanda circundará todo o edificio.

48.

As divisões da clausula acima serão feitas por meio de um gradil de ferro com 2^m0 de altura, sendo as aberturas para comunicação de correção, isto é, abrindo ao longo do gradil.

49.

O travejamento será de aço de construção e compor-se-ha de tres thesouras para um vão de 10.000 com dous espigões, contraventamentos e terças.

50.

A coberta será de asbesto sobre forro de madeira aparelhado só de uma face, a que dá para o interior da usina, afim de ser pintada.

51.

Circundará o telhado um calha de cobre e nos angulos serão colocados quatro conductores também de cobre.

52.

As janellas serão de ferro com bandeira movel e postigo de abrir, medindo 3^m×4^m com vidro fosco.

53.

O piso será ladrilhado com bom material nacional e as paredes revestidas até 2^m,00

de altura com azulejo hespanhol de 0^m,20×0^m,20, encimado por uma grega e assente sobre roda-pé preto ceramico.

54.

Para facilitar a montagem e depois a conservação do material installado na usina, será montado um guindaste para 5.000 kilogrammas, tendo movimento longitudinal e transversal. Este guindaste terá seus trilhos assentes sobre pilares de alvenaria fazendo corpo com as paredes mestras do edificio e seus movimentos serão todos á mão.

55.

O embasamento das machinas, na parte acima do friso, será revestido de azulejo.

56.

Os embasamentos serão todos de concreto, cujo traço será primeiramente estipulado pelo fiscal da obra á vista do terreno.

57.

Para abrigos do holophote e das bombas serão construidas duas pequenas casas com 4^m,6 e por 3^m,50 de altura, coberta de asbesto nas mesmas condições da usina. O travejamento será de madeira, terá janellas lateraes e no fundo, com venezianas e vidros, e na frente a porta de entrada.

58.

Para ligar a bomba maior e fixa será substituida toda a canalização de agua existente e a nova será de 2" de aço «Manesmann» sem costura; de ponta e bolsa, asphaltado interior e externamente, protegido contra os efeitos da oxidação e electrolytica, experimentados á 75 atmosphera de pressão hydraulica.

59.

Conterá esta nova canalização que, começando na praia da Saudade, mais ou menos, no Ministerio da Agricultura, termina no reservatorio da fortaleza e dahi a bomba no morro, tres registros também de 2" com volante para manobras, 15 á 20 curvos e 3 T.

60.

Em ponto elevado do morro será montado reservatorio com capacidade de 36.000 litros; de ferro, com despositivo proprio para garantir uma perfeita circulação de ar. Tem este reservatorio para regular o abastecimento da fortaleza e dependencias, uma sahida com dous ramaes sendo ali collocados tres registros para assegurar a independencia da manobra, tudo de 2". Será interiormente dividida ao meio, tendo uma comporta para isolar uma das portas em caso de limpeza.

61.

Para garantir uma perfeita fiscalização na conservação, será installado uma rede telephonica, composta de um centro com 10 linhas duplas e 10 aparelhos simples, 4.000 metros de fio de ferro galvanizado de 3^{mm} e 400 isoladores pequenos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1911.—
Jaquim Martins de Mello, coronel, chefe.

Junta de Revisão do Alistamento e Sorteio Militar da Capital Federal

O coronel Felipe José Corrêa de Mello, presidente desta junta, faz saber ao alistado abaixo mencionado que deverá comparecer

perante a mesma, quinta-feira, 16 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de ser submettido a inspecção de saúde:

16^o Districto, Tijuca, n. 25—José da Silveira Quadros.

E, para que chegue ao conhecimento do mesmo, lavrei o presente, que vai subscripto por mim e rubricado pelo presidente:—Carlos Jansen Junior, major secretario. Arsenal de Guerra (antigo), 3 de março de 1911. (

Inspecção Permanente da 9^a Região Militar

Existindo nos corpos desta região militar um claro de 377 praças para o completo do respectivo effectivo; são chamados nesta data, de ordem do Sr. general inspector, com o prazo de 30 dias, os voluntarios que desjarem effectuar alistamento por dous annos.

As condições exigidas são as seguintes: aptidão physica para o serviço militar provada em inspecção de saúde.

Não ser casado, nem viuvo com filhos, ou arrimo de familia.

Ter mais de 17 annos de idade, sendo menor de 21 annos, apresentar permissão escripta de seus paes ou de um representante legal.

Dar attestado de conducta passado pela autoridade policial da localidade em que residir.

Os voluntarios terão, entre outras, as seguintes vantagens: o tempo de serviço militar activo será contado para aposentadoria e em cargo civil, até 10 annos, em caso de paz, e pelo dobro, em caso de guerra.

Os que tiverem baixa do serviço por conclusão de tempo, serão empregados de preferencia a outros nas obras e officinas publicas, estradas de ferro e quaesquer repartições federaes.

Para mais informações os interessados poderão comparecer diariamente neste quartel-general.—Capitão Menna Barreto, assistente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CANINDÉ, MUNICIPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SALÃO», ESTADO DO CEARÁ.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 31 de março, ao meio dia, se recollem, na sede da inspectoria, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approved pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 10 de 22 de outubro de 1910, pôde ser examinado neste escriptorio ou no da 1^a secção, com sede em Fortaleza. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em questão será formado por duas barragens de terra e providos de dous sangradores, em parte calçados a pedras, cujas soleiras serão abertas na cota de 11 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, construidas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento,

da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em cento e quatro contos oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dois réis (104:821\$062). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitários do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza no valor de dous contos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um réis (2:096\$421), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servções garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Fortaleza, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu depósito a cinco contos quarenta e um mil e cincoenta e tres réis (5:041\$053), cinco por cento (5 %) do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquellas as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Inspectoría de Obras Contra as Secas, 15 de fevereiro de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral são convidados, pelo presente, a Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, Société Anonyme du Gaz, Companhia de Seguros «A Sul America», Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, Dr. Francisco José da Cruz Camarão e José Rodrigues Pereira a virem pagar na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, as contas de serviços executados em seu proveito; o que deverão fazer no prazo de oito dias, findo o qual, as que não forem solvidas, serão enviadas á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os termos da cobrança executiva.

Secretaria, 10 de março de 1911. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS DEPOSITOS DAS INSPECTORIAS DE TRACÇÃO DAS 1ª, 2ª e 3ª SECÇÕES DA 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faco publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de abril, nesta secretaria, serão recebidas as propostas para o fornecimento de material para os depositos das inspectorias de tracção das 1ª, 2ª e 3ª secções da 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres desta estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accete nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Sendo os preços dados em moeda estrangeira, a comparação será feita sob a base de 16 dinheiros por mil réis.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de março de 1911. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Repartição Geral dos Telégraphos

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral faco publico que até o dia 15 de março proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para a execução das obras de que durante o cor

rente exercício necessitar o edificio em que funciona a mesma repartição, sob as seguintes condições:

I

A obras serão executadas conforme forem sendo indicadas pelo engenheiro para tal fim designado.

II

Os materiais a empregar serão de superior qualidade e previamente examinados pelo mesmo engenheiro.

III

As propostas serão abertas e lidas á 1 hora da tarde do dia 16 de março, de ante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

IV

Os proponentes deverão exhibir no acto da abertura das propostas documentos com os quaes provem estar quites com os impostos municipaes e federaes.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito, na thesauraria da repartição, da quantia de 500\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 15 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma bonificação sobre a proposta mais baixa.

VIII

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer o menor preço, por minima que seja a differença entre o delle e o de qualquer outro.

IX

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação abaixo, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação.

X

Cada proposta, devidamente sellada na primeira das tres vias em que deverá ser formulada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A

esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula V.

XI

A execução do contracto será garantida por um deposito de 10 % sobre o valor provavel das obras a fazer.

XII

As contas dos serviços concluidos serão entregues mensalmente e examinadas pelo engenheiro, que as encaminhará, para o devido processo de pagamento, a ser effectuado no Thesouro Nacional.

RELAÇÃO DAS UNIDADES CUJOS PREÇOS DEVEREM SER APRESENTADOS PELOS CONCURRENTES

Vigas de madeira de lei, metro cubico.
Caixa de agua, metro cubico de capacidade e assentamento.

Tabiques de madeira de lei envernizada metro quadrado.

Pintura a oleo, tectos, 1, 2, 3, 4 mãos.

Pintura a oleo, paredes, 1, 2, 3, 4 mãos.

Pintura a oleo, esquadrias, 1, 2, 3, 4 mãos.

Caiação, 2 mãos.

Soalhos de madeira de lei em frisos entabulados, dando o barrotamento e mão de obra, metro quadrado.

Idem, dando só os frisos e mão de obra, metro quadrado.

Forros de pinho de Riga em frisos com abas, tabeiras, cimbalhas e gregas, metro quadrado.

Telhado do telha franceza, dando o madeiramento e mão de obra, metro quadrado.

Idem, dando só as telhas e mão de obra, metro quadrado.

Platibanda de tijolo, uma vez, metro cubico.

Concreto para lastro de soalho, metro cubico.

Remoção de entulho, metro cubico.

Demolição de parede, metro cubico.

Construção e collocação de escada de madeira de lei com corrimão, degrão.

Concerto e reposição da escada do pateo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1910.

— *Eulides Barroso*, vice-director.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do trafego, recebem-se propostas na 1ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, para a venda dos objectos abaixo mencionados, cahidos em refugo, de conformidade com o § 2º do art. 151 do regulamento vigente.

As propostas serão em cartas fechadas e lacradas, sem emendas ou raspagem de especie alguma.

Os objectos acham-se depositados na 1ª secção (turma de refugos), onde podem ser examinados.

Uma fita cinematographica.

Um par de sapatos de couro amarello, para homem.

Um par de sapatos de setim preto, para senhora.

Seis calças de zuarte azul para homem.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 13 de fevereiro de 1911. — O chefe de secção *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Obras para o Posto Zootechnico de Pinheiros

De ordem do Sr. ministro, faço publico que até o dia 27 de março ás 12 horas recebem-se propostas, em duplicata, para a execução das obras do Posto Zootechnico de Pinheiros, de accordo com as especificações, projectos e detalhes que serão fornecidos pelo auxiliar tecnico do ministerio.

Cada proposta deverá ser acompanhada de conhecimento de deposito de 10:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica Federal, feito no Thesouro Nacional, mediante guia passada pela Directoria da Contabilidade, deposito que reverterá para a Fazenda Nacional, si o proponente escolhido deixar de assignar o termo de contracto dentro do prazo de cinco dias da data da notificação.

Além do documento de deposito, apresentará recibo de quitação de impostos de industria e profissão, Federal e Municipal e os documentos que provam idoneidade tecnica e financeira.

As propostas versarão sobre o preço total das diversas construccões e idoneidade dos proponentes, devendo limitar-se a indicar o preço dos serviços constantes das especificações e das quantidades de serviço por unidade.

Em igualdade de preço será escolhida a proposta que apresentar menor prazo, incorrendo o proponente escolhido na multa de 100\$ (cem mil réis) por dia que exceder do prazo proposto. O prazo para conclusão de todos os trabalhos não poderá ser superior a 180 dias.

Os pagamentos serão em tres prestações iguaes: a primeira quando estiverem cobertos todos os edificios e concluidas as paredes do laboratório e o respectivo fôrro; a segunda depois de embôçadas todas as construccões, collocadas as esquadrias exteriores em todos os edificios e iniciadas as pinturas; a terceira e ultima prestação quando estiverem concluidos todos os trabalhos e aceitos pela fiscalização.

A caução de 10:000\$ (dez contos de réis) fica depositada como garantia da boa execução dos trabalhos durante o prazo de seis meses contados da data da acceitação dos trabalhos.

Cada proposta, devidamente sellada e em duplicata, será fechada em envolvero lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... e em outro envolvero os documentos de idoneidade, deposito e quitação de impostos. Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos na occasião da apresentação das propostas. Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annuciado o dia e hora para a abertura das propostas de preço, sendo então restituidas aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas, como foram recebidas.

O Governo, si assim o entender, reserva-se o direito de annular a presente concorrência, sem que aos Srs. proponentes assista direito a qualquer reclamação, mesmo o que for julgado idoneo e de proposta mais barata.

Fica subentendido que não será aceita proposta alguma com a declaração de abatimento com porcentagem sobre a que for julgada mais barata.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1911. — *Manoel Rodrigues Peixoto*, director geral da Agricultura.

Junta Commercial

SESSÃO EM 9 DE FEVEREIRO DE 1911

Presidente, Torres. — Director, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra, Goulart, o supplente Marinho Prado e o director da Secretaria Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

De Manoel Pereira, portuguez, estabelecido nesta Capital, para ser admittido á matricula de commerciantes. — Passe-se carta.

De José Ignacio Coelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Ignacio Coelho Viegas de Carvalho e Juste Cathiard e do commanditario José Ignacio Coelho, para ser admittida á matricula de commerciantes. — Passe-se carta.

De Felisberto Nunes Vilhena, para o registro da marca «Vilhena», que distingue a cerveja de sua fabricação. — Deferido.

De Archanjo Corrêa de Mello Sobrinho, para o registro da marca «Ignotus», para distinguir productos pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido.

De Silva & Penedo, para o registro da marca «Confiança», que distingue a cerveja de sua fabricação. — Deferido.

De Bernardo Vianna & Comp., para o registro da marca «Dyla», que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Tinoco Machado & Comp., para o registro da marca «Esmeralda», que distingue a manteiga de seu commercio. — Deferido.

De Marques Mendes & Comp., para o registro da marca «Fabrica Universal de Gravatas», que distingue as gravatas de sua fabricação. — Deferido.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp., Cardoso Pinto & Comp., Benteimuller & Comp., Amaral I. G. mes & Comp., e Companhia Cervejaria Brahma, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta, sob numeros 6.961, 6.964, 6.966, 7.038 a 7.042 e 7.051. — Deferidos.

De Amaral, Gomes & Comp., para o archivamento do *Diario Official* que traz a publicação da transferencia para elles petição-narios da marca n. 6.491. — Deferido.

De A. Alvim & Comp., para o archivamento do *Diario Official* que traz a publicação de transferencia para elles petição-narios das marcas ns. 5.712 e 6.816. — Deferido.

Da Companhia de Combustiveis Nacionais, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Lopes, Filhos & Comp., Rodrigues & Narciso, Martinho & Cunha, Martins & Duclou, Marques Velloso & Comp., J. N. Guimarães & Comp., Hygino & Caram, F. Corrêa & Silva, Arango & Malmo, J. Ribeiro & Costa, Silva Dias & Comp., Vieira, Leitão & Comp., e Pavão & Oliveira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ribeiro, Noya & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Apresentem o distracto da sociedade anterior.

De J. Carrazado & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro da firma.

De P. Gomes & Comp., para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido, annotando-se no registro da firma a entrada do novo socio solidario.

De Carlos Pinto & Comp., M. L. Bulnaes & Comp., J. Ribeiro Costa & Comp., Joaquim Pereira & Comp., Rodrigues & Monteiro, Pacheco & Comp., Hygino & Caram, Figueiredo Lima & Comp., J. M. Ribeiro & Comp., Almeida & Torres, José Martins & Comp., Pereira & Ramos, Maximino Quintella & Comp. e Alves & Abreu, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Gomes Pereira, Elisiario Brandão, Hygino & Caram, Felisberto Nunes Vilhena, C. A. de Castro Rileiro, Santos, Fontes & Comp., J. Lima & Comp., Marinho & Castro, J. Soares & Filho, Pacheco & Comp., Rodrigues, Mattos & Comp., Rocha, Leitão & Comp., Oscar de Aguiar & Comp., Hugo Heilmann & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp., para o registro de suas firmas commerciantes. — Deferidos.

De José Alves de Brito, para o cancellamento de sua firma commercial. — Deferido.

De A. Campos & Comp., para annotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento para a rua do Ouvidor ns. 93 e 95. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de fevereiro de 1911. — Honorio de Campos, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

O Sr. ministro da Fazenda recebeu as seguintes informações da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil....	164
London and Brazilian.....	15 31/324
The British Bank.....	15 15/164
London and River-Plate.....	15 15/16 e 15 31/324
Française et Italienne.....	—
Brasilianische Bank.....	15 15/16 e 164
Español del Rio de la Plata.....	15 31/324
Cotação official do cambio, Loje, a 90 dias, á vista 15 53/64.	
Rio de Janeiro, 10 de março de 1911. — A. Simonsen, syndico.	

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Paris.....	\$597	\$62
» Hamburgo.....	\$738	\$745
» Italia.....	—	\$604
» Portugal.....	—	327 1/2
» Nova York.....	—	38 1/4
Ouro n. cion., em vales, por 1\$000	—	1\$667
Libra esterlina, em moeda.....	—	1\$050

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5%, 1 a.....	1:018\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5%, 53 a.....	1:019\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5%, 1 a.....	1:020\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port., 15 a.....	1:016\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port., 5 a.....	1:018\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 378 a.....	197\$000

Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom., 94 a.....	198\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port., 2 a.....	170\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom., 5 a	904\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom., 15 a.....	905\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port., c/ juros, 137 a.....	90\$000
Banco do Brazil, 59 a.....	205\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Po to da Bahia, 300 a.....	39\$000
Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas, 200 a.....	60\$000
Docas de Santos, port., 120 a.....	355\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c até 30 dias, 500 a.....	49\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c até 30 dias, 500 a.....	49\$500
Debentures da Companhia Tecidos S. Felix, port., 200 a.....	185\$000
Venda por alvará de juizo: Debentures da Companhia Docas de Santos, 100 a.....	
N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3% é a do dia 14 de fevereiro, 8 3/4\$000.	203\$100

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de março de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

O movimento de gado nas estações foi o seguinte:

Dia 10:
Santa Cruz, recebidas, 530 rezes; Matadouro, abatidas, 501 rezes; Bemfica, embarcadas, nenhuma; stock, 578 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 320 rezes; stock, 48 rezes; Sítio, stock, 300 rezes; embarcadas, nenhuma.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1911

As quatro dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e onze, ás tres horas da tarde, nesta Capital dos Estados Unidos do Brazil, no predio numero trinta e oito á rua Visconde de Inhaúma, reunidos os accionistas da Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista em sessão extraordinaria, representando o capital de novecentos e sessenta contos de réis, em quatro mil e oitocentas acções, o Sr. presidente da Companhia declara que, havendo numero sufficiente para a sessão convocada, convidava o accionista Sr. José Caetano Ribeiro da Silveira para presidir a assembleia, o qual accoita e por sua vez convida os Srs. Francisco José Antunes e Francisco dos Reis Guimarães para secretarios.

Assumindo a presidencia da reunião, o Sr. presidente declarou que estando presentes accionistas representando mais de dois terços do capital e que, tendo sido convocada esta reunião para se proceder á reforma parcial dos estatutos da Companhia, em virtude de uma proposta da Directoria, ia fazer o Sr. secretario proceder á sua leitura e bem assim á do parecer do Conselho Fiscal que a acompanha.

E' do seguinte teor a proposta:

«A Directoria da Companhia Viação e Tecidos Industrial Campista propõe que seja reformado o artigo dezoito dos Estatutos, pela seguinte forma:

Artigo 18: No fim de cada semestre se procederá a balanço e dos lucros líquidos verificados, a Directoria, a seu arbitrio, distribuirá até 12 % no máximo, aos accionistas, levando o restante dos lucros á conta de Fundo de Reserva Especial, que só poderá ter applicação, quando attingir á somma igual ao capital social. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911.—Antonio Fernandes dos Santos.—Domingos Baptista da Gama.—Carlos José Martins Moreira.»

E é o seguinte o parecer:

«O Conselho Fiscal da Companhia Viação e Tecidos Industrial Campista, attendendo ao desenvolvimento que a Companhia tem tido e aos interesses dos accionistas, assim como á consolidação do capital social, julga acertada a reforma do artigo dezoito, no seu todo, e opina pela approvação da proposta da Directoria, alterando os estatutos. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911.—Manoel Coelho Barroso.—Benedicto Grain.—Abilio Esteves.»

O Sr. presidente declara estar em discussão a proposta e parecer, e, depois de serem dados esclarecimentos a um dos Srs. accionistas, que os pediu, encerra a discussão e approvados unanimemente a proposta e respectivo parecer, ficando assim redigido o art. dezoito dos estatutos: «No fim de cada semestre se procederá a balanço e dos lucros líquidos verificados a directoria, a seu arbitrio, distribuirá até 12 %, no máximo, aos accionistas, levando o restante dos lucros á conta de Fundos de Reserva Especial, que só poderá ter applicação quando attingir á somma igual ao capital social». Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a distincção que lhe conferiram de presidir a assembléa, e bem assim o comparecimento dos Srs. accionistas e mandou lavrar a presente acta, para o que suspendeu a sessão por meia hora, sendo a mesma lida e approvada unanimemente. E eu, Francisco dos Reis Guimarães, servindo de secretario, lavrei a presente acta que assino com os Srs. membros da mesa.—O presidente, José Caetano Ribeiro da Silveira.—O secretario, Francisco José Antunes.—O secretario, Francisco dos Reis Guimarães.

Companhia de Viação e Construções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRITORES

Aos vinte e um de fevereiro de mil novecentos e onze, ás 2 horas da tarde, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, reunidos, em virtude do convite feito pelo fundador e publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 19 do corrente, todos os subscriptores de acções, para a formação da Companhia de Viação e Construções, como se verifica do livro de presença que accusa o comparecimento de oito subscriptores representando o total de sete mil e quinhentas acções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, de que se comporá o capital social na importância de 1.500.000\$, o Sr. Dr. João Proença, incorporador, declara que, sendo esta a assembléa geral preparatoria, denominada dos subscriptores, para constituição da sociedade, propunha para presidir a o Sr. Barão de Ibirocahy, representante dos subscriptores Ibirocahy & Comp., o que foi por todos approvado. Assumindo este a presidência, convida para secretarios os Srs. Drs. Eduardo Tito de Sá e Alvaro Barroso e, em seguida, abre a sessão, declarando que o capital subscripto, até n.º

parte em dinheiro, consiste em bens e direitos, com os quaes concorre o fundador Dr. João Proença e que se verificam pelo saldo entre o activo e passivo de seu balanço, na qualidade de unico titular dos contractos, celebrados com o Governo Federal para construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, conforme os decretos n.º 7.074 de 20 de agosto e n.º 7.186 de 19 de novembro de 1908 e termo de transferencia lavrado na Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas com data de 30 de outubro de 1909, contractos esses em pleno vigor e em adiantada exploração. Os onus e vantagens, bem como valor real do respectivo acervo, já são do inteiro conhecimento dos Srs. subscriptores. Esta assembléa, entretanto, em obediência á lei, deverá nomear tres louvados que terão de estimar aquella prestação de capital, que não consiste em dinheiro. Terminada esta exposição, o subscriptor Dr. Alvaro Barroso pede a palavra e propõe que sejam convidados e nomeados louvados os Srs. Eugenio José de Almeida e Silva, Wilhelm Brosenius e Richard Repsold. Sujeita esta proposta á votação, é unanimemente approvada e, não podendo prosseguir a installação da companhia, sem a entrega e approvação do laudo, o presidente declara que opportunamente, depois de preenchida essa e outras formalidades da lei, será convocada a assembléa geral definitiva de constituição da sociedade e que nada mais havendo a tratar, encerrava a sessão, lavrando-se a presente acta em duplicata e assignada por todos os subscriptores, depois de submettida á discussão e approvada sem debate.

João Proença.
Proença, Echeverria & Comp.
Eduardo Tito de Sá.
Barão de Ibirocahy.
Bertholdo Waehneltdt.
Alvaro Barroso.
Francisco da Cruz Vianna.
João Carlos Kastrap.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA «COMPANHIA DE VIAÇÃO E CONSTRUÇÕES»

Aos 4 dias do mez de março de 1911, ás 2 horas da tarde, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, reunidos, pela segunda vez, em virtude do convite feito pelo incorporador e publicado no *Diário Official* de 3 do mesmo mez, todos os subscriptores de acções da Companhia de Viação e Construções, como se verifica do livro de presença, que registra o comparecimento de oito subscriptores, representando o total de 7.500 acções, de que se comporá o capital social, o Sr. Barão de Ibirocahy, representante de Ibirocahy & Comp., é aclamado presidente e convida para secretarios os Srs. Drs. Eduardo Tito de Sá e Alvaro Barroso. Installada a mesa, o Sr. presidente declara que esta assembléa, em continuação á que se effectuou no dia 21 de fevereiro proximo passado, deverá resolver definitivamente sobre a constituição da sociedade e que, em primeiro lugar, mandaria ler o laudo dos louvados que acabava de lhe ser entregue. O Sr. secretario lê o seguinte documento:

«Laudo: Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral dos subscriptores da Companhia de Viação e Construções, para a estimação dos bens e direitos com que concorre para a formação do capital o socio fundador Dr. João Proença, havendo procedido a minucioso exame da escripturação e documentos que lhes foram apresentados e tendo apreciado devidamente o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1910, são de parecer que os referidos bens e direitos verificados pelo saldo

entre o activo e passivo, devem ser aceitos pelo valor total de 1.300.000\$, assim discriminados:

valor dos contractos celebrados com o Governo Federal para a construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte....	300.000\$000
valor do acervo da firma João Proença, como titular daquelles contractos, incluindo apólices, materiais, dividas activas, trabalhos executados, etc.	1.000.000\$000
	1.300.000\$000

Ficam apenas exceptuadas desta avaliação 130 apólices da divida publica, empenhadas de 1909, do valor nominal de um conto de réis cada uma, depositadas no Thesouro Federal em garantia dos contractos citados e que continuarão pertencendo ao Dr. João Proença.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1911.—Eugenio José de Almeida e Silva.—Wilhelm Brosenius.—Richard Repsold.»

Posto em discussão este laudo, e ninguém pedindo a palavra, foi elle submettido á votação e unanimemente approvado, abstenendo-se de votar o incorporador. O presidente então declara que, nos termos da lei, o contracto celebrado entre o Governo Federal e o Dr. João Proença para construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, bem como o activo e passivo do referido concessionario, ficam accetos pelo valor de 1.300.000\$, quantia essa representada pela subscrição de 6.500 acções integradas, do valor de 200\$ cada uma, correspondentes á quota do capital com que entra o referido socio. Em seguida é lido o seguinte documento: «N.º 0702 — Thesouro Nacional — 1911. N.º 770. — A' ds. 7 do Livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral Francisco Fonseca por cento e cinquenta contos de réis recebidos do Sr. João Proença, incorporador da Companhia de Viação e Construções, correspondente a dez por cento do capital de 1.500.000\$, com que vai ser fundada a referida Companhia, devendo sua sêde ser nesta Capital, á rua da Assembléa n.º 33, sobrado, conforme o projecto de estatutos Réis 150.000\$000. E, para constar, se den este, assignado pelo thesoureiro geral commisso escriptivo. Rio de Janeiro, 4 de março de 1911.—Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida.—Pelo escriptivo, T. W. da Silveira.»

Depois o Sr. presidente convida o Sr. primeiro secretario a ler o projecto de estatutos, já com o lido e assignado por todos os Srs. subscriptores, o que é em seguida effectuado. Posto em discussão e sem debate é, em votação, o projecto de estatutos unanimemente approvado; pelo que o Sr. presidente declara que as suas disposições passam, d'ora em diante, a formar a lei organica da Companhia de Viação e Construções, ficando os referidos estatutos assignados em duplicata, na forma da lei.

Achando-se preenchidas todas as formalidades legais, o Sr. presidente declara installada para todos os effectos juridicos a Companhia de Viação e Construções. Pede a palavra o subscriptor Bertholdo Waehneltdt e propõe que, usando da permissão da lei, sejam nomeados desde logo por esta assembléa os primeiros administradores e fiscaes e que, interpretando os sentimentos de todos os subscriptores, indicava para director-presidente, o Dr. João Proença; para director-secretario, o Dr. Luis Echeverria; para o conselho fiscal: Proença, Echeverria & Comp., Srs. Alvaro Barroso e Eduardo Tito

de Sá; para suppletos: Ibirocahy & Comp., Francisco da Cruz Vianna e João Carlos Kastrup.

Esta proposta é unanimemente approvada. Em seguida são proclamados e empossados os administradores escolhidos. O accionista João Carlos Kastrup pede a palavra e propõe que sejam approvados todos os actos e contas anteriores á constituição da sociedade praticados pelo fundador e, especialmente, tudo quanto se refere á marcha já seguida nas operações referentes á construção e exploração da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, assumindo a Companhia a responsabilidade de todo o activo e passivo da firma João Proença e, igualmente, a de todas as operações e negocios realizados até a presente data. Pede a palavra o accionista Dr. Alvaro Barroso e propõe que o capital, sendo todo realizado, para aquelles que desejarem, as acções ou cautelas sejam logo emitidas «ao portador». Esta proposta é sem debate unanimemente approvada. O fundador Dr. João Proença declara que, logo que se achem ultimadas todas as formalidades de instalação da sociedade, requererá e assignará no Ministerio da Viação e Obras Publicas a transferencia dos contractos de construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, ora pertencentes á Companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão para serem lavradas a presente acta e sua cópia autentica. Reaberta ás 5 horas da tarde, foram ambas lidas e sem debate unanimemente approvadas, indo assignadas por todos os subscriptores, ora accionistas da Companhia de Viação e Construcções.

Eduardo Tito de Sá.
Barão de Ibirocahy.
João Proença.
Proença, Echeverria & Comp.
Alvaro Barroso.
Bertholdo Waehneltdt.
Francisco da Cruz Vianna.
João Carlos Kastrup.

Estatutos da Companhia de Viação e Construcções

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º. Sob a denominação de Companhia de Viação e Construcções fica constituida esta sociedade anonyma cujo objecto é operar, em geral, em construcções e, especialmente, continuar a exploração dos contractos celebrados com o Governo Federal de conformidade com os decretos ns. 7.074, de 20 de agosto e 7.186, de 19 de novembro de 1908 e termo de transferencia de 30 de outubro de 1909, para a construção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º. A séde social será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º. O prazo de duração da sociedade será de 60 annos, contados da data de instalação da sociedade, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º. O capital social é fixado em 1.500:000\$, podendo ser elevado, dividido, em 7.500 acções integradas de 200\$ cada uma.

Art. 5.º. As acções poderão ser ao portador ou nominativas e convertíveis de uma para outra especie, a vontade do possuidor.

CAPITULO II

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 6.º. A assembleia geral ordinaria a que se refere a lei, terá lugar durante o mez de março de cada anno e compete-lhe, além do que lhe é expressamente determi-

nado, tratar de tudo quanto possa interessar aos fins sociais.

Art. 7.º. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias serão convocadas com antecedencia e intervallos de cinco dias, no minimo, e poderão fazer a convocação toda a vez que julguem necessaria:

- a) qualquer dos directores;
- b) o conselho fiscal; e
- c) o accionista ou accionistas que representem pelo menos um quinto do capital social.

Art. 8.º. Poderão votar nas assembleas geraes todos os accionistas, dando cada acção direito a um voto, e tendo, portanto, cada accionista tantos votos quantas as acções que possuir e representar.

Art. 9.º. As deliberações das assembleas geraes serão sempre tomadas por maioria de votos, isto é, de capital, na forma do artigo antecedente, não sendo absolutamente permittido tomal-as *per capita*.

Art. 10. Para que possam fazer parte das assembleas geraes os accionistas por acções ao portador, deverão deposital-as no escriptorio da Companhia, ou no Thesouro Nacional, com antecedencia de tres dias, no minimo.

Art. 11. Para que possam as assembleas geraes validamente deliberar, é necessario que esteja representada, pelo menos, metade do capital social, e tratando-se de alienação de bens, reforma de estatutos, augmento de capital ou dissolução da sociedade, serão necessarios dous terços desse capital.

Paragrapho unico. Si não houver a representação exigida para a primeira convocação, far-se-ão segunda e terceira; nesta deliberar-se-ha então com qualquer que seja o capital representado.

Art. 12. As reuniões das assembleas geraes ordinarias serão presididas pelo presidente da Companhia e as das extraordinarias pelo accionista designado pela maioria do capital representado, indicando este os dois outros que completarão a mesa.

Art. 13. As decisões tomadas pelas assembleas geraes, na forma dos estatutos, obrigam a todos os accionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A sociedade terá dois directores sendo um presidente e outro secretario, e o respectivo mandato será de quatro annos, terminando o primeiro com a assembleia ordinaria de março de 1915.

Art. 15. Cada director garantirá a respectiva gestão com a caução de 50 acções da sociedade.

Art. 16. Todas as duvidas que se suscitarem entre os directores, serão resolvidas, por maioria de votos, em sessão conjuncta com o conselho fiscal.

Art. 17. O director presidente fica com amplos e illimitados poderes para realizar todas as operações de accordo com os fins sociais, inclusive os de compra e alienação de bens e de representação da sociedade perante os poderes constituídos federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 18. O director presidente terá os honorarios de 24:000\$, annuaes, que serão retirados em prestações mensaes e o director secretario será remunerado tão somente quando substituir o presidente.

Art. 19. O director presidente poderá nomear os empregados que julgar necessarios á boa administração, fixando-lhes honorarios e demittindo-os quando entender.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. A Companhia terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suppletos.

Paragrapho unico. Incumbe ao conselho fiscal, além das attribuições da lei, aquellas que lhe são expressamente conferidas nestes estatutos e, especialmente, a de funcionar com a directoria, em sessão conjuncta toda vez que seja necessario e for convocado.

CAPITULO V

LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 21. A Companhia encerrará seus balanços semestralmente em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

Art. 22. Os lucros liquidos verificados em balanço terão a seguinte applicação:

- a) fundo de amortização;
- b) fundo de reserva; e
- c) dividendo aos accionistas.

Art. 23. As quotas destinadas para fundo de reserva, amortização e dividendo, serão fixadas pela directoria, em sessão conjuncta com os fiscaes.

Art. 24. A applicação das quantias destinadas aos fundos de reserva e amortização ficará a juizo da directoria e dos fiscaes em conjuncto.

Art. 25. A distribuição das quotas para os fundos de reserva e amortização cessará quando cada um delles atingir, respectivamente, a 750:000\$000.

Os abaixo assignados, subcrevendo o nome mero de acções assignado em seguida aos seus nomes, tendo lido estes estatutos, os approvam, assignam e assumem a responsabilidade que lhes é attribuida por lei.

Capital em bens e direito conforme laudo dos louvados:

	Acções
João Proença.....	6.500
Capital em dinheiro:	
Proença, Echeverria & Comp.....	500
Ibirocahy & Comp.....	300
Francisco da Cruz Vianna.....	100
Alvaro Barroso.....	70
Eduardo Tito de Sá.....	10
J. C. Kastrup.....	10
Bertholdo Waehneltdt.....	10
	7.500

Certidão da Junta Commercial

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.437 os seguintes documentos referentes á Companhia de Viação e Construcções, a saber: os seus estatutos; a acta da Assembléa Geral dos subscriptores realizada em 21 de fevereiro proximo passado; a acta da Assembléa Geral de sua constituição contendo o laudo da avaliação dos bens que passaram a pertencer á Companhia, realizada em 4 de março corrente; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; e a publica forma do deposito da decima parte do seu capital e a guia de pagamento do sello devido feitos no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1911. — O secretario, Fabio Leal. (Sobre duas estampas pilhas no valor de 5\$500. Estava o sello da Junta.)

Brasiliatische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1911

Activo

Contas correntes garantidas.....	13.443:811\$752
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	13.070:779\$248
Lettras descontadas.....	10.796:633\$265
Lettras a receber.....	20.171:097\$052
Valores e lettras caucionados.....	15.385:819\$147
Valores depositados.....	18.719:438\$270

Caixa:

Em moeda corrente,....	6.314:252\$821
	97.901:831\$555

Passivo

Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	14.459:142\$065
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	9.287:547\$705
Deposito a prazo fixo.....	9.404:538\$140
Valores em caucao e deposito e titulos a receber por conta de terceiros..	54.276:354\$469
Diversas contas.....	494:249\$176
	97.991:831\$555

S. E. ou O. — Os directores: Gutschow. — Baumann.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.418 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo tipo de violino, denominado Violino Bellani». Invenção de Celestino Bellani & Filho, italianos, domiciliados na cidade de S. Paulo

O violino da nossa fabricação, ao qual denominamos «Violino Bellani», é de um formato inteiramente novo, com a tampa ou taboa harmonica feita de madeira, de preferencia, ondulada, com um corte do lado da «primeira» (indicado em 1 do desenho) corte este que em nada prejudica o tamanho da caixa do violino, pois o que falta com o referido corte, se acha compensado no alto da tampa, do lado da «quarta» (indicado em 2 do desenho), e na parte de baixo ou inferior do lado da «primeira» (indicado em 3 do desenho), como bem mostram a photographia e desenho annexos.

Como se vê do desenho e da photographia, esta, tirada de um violino de tamanho natural, o instrumento da nossa invenção é de uma forma especial, inventada por nós, principalmnte caracterizado pelas partes indicadas em 1, 2 e 3 nos desenhos.

O corte 1, representado no desenho, tem por fim facilitar ao executor alcançar com mais facilidade, com os dedos, as partes correspondentes para firmar as notas mais altas que se podem alcançar na escala do violino.

Reivindicações — O novo tipo de violino a que denominamos «Violino Bellani» fabricado em formato especial, de nossa invenção, tendo a tampa ou taboa harmonica, de preferencia, ondulada, cuja forma e maneira de fabricação dão ao instrumento melhor belleza e harmonia de sons, e inteira

facilidade de execução; e tudo mais como ficou descripto e representado na photographia e desenho annexo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1910. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 6.419 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em guindastes». Invenção de Isaac Francis Taylor, engenheiro e Samuel Pick, negociante, ambos residentes em Londres

Este invento diz respeito a guindastes, e mais especialmente aos que se applicam nos vãos de janellas, de portas e outros vãos dos muros, nos andares superiores dos edificios para elevar ou para descer artigos de mobilia ou outras mercadorias, ou em vehiculos, para os carregar ou descarregar, que são constituídos, quando se applicam em um vão de janella, ou em outro vão, por uma columna susceptivel de girar em uma chumaceira suporte superior, situada em uma travessa que se ajusta facilmente a vãos com larguras diferentes, e a parede com espessuras diferentes, e em uma chumaceira suporte inferior, situada em uma base, tambem ajustavel a peitoris ou a paredes com espessuras diferentes; por uma lança susceptivel de girar em um olhal chumaceira, situado na columna, e ligada na sua extremidade superior a um pequeno tambor de ajustamento, situado na columna; e por um guincho para levantar e para descer a carga. Até ao presente o guincho tem sido montado e um suporte saliente para a retaguarda, ligado com parafusos á columna do guincho, o qual quando chega ao contacto com o interior do muro, limita o angulo horizontal de que o guindaste pôde girar nas suas chumaceiras, afim de fazer girar a lança com a carga para o lado interior, em direcção ao vão da janella ou ao outro vão.

O presente invento tem por objecto permittir que a lança gire para dentro de um angulo muito maior do que até aqui de forma que as mercadorias, depois de elevadas, podem ser transportadas facilmente pela lança através do vão da janella ou outro vão, e collocadas do lado interior ou identicamente, ser levantadas do lado do dentro, girarem para fóra e descerem.

Um outro objecto do invento consiste em permittir que a travessa se possa ajustar facilmente, e fixar-se, nos casos em que os vãos das janellas tenham partes salientes para o lado interior, taes como portas de janellas, de maneira tal que a columna do guindaste pôde ser sempre montada verticalmente.

Outros objectos do invento consistem em arranjar: um suporte aperfeiçoado para o guindaste, quando se applica a uma carroça ou a um wagon; uma manivella aperfeiçoada ou alavanca manual com freio, para applicar no guincho, e um moitão ou roldana da especie a que chamam «patesca» («snatch block») facilmente amovivel.

Em harmonia com este invento, o fixo ou caixilho do guincho é susceptivel de girar em olhaes chumaceiras situadas na columna do guindaste, de forma que o caixilho do guincho, com o guincho, pôde girar em torno de um eixo vertical, na columna do guindaste, ou esta columna pôde girar em torno de um eixo vertical, no caixilho do guincho, afim de impedir que qualquer peça vá deteriorar as paredes adjacentes, quando se faz girar a lança para o lado interior.

Nos desenhos annexos:

Figuras 1 e 2 são respectivamente um alçado lateral e pela rectaguarda, de um guindaste construido em harmonia com o presente invento.

Figuras 3 e 4 são vistas identicas ás figuras 1 e 2, mostrando uma forma de construção levemente modificada.

Figura 5 é uma planta da travessa ajustavel ou armação para o vão da janella, para montar o guindaste.

Figura 6 é um alçado pela rectaguarda de um vehiculo, tendo montado um guindaste.

Figuras 7 e 8 são alçadas em angulos rectos, em escala ampliada, de partes de um guindaste com uma alavanca manual e um freio applicado as tambor do guincho, e

Figuras 9 a 11 são vistas de detalhes de um moitão ou roldana «patesca», para empregar com o guindaste.

Na construção do invento representada nas figuras 1 e 2, o tambor *a* do guincho ou molinete, que é feito de chapa metallica para ser mais leve, está montado na extremidade inferior de um caixilho *b*, approximadamente triangular, cujos lados convergentes se acham ligados por meio de estrocas *cc'*, por cima e por baixo do tambor, e na extremidade superior por meio de um parafuso com cabeça e porca *c''*, pelo qual o caixilho se suspende, de maneira amovivel, de um gancho *c'*, que pôde girar horizontalmente, na parte superior da columna *d* do guindaste. Na parte superior do caixilho *b* está tambem montada uma roldana guia *e*, para o cabo do guincho.

Na base *b* do caixilho existem escoras *f*, que ligam o caixilho com um olhal ou manga *f'*, metade de maneira amovivel e girante em um perno ou cavilhão *f''*, na prumada da chumaceira suporte inferior *d* da columna do guindaste, de forma que o caixilho do guincho, e a columna *d* do guindaste, podem girar em torno do mesmo eixo vertical.

Afim de fazer variar a altura da columna *d* do guindaste, quando se pretender, dispõe-se um prolongo *d'*, para receber a extremidade inferior da columna, compondo-se este prolongo de dous braços voltados para cima, dispostos para receberem a columna entre elles, e terminando em um moente *d''* na sua extremidade inferior.

Em lugar de prender a sua extremidade fixa do cabo ou da corrente *g* directamente em um ganho de tornel na extremidade de lancha *h*, faz passar sobre uma roldana *i*, suspensa de um elo aberto lateralmente *j*, na extremidade da lança, e fixa-se em um olhal, parafuso, ou outra peça identica, em um ponto *k* da lança. Esta disposição permittie que a carga possa ser elevada até mais perto da extremidade superior da lança, do que até ao presente. Uma guia *l*, com a forma de um dedo, serve para impedir que o cabo saia accidentalmente pelos lados, para fóra da roldana, quando se fizer girar a lança.

Um tambor *m*, munido com uma roda de charnucula e com um linguete *m'*, serve para ajustar a lança, e está montado entre as escoras *m''*, *m'''* do caixilho; o seu cabo ou corrente passa em roldanas *n*, *n'*, *n''*, *n'''*, prendendo-se finalmente á lança.

Em uma forma de construção um pouco modificada, representada nas figuras 3 e 4, o caixilho *b* do guincho está invertida, ficando o tambor *a* do guincho na extremidade superior, e a roldana guia *e*, para o cabo *f* na extremidade inferior. Os supportes, ou escoras *b'*, munidos com um olhal chumaceira na parte superior, e uma manga *b''* na base do caixilho *b*, estão montados de maneira amovivel em pernos ou cavilhões, na parte superior e inferior da columna *d* do guindaste.

A travessa ajustavel, o figura 5, que tem uma manga chumaceira *p*, para receber a extremidade superior da columna do guindaste, e é de comprimento ajustavel, para se adaptar a vãos de janellas com diferen-

tes larguras, tem um braço α^1 em uma das extremidades, com uma garra α^2 ajustável à parede, como até o presente, e na outra extremidade, onde se alça a columna do guindaste, tem um braço ajustável α^3 , montado de maneira a correr transversalmente em uma guia β^1 da travessa, e está munido de uma garra fixa ou ajustável à parede α^4 em uma das extremidades, e com uma garra α^5 ajustável à parede na outra extremidade. Uma série de orifícios no braço e na travessa, afim de receberem uma cavilha, permite que a garra se ajuste relativamente à travessa, de maneira tal que, não obstante a presença de portas de janella ou de outras cousas salientes, a lances ao vão da janella ou outro γ a extremidade da travessa em que existe a manga ou chumaceira para a columna do guindaste, pôde conservar-se muito chegada à guarnição do vão da janella, e na mesma prumada da chumaceira que existe na placa do assentamento ajustável sobre o peitoril.

Afim de regular a descida das cargas, o tambor α do guincho ou molinete é em alguns casos munido de um tambor de freio α^1 em volta do qual passa uma cinta de freio α^2 , ligada a uma alavanca manual α^3 , distincta da manivella do guincho como se representa nas figuras 1, 2 e 3; ou então pôde dispor-se uma alavanca unica α^4 ; figuras 7 e 8, afim de manobrar tanto o tambor do guincho como o freio. A alavanca α^4 pôde ser fixa no aparelho, ou ter a forma de manivella volante ou amovível, de maneira que pôde ter a forma de uma alavanca direita, ou em cotovello, segundo a carga de que se tratar; e põe-se em presa com o tambor, quando levanta uma carga, por meio de um dente ou linguete v com mola, que entra nos dentes da roda de charnacula v^1 .

Neste caso a cinta α^3 do freio acha-se ligada a um braço α^4 articulado no caixilho e supportando por meio de uma biella α^5 , um braço articulado α^6 .

Quando se pretender elevar uma carga, levanta-se a alavanca manual α^4 , para permittir que o braço articulado α^5 gire para a esquerda, para fóra do trajecto da alavanca α^3 , mas quando se pretender descer a carga, faz-se girar o braço α^5 para cima, para a posição representada nos figuras 7 e 8, na qual, fazendo baixar a alavanca manual α^4 , uma superfície de cano α^6 , na extremidade do braço α^5 , vem esbarrar contra uma saliência apropriada α^7 do linguete v , e tira-o da presa com a roda de charnacula v^1 . Depois de recuado o dente ou linguete v , pode-se descer a carga regulada pelo freio, utilizando-se a manivella ou alavanca manual α^4 para applicar a cinta de freio com mais ou menos força.

Quando se applicar a um vehiculo, como está representado na figura 6, o guindaste monta-se em um prumo do canto r , sustentado pelas peças s , T , lateral, e posterior do estrado da caixa do vehiculo, e fica escorado pela escora angular u , passando o prumo r do canto atravez um orifício u^1 , da escora u .

O prumo r é também seguro por meio de uma escora que passa por baixo da caixa do vehiculo em angulos rectos, e que se fixa por baixo do frechal lateral. Pés telescópicos apropriados u^2 , para supporte, estão suspensos da extremidade posterior do vehiculo.

Para as cargas pesadas emprega-se o moitão ou roldana facilmente amovível, da especie que chamam «patesca», figuras 9 a 11, tendo contrapesos ω , com a forma de sectores chatos com rebaios, enfiados no eixo ω^1 da roldana, e munidos com rebaixa ω^2 , para as semi-alças ou partes direitas de 2 ganchos ou gatos articulados oppostos, os quaes, quando juntos, formam uma argolla

fechada. Na posição fechada os contrapesos seguram-se por meio de uma cavilha ω com mola, alojada em um dos contrapesos, e quando entra em um orifício do outro, conservando o cabo ou corrente na gola da roldana. Quando se pretender collocar o cabo ou a corrente na gola da roldana, ou tiral-o della, puxa-se para fóra a cavilha com mola, e faz-se girar um dos contrapesos em torno de seu eixo, de um angulo de 90°, figuras 10 e 11, de maneira que as partes com rebaios dos contrapesos permittam que o seio do cabo ou corrente se possa collocar ou tirar.

Tem-se proposto suspender uma roldana guia em braços, tendo saliencias em forma de crescente, destinadas a constituirem guias para o cabo, por cima da roldana, estando um dos braços travado normalmente na sua posição por meio de uma cavilha, a qual, quando se solta, cahe pela gravidade, permittindo o accesso á parte superior da roldana, para collocar o cabo por cima della.

Em uma outra variante de construção do guindaste, em lugar deste girar directamente em chumaceiras fixas na parte superior e na base de vão da janella, ou de outro vão da parede, trabalhando em chumaceiras de pressão longitudinal situadas em um caixilho auxiliar, que forma tres lados de um rectangulo, elle proprio girante em torno de um eixo vertical, em chumaceiras ajustaveis no vão da janella, e o guindaste, conjuntamente com sua carga, pôde girar do exterior para o interior do edificio ou vice-versa.

Reivindicações:

1ª, em um guindaste applicavel a uma janella ou a outro vão identico de uma parede, e que é constituido por uma lança e por uma columna susceptivel de girar em olhaes chumaceiras, situadas, tanto na sua extremidade superior como na inferior, e por um guincho ou molinete para levantar e para descer a carga, em montar de maneira a poder girar em olhaes chumaceiras, situadas na columna do guindaste, o caixilho em supporte do guincho, de maneira tal que o caixilho de guincho e o guincho podem girar em torno de um eixo vertical, na columna do guindaste ou então esta columna e a lança podem girar em torno de um eixo vertical, no caixilho do guincho, essencialmente como se descreve, e para o fim mencionado;

2ª, em um guindaste constituido por uma lança, por uma columna, e por um tambor de guincho, situado em um caixilho na columna do guindaste, em dispor em chumaceiras tanto o caixilho do guincho como a columna do guindaste, de maneira a poderem girar independentemente em torno do mesmo eixo vertical, essencialmente como se descreve;

3ª, á associação de um guindaste, que é constituido por uma lança, por uma columna, e por um tabor de guincho situado em um caixilho na columna, com um caixilho auxiliar que forma tres lados de um rectangulo, susceptivel de girar em olhaes chumaceiras, em torno de um eixo vertical no vão da janella, ou em outro vão da parede, e tendo chumaceira para a columna do guindaste.

4ª, á combinação de um guindaste, como se reivindica nas reivindicações precedentes com uma travessa ajustavel para montar o guindaste no vão da janella ou em outro vão da parede, munido com braços ajustaveis, com garras para as paredes, essencialmente como se descreve.

5ª, em um guindaste do typo descripto, em ligar para o funcionamento, a alavanca manual ou manivella de elevação da carga, com um freio de cinta, durante a descida da carga, actuando o mencionado freio sobre um tambor montado no eixo

do guincho, essencialmente como se descreve.

6ª, em um guindaste do typo descripto, um tabor para um freio de cinta no seio do guincho, e uma alavanca manual ou manivella, para regular a descida da carga, munida com um linguete ou dente de prisão, disposto para entrar em uma roda de charnacula no eixo do tambor, durante a elevação da carga e um braço articulado, disposto para ligar, para funcionamento, a alavanca manual ou manivella, com a cinta do freio, e para manter o linguete destravado durante a descida da carga.

7ª, em um guindaste como se reivindica, nas reivindicações precedentes, um moitão ou roldana da especie a que chamam «patesca» (snatch block) que é constituido por um par de contrapesos com a forma de sectores chatos, enfiados no perno da roldana, e munidos com rebaios para as partes direitas ou semi-alças de dous ganchos ou gatos articulados oppostos que, quando reunidos, formam uma argolla fechada, estando ambos os contrapesos aferrolhados normalmente um no outro por meio de uma cavilha com mola, mas dispostos de maneira a poderem girar, um relativamente ao outro, quando se desligam, afim de permittir a introdução na gola da roldana, do cabo ou corrente de suspensão, essencialmente como se descreve;

8ª, um guindaste aperfeiçoado, essencialmente como se descreve, com referencia ás figs. 1 e 2 dos desenhos;

9ª, um guindaste aperfeiçoado, essencialmente como se descreve, com referencia ás figs. 3 e 4 dos desenhos;

10, um guindaste aperfeiçoado applicado a um vehiculo, essencialmente como se descreve, com referencia á fig. 6 dos desenhos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1910.— Por procuração, Moura & Wilson.

N. 6.420—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «novos meios de fechamento de segurança para caixas e receptaculos semelhantes». Invenção de Vittorio Oreggia, italiano, industrial, domiciliado em San Remo (Italia)

A invenção tem por objecto prover meios de fechamento de segurança para caixas ou receptaculos semelhantes, que se obtem com applicação especial de tiras ou laminas de metal ou de outro material adequado para garantir a inviolabilidade dos referidos receptaculos, quando em transporte pelo Correo ou estradas de ferro, etc.

Um certo numero de formas de construção do invento acham-se representado, a titulo de exemplo, nos desenhos annexos nos quaes: Figs. 1 e 2 representam uma destas construccões, respectivamente em alçado (vista) de frente e em planta, em posição fechada; figs. 3 e 4 mostram respectivamente em alçado (vistas) de frente e em corte transversal a mesma caixa em posição aberta; figs. 5 e 6 mostram em planta e em alçado de frente uma variante figs. 7 (alçado lateral) e 8 (perspectiva) uma caixa com duas cintas longitudinaes e uma tampa amovível; fig. 9 uma variante em planta, do fechamento; figs. 10 e 11, um detalho de construção. Qualquer que seja a construção, acham-se disposto em volta dos topos da caixa, uma cinta ou arco de metal 1, ou de outro material apropriado, e do lado da tampa 2 da caixa, este arco apresenta uma parte 3, articulada, como está representado na fig. 3, e que, quando a caixa está fechada, gyra para baixo, contra os topos correspondentes da tampa. Afim de conservar no seu lugar os arcos ou cintas 3, que são susceptiveis de se abrirem, ligam-se um

do outro de maneira conveniente; esta ligação pôde ser assegurada de maneira permanente por meio de um cordel e de um sello de chumbo, de maneira conhecida. Segundo as figs. 1, 2, 3 e 4, a tampa é dividida em duas partes, estando cada uma fixada a uma das cintas da extremidade e se move com ella. 19 e 20 são as duas partes da tampa, sendo cada uma destas metades fixada em um arco 3 do topo, articulado em 21; e que, quando se fecha a caixa, veem com a sua extremidade livre ao meio da caixa, ou no lado deste meio; poderia, todavia, ser fixa uma das partes da tampa, e a outra movei; ou então a sua parte central poderia ser fixa, e duas partes lateraes moveis. Em cada uma das partes 19 e 20 da tampa acham-se fixadas uma ou mais tiras metallicas 4, ou de outro material apropriado; estas tiras continuam ao longo das paredes verticaes dos topos, e levantam-se nas suas extremidades livres, formando orelhas 22, perfuradas, para a passagem do cordel 7, fixado no sello 8. Na junção das duas partes da tampa acha-se collocada uma outra tira de metal, ou de outro material 23, 24, que, quando a caixa está fechada, cobre a junta. As extremidades das tiras 23, 24 são entalhadas, e estes entalhes sobrepõem-se quando a caixa está fechada; as orelhas 22 dos arcos 4 passam entre estas tiras, e servem para a selagem; as travessas de reforço de madeira 25, podem ser pregadas transversalmente á tampa, e igualmente servem para conservar as tiras 4 no seu lugar.

De accôrdo com a variante figs. 5 e 6 (representando respectivamente a caixa fechada vista de cima e a caixa aberta vista de lado) a tampa é feita de uma só peça e fixada no cinto 3 de uma das suas extremidades. Na tampa estão fixadas uma ou mais cintas 4' (uma como se vê no desenho) que chegam proximo do outro extremo da tampa e acabando em forma de ilhó 23 semelhante aos ilhós 22' das figs. 2 e 3.

A outra cinta 3 é provida de uma pequena tira 4'', com seu ilhó 22''.

Estas partes destinam-se ao mesmo que as partes correspondentes do tipo das figs. 1 a 4. A função das cintas de ilhós 23, 24 é neste caso realizado pelo pedaço de tira 5, provido de um ilhó 6 e fixado de qualquer modo, movei na tampa 2, e que se faz descer sobre os dous ilhós 22' e 22'' juntos, fazendo passar por elles o cordel para o fechamento com chumbo.

No caso das figs. 7 e 9 em que foidito a tampa é amovivel as cintas 4, de fechamento 4, não são mais fixadas na tampa ou parte della, mas sómente ás faces verticaes da extremidade da caixa. Essas cintas representadas em 26, são em numero de duas nas figs. 7 e 8, e uma unica na fig. 9. De preferencia ellas são inteiriças indo de uma extremidade a outra da caixa, correndo todo o fundo da caixa, (na qual são atadas ou fixadas); de modo a constituir uma atadura completa da caixa no sentido de sua extensão. Segundo as figs. 7 e 9 elles passam por cima da tampa e apresentam os ilhós de fechamento 22, descriptos anteriormente; segundo a fig. 8 as cintas são ligadas de novo por cima da tampa, por meio dos fios 10, entrelaçados e passados pelos ilhós das cintas transversaes 23 e 24. As tiras 4, respectivamente, 4-26 que servem para a união, não são fixadas á madeira em toda a altura das paredes verticaes do topo, mas apenas na parte inferior destas paredes, ou no fundo da caixa, empregando-se então, como medida de precaução, uma tira inteiriça, pregada exteriormente no fundo da caixa. Por conseguinte, quando se abre a tampa, as tiras dobram-se para a rectaguarda sobre si mesmas, como se vê na fig. 3. Tanto as tiras 4, 4', 26, como as tiras 23, 24, em vez de serem inteiriças, e do-

bradas por cima da linha média longitudinal da tampa, pôde ser, cada uma dellas, feita em dous pedaços unidos por uma articulação correspondente á propria linha média, e neste caso os dous pedaços podem ser de material e forma diferentes. Como está representado em detalhes figs. 10 e 11, para que seja impossivel retirar as cintas 3, 3 levantando os eixos de articulação 21, 21 em torno das quaes ellas movei; protege-se a cabeça dos pinos ou eixos com pedaços de tira, ou cinta dobrada 31, que cobrem de novo as extremidades 3, 3 nos logares em que ellas gyram em 21, 21 de modo que as cabeças dos eixos de articulação 21, 21 não são accessiveis de modo directo. Os pedaços da tira 31 são fixados á uma das suas extremidades, na caixa e voltadas ou dobradas para baixo por cima da cabeça do eixo de articulação, que ella encobre. Pela fig. 10, o pedaço de tira 31 é, por sua vez, protegido contra qualquer eventualidade por meio de uma tira 32 (veja-se tambem fig. 7) pregada sobre a parede da frente da caixa, tendo cada extremidade convenientemente dobrada sobre si mesma de modo a envolver o pedaço de tira 31. De accôrdo com a fig. 11, em logar de uma tira como 32, protege-se o pedaço 31, com um da tira 33, fixado á uma de suas extremidades na borda da parede da caixa tendo a outra extremidade dobrada sobre si mesma como no caso precedente. Quando a tampa é amovivel, (fig. 9) fazem-se tambem entalhes na parte superior dos arcos 3; por essés entalhes fazem-se passar arames 28, dobrados para baixo 29, 29, e que atravessam a tampa, para o interior da caixa; as tiras 23, 24, que cobrem as pontas 29, 29, evitam que se possam tirar esses arames. Em logar de praticar entalhes 27, nos arcos 3, quando estes teem grandes espessuras, podem collocar-se (fig. 8) duas cintas terminando em aneis chatos 30, que abraçam cada um dos arcos 3, superpostos á tampa, e pelos aneis chatos destas cintas fazem-se passar os arames 28. Tendo, portanto, descripto detalhadamente e precisado a natureza do meu invento, e a maneira como elle deve ser executado, declaro que reivindico:

Reivindicações:

1, uma caixa ou objecto semelhante, em que se acham ligados por articulação, ou de outra forma qualquer, ao corpo da caixa, arcos ou cintas, de maneira tal que quando a tampa está na posição fechada, estes arcos podem girar em torno dos seus eixos de articulação, afim de abraçarem a tampa, havendo disposições para prenderem estes arcos na devida posição.

2, uma caixa ou objecto semelhante que comprehende dous arcos ou cintas, articulados, com a forma de U ou outra identica, e dispostos de modo a prenderem a tampa da caixa, afim de fixarem esta, e a desprenderem a mesma tampa, de maneira que esta se possa tirar, e orgãos para ligarem estes arcos um ao outro, quer permanentemente, quer temporariamente, taes como fios de arames ou material analogo;

3, um feito da caixa, conforme a reivindicção 1, em que a tampa é fixada á uma das cintas, articuladas, a qual vira juntamente com a tampa em se abrir a caixa;

4, um feito da caixa, conforme a reivindicção 1, em que a tampa é dividida em duas partes, sendo as cintas articuladas, e tendo a forma de um U, fixadas ás duas partes da tampa, de modo a virar juntamente com ellas;

5, um feito da caixa, conforme a reivindicção 1, em que as partes de ligação, sendo presas de maneira permanente ás partes pivotantes, consistem em fitas ou tiras metallicas, que passam pelas faces verticaes extremas da caixa e podem tam-

bem passar sobre a tampa, em todo seu comprimento;

6, uma forma de execução da caixa de accôrdo com as reivindicções 1, 2, 3 e 4, na qual a fita ou fitas de uma das faces verticaes da caixa formam uma só peça com a ou as da outra face da caixa e percorrem na parte externa, o fundo da caixa em toda a sua extensão;

7, nas caixas fabricadas conforme as precedentes reivindicções, a disposição da fita ou das tiras metallicas com que são fechadas, sendo estas fixadas sómente na parte inferior nas faces externas da caixa;

8, nas caixas fabricadas conforme as precedentes reivindicções, a protecção dos pinos ou eixos de articulação das partes moveis, mediante a applicação de um pedaço da fita metallica, dobrada por cima da cabeça do pino e protegida por uma fita ou tira pregada na caixa;

9, as diversas formas e feitiços das caixas, conforme a reivindicção 1, acima referidas e descriptas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1910.
—Comô procuradores, Moura & Wilson.

N. 6.426 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo de fabricação de imitação de vidro Mousselin. Invenção de H. G. Shaw, americano, industrial, domiciliado nesta Capital Federal

Refere-se a invenção a um novo processo de fabricação de imitação de vidro Mousselin que consiste em tornar aspera a face do vidro a tratar o que se poderá obter por qualquer dos processos conhecidos depois do que se applica sobre a mesma face uma camada de colla diluida que se deixa secar. A colla ao secar desprende-se do vidro deixando no mesmo desenhos irregulares formados por pequenas placas tenues brilhantes de colla que adheriram ao vidro.

A amostra annexa apresenta um pedaço de vidro de vidraça tratado pelo processo de minha invenção.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de fabricação de imitação do vidro Mousselin caracterizado pela applicação sobre uma face de um vidro tornada aspera ou opaca, de uma camada de colla, a qual seccando desprende-se deixando sobre o vidro pequenas placas tenues e brilhantes de contornos irregulares limitadas pelas partes asperas ou opacas de vidro ás quaes não adheriu a colla, constituindo assim uma imitação perfeita do vidro Mousselin.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911.
Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 6.247 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo disco ou cylindro para machinas fallantes, fabricado com vidro. Invenção de Frederice Figner, americano, commerciante, domiciliado nesta Capital Federal.

Refere-se a invenção ao fabrico de cylindros e discos simples ou duplos para machinas fallantes, quer do tipo de impressões gramophonica (em zig-zag), quer de tipo de impressão phonographica (em ondulações verticaes).

Consiste o aperfeiçoamento no emprego de um material novo, nunca empregado neste fabrico, com o qual é formado o cylindro ou disco, que, sem outro preparo,

pode receber impressões na sua face externa ou em qualquer das suas faces.

Este novo material é o vidro ou crystal que, derretido, forma a massa que é collocada nas matrizes, para formação de cylindros ou disco, offerecendo sobre outros os materiaes até hoje empregados a grande vantagem de ser completamente liso quando resfriado como nenhum outro, não havendo absolutamente nenhuma aspereza que diffícultou ou embarace a reprodução de som, como se dá com todos os outros materiaes empregados, com os quaes é impossível evitar por completo esse inconveniente.

Com a massa de vidro ou crystal se evita a produção de som aspero (chiado) que, além de desagradavel e perturbador da perfeita audição de trecho musical ou outro que estiver impresso, é nocivo ao perfeito funcionamento da machina fallante.

Em resumo reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Discos ou cylindros para machinas fallantes fabricados de vidro ou crystal.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1911. — Por procuração, Buchmann & Comp.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil (Nova Sociedade Anonyma)

São convidados os Srs. accionistas da Nova Sociedade Anonyma — Banco Constructor do Brazil — a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, a 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 117 da Avenida Central, salas ns. 10 e 11, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas prestadas pela mesma e do parecer e do conselho fiscal, procedendo-se em seguida a eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Nos termos dos arts. 19 e 25 dos Estatutos, ficam suspensas as transferencias das acções nominativas até a data da assembleia, devendo os possuidores das acções ao portador deposital-as no escriptorio da sede social, com antecedencia de tres dias, na forma dos Estatutos e da lei.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1911. — A directoria.



Companhia Ceramica Brasileira

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, na rua General Camara n. 42, loja, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de emprestimo para debentures.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1911. — A directoria.

SEGUREM

NA

“LONDON & LANCASHIRE”

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Representada por — *Edward Ashworth & Comp.*

Rua S. Bento n. 26

O MELHOR RELOGIO DO MUNDO

PATEK-PHILIPPE

VENDIDO A PRESTACOES SEMANAES DE DEZ FRANCOS SEM AUMENTO DE PRECO AO CAMBIO DO DIA

RELOJOARIA GONDOLO

21 RUA DA OUITANDA RIO DE JANEIRO

JOSÉ DA SILVA & COMP.

IMPORTADORES E EXPORTADORES

MADEIRAS E MATERIAES PARA CONSTRUCCÃO
E SERRARIAS A ELECTRICIDADE

Serraria e Escriptorio

Deposito a Beira Mar e Serraria

Rua da Prainha ns. 72, 74 e 76

Praia do Retiro Saudoso n. 43

TELEPHONE, 57

TELEPHONE, 461

RIO DE JANEIRO

Endereço telegraphico — JOSEDASILVA — Código Ribeiro e ABC 5.ª edição

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Acores	5.77	34470
Allemanha	5.00	30000
Austria-Hungria	5.38	32300
Belgia	5.00	30000
Dinamarca	5.40	32240
Francia	5.00	30000
Gran-Bretanha	5.00	30000
Grecia	5.57	33340
Hespanha	5.35	32210
Hollanda	5.00	30000
Italia	5.30	31800
Noruega	5.50	33300
Portugal	5.45	32700
Russia da Europa	5.70	34420
Suecia	5.50	33300
Suissa	5.25	31500
Turquia da Europa	5.52	33310

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	7.50	45500
Senegal	4.75	28500
S. Vicente (Ilha)	4.325	25900
Madeira (Ilha)	5.45	32700
Canarias	5.15	30900

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal		
Quebec	5.20	31200
Toronto		
Cuba (Havana)	6.05	36300
Mexico (Cidade)	6.45	38700

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	7.40	44400
Luisiania	5.00	30000
Texas	5.00	30000
Outros Estados	5.20	31200

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio panho do expedidor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 800 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117. Caixa 453, Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 28, Ceará — Caixa 80, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 50, Desterro — Caixa 12, Rio Grande — Caixa 78.

Imprensa Nacional

A venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

A' praça

Alfredo de Azevedo Alves, Eduardo Augusto de Mattos e Francisco Ferreira de Mesquita, socios componentes da firma Azevedo Alves, Mattos & Comp., estabelecida á rua Nova do Ouvidor n. 29, communicam a esta praça e ás do estrangeiro que, de commun accordo e em plena harmonia, dissolveram a referida sociedade, em 31 de dezembro do anno proximo passado, conforme o distracto archivado na Junta Commercial sob o n. 64.492, retirando-se da mesma o socio Alfredo de Azevedo Alves, embolsado de todos os seus haveres, e passando os encargos do activo e passivo para a firma sua successora, Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1911. — Alfredo de Azevedo Alves. — Eduardo Augusto de Mattos. — Francisco Ferreira de Mesquita.

Oscar Ferreira de Carvalho, Eduardo de Azevedo Alves Mattos, Alexandre Herculan

Rodrigues e Francisco Ferreira de Mesquita participam a esta praça e ás do estrangeiro com as quaes mantem relações que, em successão á firma de Azevedo Alves, Mattos & Comp., organizaram, em 1 de janeiro do corrente anno, uma nova sociedade para a exploração do mesmo ramo de commercio de sirguero e fornecimentos militares aos Governos Federal e Estaduaes, sob a razão social de Azevedo Alves, Carvalho & Comp., com sede á me ma rua Nova do Ouvidor n. 29, onde esperam continuar a merecer de todos os seus amigos e freguezes a mesma confiança e amizade que tem sido sempre dispensados á sua antecessora.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1911. — Oscar Ferreira de Carvalho. — Eduardo de Azevedo Alves Mattos. — Alexandre Herculan Rodrigues. — Francisco Ferreira de Mesquita.

Eduardo Augusto de Mattos declara que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se de hoje em diante Eduardo de Azevedo Alves Mattos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1911. — Eduardo de Azevedo Alves Mattos.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	7500
Argentina	2.75	16500
Paraguay	2.65	15900

Chile:	Frs.	Réis
Valparaiso	2.55	15300
Santiago		
Peru (Lima)	3.55	21300
Bolivia	3.30	19800
Ecuador	4.55	27300
Columbia	5.55	33300

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Para:	Réis
Pará	10000
Maranhão	10000
Piauí	8500
Ceará	8500
Rio Grande do Norte	8500
Parahyba	8500
Pernambuco	8500
Alagoas	8500
Sergipe	8500
Bahia	8500
Espirito Santo	8500
Minas Geraes	8500
S. Paulo	8500
Goyas	8500
Matto Grosso	8500
Paraná	8500
Santa Catharina	8500
Rio Grande do Sul	8500

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M) 2\$500

Idem idem de 1896 (M) 4\$000

Idem idem de 1897 (M) 6\$000

Idem idem de 1898 (M) 8\$000

Idem idem de 1899 (M) 9\$000

Idem idem de 1900 (M) 9\$000

Idem idem de 1901 (M) 10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, approved pelo decreto n. 8.259, de 29 de setembro de 1910. Um volume brochado 3\$000

» » cartonado 4\$000

Industria siderurgica — Relatório apresentado pelo general Francisco Mac'cellino de Souza Aguiar — Um grosso volume brochado 6\$000

Consolidação das Disposições Leis e Decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos Impostos de consumo — Um volume brochado	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.	2\$000	Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha	2\$000
Constituição da Republica do Brazil	1\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.	3\$000	Leis de 1823	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º	2\$000	Escripturação Mercantil	3\$000	Leis de 1824	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º	2\$000	Estatutos da Escola Polytechnica	\$500	Leis de 1825	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro	3\$000	Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)	1\$000	Leis de 1826	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º	2\$000	Formulario do Processo Criminal Militar	\$600	Leis de 1827	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º	1\$500	Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.	1\$000	Leis de 1829	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º	1\$000	Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume	1\$000	Leis de 1830	2\$200
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal	\$500	Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901	\$500	Leis de 1831—2 volumes	3\$200
Constituições e Leis Organicas da Republica	5\$500	Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Leis de 1832	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º	5\$000	Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pagas. em 8º	5\$000	Leis de 1833	4\$600
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º	4\$000	Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira	2\$000	Leis de 1834	3\$200
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º	2\$000	Hdrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais	15\$000	Leis de 1835, 2 volumes	4\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal	5\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904	\$500	Leis de 1836	3\$600
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889	3\$000	Informações e fragmentos historicos	1\$000	Lei de fallencias	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890	2\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Lei de fallencias—comparada	1\$500
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890	1\$000	Instruções para exames parcellados	1\$000	Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890	2\$000	Instruções para a Policia Federal	5\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
		Lei n. 221—Justiça Federal	\$500	Lei do Orcamento—1889	\$500
		Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896	\$100	Lei do Orcamento—1892	\$500
		Lei n. 628—Amplia a acção penal	\$300	Lei do Orcamento—1893	\$500
		Lein. 1.269 — Legislação eleitoral	\$500	Lei do Orcamento—1895	\$500
				Lei do Orcamento—1897	1\$000
				Lei do Orcamento—1898	1\$200
				Lei do Orcamento—1899	1\$000
				Lei do Orcamento—1901	1\$500
				Lei do Orcamento—1902	1\$000
				Lei do Orcamento—1903	1\$000
				Lei do Orcamento—1904	1\$000
				Lei do Orcamento—1905	1\$000
				Lei do Orcamento—1906	1\$000
				Lei do Orcamento—1907	1\$500
				Lei da receita e despesa para 1908	1\$000
				Lei do orçamento para 1909	1\$000
				Leis de 1808 a 1809	2\$500
				Leis de 1810 a 1811	2\$500
				Leis de 1812 a 1815	2\$000
				Leis de 1816 a 1817	2\$000
				Leis de 1818 a 1819	2\$000
				Leis de 1820	2\$000
				Leis de 1821	2\$000
				Leis de 1822	2\$000
				Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues	1\$000